SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3142

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA 20 ASSEMBLEIA - CIEDEPAR

ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial e virtual, sendo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 100 – Edifício Wawel, 4º Andar – Sala 402, centro – cede do CIEDEPAR e através do link pelo Google Meet: https://meet.google.com/asf-roed-zqf, onde foi realizada a primeira chamada às 9h00m e em segunda convocação, às 9h30m, com quórum suficiente para início dos trabalhos. Foi realizada a 20ª Assembleia Geral Extraordinária do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, de acordo com o Edital de Convocação, devidamente publicado, com a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovação do orçamento financeiro/PLACIC-2025; 2) Aprovação da planilha de custo para contrato de rateio, exercício de 2025; 3) Finalidades específicas do protocolo de intenções celebrados pelos municípios consorciados, (Plano de Trabalho para o exercício de 2025); 4) Regulamentação de cobrança de acordo com o TCE/PR; 5) Contrato de Rateio para 2025; 6) Homologar o ingresso no Consórcio dos Municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções de acordo com o Estatuto do CIEDEPAR; e 07) Outros assuntos. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Gerson Denilson Colodel, Prefeito de Almirante Tamandaré e Vice-Presidente do CIEDEPAR, declarou aberta a 20ª Assembleia Geral Extraordinária, agradecendo a presença e a participação de todos, ato continuo passou a palavra ao Sr. Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR para dar sequência na ordem do dia onde foi apresentado a Projeto de Resolução nº 006/2024 que dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de interesse Comum – PLACIC para a elaboração do Plano de Aplicação do CIEDEPAR Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para o exercício financeiro de 2025. Posto em discussão o Sr. Prefeito Gerson Colodel, destacou a importância da aprovação para que seja possível o cumprimento de todas as obrigações do CIEDEPAR, posto em votação o orçamento financeiro/PLACIC-2025 ficou aprovado por unanimidade. Na sequência, o Sr. Secretário seguiu com a pauta, e apresentou o segundo item da pauta: planilha de custo para o contrato de rateio, exercício financeiro de 2025, que estima a Receita e fixando a Despesa em R$ 3.364.067,88 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Projeto de Resolução nº 007/2024 apresentada. Posto em discussão demonstrado a parcela devida por cada município consorciado, como obrigação frente ao CIEDEPAR, de acordo com Decisão Normativa do TCU nº 207, de novembro de 2023 – FPM – Cálculo dos coeficientes – exercício 2024: municípios com população até 10.188 habitantes coeficiente 0,6 - contribuição mensal de R$ 1.865,78 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), municípios com população de 10.189 a 13.584 habitantes, coeficiente 0,8 – contribuição mensal de R$ 2.487,71 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos); municípios com população de 13.585 a 16.980 habitantes, coeficiente 1,0 – contribuição mensal de R$ 3.109,64 (três mil cento e nove reais e sessenta e quatro centavos); municípios com população de 16.981 a 23.772 habitantes, coeficiente 1,2 – contribuição mensal de R$ 3.731,57 (três mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos); municípios com população de 23.773 a 30.564 habitantes, coeficiente 1,4 – contribuição mensal de R$ 4.353,49 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos); municípios com população de 30.565 a 37.356 habitantes, coeficiente 1,6 – contribuição mensal de R$ 4.975,42 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); municípios com população de 37.357 a 44.148 habitantes, coeficiente 1,8 – contribuição mensal de R$ 5.597,35 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos); municípios com população de 44.149 a 50.940 habitantes, coeficiente 2,0 – contribuição mensal de R$ 6.219,28 (seis mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos); municípios com população de 50.941 a 61.128 habitantes, coeficiente 2,2 – contribuição mensal de R$ 6.841,21 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos); municípios com população de 61.129 a 71.316 habitantes, coeficiente 2,4 – contribuição mensal de R$ 7.463,12 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos); municípios com população de 71.317 a 81.504 habitantes, coeficiente 2,6 – contribuição mensal de R$ 8.085,06 (oito mil oitenta e cinco reais e seis centavos); municípios com população de 81.505 a 91.692 habitantes, coeficiente 2,8 – contribuição mensal de R$ 8.706,99 (oito mil setecentos e seis reais e noventa e nove centavos); municípios com população de 115.465 a 129.048 habitantes, coeficiente 3,4 – contribuição mensal de R$ 10.572,77 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos); posto em votação foi aprovado por unanimidade por todos. Passando para o item 3, que trata da finalidades específicas do protocolo de intenções celebrados pelos Municípios consorciados ao CIEDEPAR, referente ao Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2025, o Secretário Executivo, Jacir Bombonato Machado, apresentou de forma pormenorizada todo Plano de Trabalho do CIEDEPAR para o ano de 2025, especificando cada eixo de atuação: Eixo 01 - Planejamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas - PAR; Eixo 02 - Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais; Eixo 03 - Financiamento da Educação Básica à luz do novo FUNDEB, Organização e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação Municipal; Eixo 04 - Educação e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação Municipal; Eixo 05 - Gestão Educacional. Tratado sobre cada Eixo de Atuação e esclarecido sobre todos os pontos, foi aberto para o debate de todos, que não se manifestaram ou requereu-se maiores esclarecimentos. Após a apresentação foi

deliberado que será constituída uma comissão de secretários de educação dos municípios consorciados e no final de janeiro de 2025, será discutido o plano de trabalho de 2025, para a ratificação na Assembleia. Dando-se continuidade à pauta do dia, item 4) Em atenção a orientação dada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, foi apresentado o projeto de Resolução n.º 008/2024, que dispões sobre o procedimento de cobrança de valores devidos em atraso no âmbito das atividades do Consorcio Intermunicipal de Educação e ensino do Paraná - CIEDEPAR, o Sr. Secretário Executivo reforçou a necessidade de efetivação dos pagamentos das mensalidades entre os Municípios consorciados na data estipulada em cada boleto, de forma a evitar-se eventuais cobranças ou formalização de inadimplências, conforme solicitou o TCE/PR, ao julgar as contas deste Consórcio Público referente ao exercício financeiro de 2023. Que, aberto para debates ou esclarecimentos, não houve interesse entre os presentes, posto em votação ficou aprovado o projeto de resolução nº 008/2024 por unanimidade. Seguindo com a ordem da Pauta do Dia ITEM 5) Contrato de rateio para 2025, proposta de exclusão nos contratos de rateio de 2025, da cobrança de IPCA em caso de atraso do pagamento. Posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Avançando para o Item 6) Homologar o ingresso no Consorcio de ente federado município de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio, e os municípios que até a data da Assembleia, apresentaram leis autorizando o município a participar do CIEDEPÁR, foi apresentado os Municípios para ingresso no CIEDEPAR, sendo os Municípios de Guaratuba (Lei Municipal n.º 2.084/2024), Fernandes Pinheiro (Lei Municipal n.º 854/2024), Santa Cruz de Monte Castelo (Lei Municipal n.º 661/2023) e General Carneiro (Lei Municipal n.º 1.992/2024), que colocados em discussão e votação, foram aprovados, de forma unanime, pela Assembleia Geral, passando a integrar o CIEDEPAR a partir da presente data. No tocante aos demais assuntos, previsto no Edital de Convocação da 20ª Assembleia Geral Extraordinária do CIEDEPAR, foi tratado a respeito da possibilite de retenção do Imposto de Renda na fonte, como forma de garantir que esses valores fiquem a disposição do CIEDEPAR para o complemento e utilização em outras despesas, deixando claro que tais valores não impactaram nos pagamentos efetivados pelo Municípios Consorciados ao CIEDEPAR, sendo que os recursos provenientes desta retenção permanecerão contabilizado como recursos livres. Qual foi colocado em discussão e apreciação dos presente e não houve oposição. Na oportunidade, também, foi apresentado o projeto de resolução nº 005/2024 que abre crédito adicional suplementar decorrente de superavit financeiro de R$ 412.820,43 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Posto em discussão e votação o projeto de resolução nº 005/2024, ficou aprovado por unanimidade. Tratou, ainda, da Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do CIEDEPAR, haja vista o encerramento da atual gestão, ficando a definir-se a data das eleições, que, por força estatutária, deve ocorrer em janeiro do ano subsequente aos das Eleições Municipais, ou seja, no mês de janeiro de 2025, qual será convocada uma Assembleia Geral, ainda no presente ano. Seguindo com os demais assuntos separados para a presente Assembleia, o Sr. Secretário Geral abordou brevemente sobre o Chamamento Público para a estruturação da educação infantil organizado pela Caixa Econômica Federal - CEF, onde o CIEDEPAR obteve sucesso em todos os seus arranjos encaminhados, sendo que dos 7 primeiros colocados, foram selecionados 5 arranjos do CIEDEPAR, quais, muito provavelmente serão em breve executados, contemplando todos os municípios incluídos nos respectivos arranjos. Por fim, de forma virtual, o Sr. Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, pediu a palavra e agradecendo as presença de todos, bem como a disponibilidade do Sr. Vice-Presidente, Gerson Denilson Colodel, em presidir a 20ª Assembleia Geral Extraordinária do CIEDEPAR, e informou a realização da última Assembleia Geral do ano, que ocorrerá na data de 18 (dezoito) de dezembro do corrente ano, no Restaurante Madalosso, em Santa Felicidade, Curitiba, PR que acorrerá em parceria com o Associação dos Municípios do Paraná - AMP, oportunidade na qual ocorrerá, também, logo após, confraternização para os funcionários de ambas as instituições, quais são presididas pelo Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos. Não havendo nada mais para ser tratado, na presente assembleia, o Prefeito Gerson Colodel, que presidiu a 20ª Assembleia Geral Extraordinária, declarou encerrada às 10h48m (dez horas e quarenta e oito minutos) e lavrada a presente ata, a qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Luís Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariou a presente reunião de forma *ad hoc*, e vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, pelo Vice-presidente, Prefeito Gerson Colodel, pelo Senhor Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR e o Sr. José Luiz Rodrigues Santos Silva, Assessor Jurídico do CIEDEPAR.

LUÍS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Diretor Executivo - CIEDEPAR
"Secretário AD HOC"

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário-Executivo do CIEDEPAR

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito de Almirante Tamandaré e Vice-Presidente do CIEDEPAR

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Procurador Jurídico do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A080F064

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2162/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.737,00 (cento e cinqüenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais)
Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
589 - 3.1.90.11.00.00 - 381 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.737,00
590 - 3.1.90.13.00.00 - 381 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
591 - 3.3.90.39.00.00 - 381 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
Total Suplementação:	**154.737,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.3.50.11.12.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE APS - EQUIPES DA SAÚDE BUCAL	154.737,00
Total:	**154.737,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:77ED0543

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220/2024

PORTARIA Nº 06/2024 DE 02/01/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 03 de janeiro de 2024, a Senhora **Fernanda Areias Ventura**, portadora da identidade RG nº 10.532.635-1 SESP PR, e inscrita no CPF nº. 063.133.979-59, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II**, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Administração, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2DDF4DD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Reabertura, Retificação e Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução – Financeira do Bloco de Proteção Social Básica, correspondente ao exercício de 2020, 2021 e 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei N. 1432/2024 de 25 de Junho de 2024, considerando a 3º Reunião Extraordinária realizada no dia 28/10/2024, registrada na Ata nº 03/2024 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a retificação e preenchimento correto, referente a prestação de Contas correspondente ao exercício de 2020, 2021 e 2022 do Demonstrativo Sintético Anual de Execução - Financeira, do Bloco de Proteção Social Básica, e do crédito extraordinário, recursos da Portaria MC nº 378/2020.

Art. 2º Fica aprovada as Prestações de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução – Financeira, do Bloco de Proteção Social Básica, correspondente ao exercício de 2020, 2021 e 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Enéas Marques, 28 de outubro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE ROHLING
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:BEEDA8F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – EXECUÇÃO CULTURAL
RECURSO REMANESCENTE DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROJETOS INSCRITOS E APROVADOS
O Município de Saudade do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, torna público a lista dos projetos inscritos, selecionados e **APROVADOS** no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024 - RECURSO REMANESCENTE.

	NOME DO PROJETO	AGENTE CULTURAL	Nota
01	A Magia Secreta dos Duendes de Natal	Diogo Arthur Serpa Brunetti	61,5

Com base nos critérios de seleção os agentes culturais devem encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo, no Email: lpgsaudadedoiguacu@gmail.com, os seguintes documentos, conforme item 9.1 do Edital para estarem habilitados e receberem os recursos:
- Documentos de identificação como RG, CPF, CNH ou Carteira de Trabalho - cópia simples;
- Comprovante de Residência: Contas de Água, Luz ou Declaração de Residência ou Co- Residência, ou contrato de Aluguel vigente;
- Comprovante de Conta Bancária em nome do agente cultural aprovado, conforme declarado na inscrição. III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários estadual;
- Certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
O prazo de entrega da documentação é de 3(três dias);
Caso a documentação entregue esteja correta, os aprovados acima serão convocados para assinatura do Termo de Premiação Cultural (Anexo V do Edital) e recebimento do prêmio posteriormente.
Poderão interpor recursos, os interessados, num prazo de até 3(três dias) após a publicação deste Edital de Inscritos e Aprovados, não cabendo nenhum outro decorrido esse prazo.

Saudade do Iguaçu, 28 de outubro de 2024.

GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Cultura

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F8368B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 297, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 297, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	75/2024	**Vigência:**	25/10/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	47/2024
Detentor:	RJE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 22.321.121/0001-78		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PARQUE MUNICIPAL		
Gestor:	VERA LÚCIA PAES KEC	Cpf:	***.340.969-**
Fiscal:	BRENDA LARA DA SILVA	Cpf:	***.037.969-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de outubro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:C9F27809

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 186 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Ref. Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Rosane Kroll de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de promover o acesso à educação infantil de qualidade e de garantir o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância,
DECRETA
Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANE KROLL DE OLIVEIRA**, situada à Rua Afonso Odias Zoellner, nº 416 – Centro Agudos do Sul (83850-000), destinada ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos de idade.
Art. 2º A Escola Municipal de Educação Infantil Rosane Kroll de Oliveira terá como finalidade:
I - Proporcionar um ambiente educativo, inclusivo e estimulador do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
II - Assegurar o direito à educação infantil, promovendo o desenvolvimento das competências essenciais para a formação integral das crianças;
III - Garantir práticas pedagógicas que respeitem as diversidades culturais e socioeconômicas da comunidade local.
Art. 3º A gestão administrativa da e pedagógica da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANE KROLL DE OLIVEIRA,** será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que designará equipe técnica qualificada para garantir o pleno funcionamento e cumprimento dos objetivos educacionais propostos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:C58BEF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 058/2024

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 058/2024, tendo como requerente, DIRCELIA APARECIDA HORTZ, CPF: 041.627.919-, RG: 5889736-1, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA FRANCISCO ALVES DA ROCHA, PINHEIRO OCADO, 145.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 058/2024 Prefeito Municipal
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos,como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Vera Lucia Paes Kec
Código Identificador:2D123E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 062/2024

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra

em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 062/2024, tendo como requerente, MARCIO GUERREIRO DE LIMA, CPF: 831.436.709-59, RG: 6851635-8, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA JOÃO TABORDA DA ROCHA, LEÃO, 610.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020. Jesse Da Rocha Zollner Prefeito Municipal
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Vera Lucia Paes Kec
Código Identificador:C0658B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 068/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão Especial de Transição Administrativa, as diretrizes e atuações durante o processo de Transição de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, Jose Etevaldo de Oliveira no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e a possibilidade da atual gestão disponibilizar os dados e informações necessárias, para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à nova Gestão;
DECRETA:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as regras para o encerramento do mandato na gestão 2024 à 2028, dispondo sobre o funcionamento da Comissão Especial de Transição Administrativa.

Parágrafo único. A Transição Governamental, como processo que propicia condições para que o candidato eleito possa receber da Gestão atual, os dados e informações necessárias para implementar seu programa de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, ocorrerá no período de 29 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º. Fica instituída a Comissão Especial de Transição Administrativa de Governo, que será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) do atual Governo e 03 (três) membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo:

Pelo atual governo:

Ricardo Maluf Widerski – CPF: 007.089.95-26;
Marciele Galvão – CPF: 091.957.879-92;
Cristiano de Castro Klipe– CPF: 019.774.149-58.

Pelo prefeito eleito:

Sonia Assis Dos Santos Andrade – CPF: 726.935.339-53;
Jonas De Oliveira E Silva – CPF: 565.543.899-20;
David Alexandre Vieira Dos Santos – CPF: 390.563.698-06.

§ 1º. A comissão Especial de que trata este artigo será presidida pelo Sr. Dr. Ricardo Maluf Widerski, Procurador Jurídico Municipal, que coordenará os trabalhos relativos à transição administrativa e secretariada pela Sra. Marciele Galvão, Secretária de Administração.

Artigo 3º. A equipe de transição indicada pelo prefeito eleito poderá solicitar informações complementares pertinentes às contas públicas, aos programas e projetos de governo, desde que estas não estejam contempladas no rol expresso neste Decreto ou ainda publicadas no Portal da Transparência do Município de Altamira do Paraná, no sítio eletrônico http://altamiradoparana.pr.gov.br/.

§ 1º. As solicitações de que trata este artigo deverão ser direcionadas ao Presidente da Comissão impreterivelmente até a data de 21 de dezembro de 2024, por meio físico, protocoladas diretamente junto à Secretária da Comissão Especial de Transição Administrativa.

§2º. A Secretária da Comissão Especial de Transição Administrativa receberá tais solicitações complementares e verificará sua pertinência de acordo como previsto no caput, devendo encaminhá-las aos setores responsáveis para que levantem e forneçam, se possível, referidas informações.

Artigo 4º. Os Setores Municipais competentes deverão levantar as informações indicadas no rol expresso deste Decreto, bem como as informações complementares previstas no artigo 2º, devendo ser repassadas à Secretária da Comissão de Transição Administrativa, impreterivelmente até a data de 22 de dezembro de 2024.

§ 1º. A Comissão Especial de Transição Administrativa receberá as informações prestadas pelos Setores Municipais competentes, devendo consolidá-las em relatório único até a data de 23 de dezembro de 2024.

§2º. O relatório a que se refere o parágrafo 1º deverá ser assinado e rubricado por todos os membros da Comissão Especial de Transição Administrativa e disponibilizada cópia integral às equipes de transição indicadas pela administração, pelo prefeito eleito e para a câmara de vereadores.

§3º. O relatório de que trata o parágrafo 1º do presente Decreto deverá ser publicada em sua íntegra no sítio eletrônica da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, ou seja, http://altamiradoparana.pr.gov.br/.

Artigo 5º. Os representantes da atual gestão deverão apresentar à Comissão de Transição Administrativa os seguintes documentos e informações do rol abaixo expresso:

1. No âmbito Documental e Jurídico

Plano Plurianual;
Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento para o exercício subseqüente;
Lei da Estrutura Administrativa, Cargos Comissionados ;
Lei dos Cargos Efetivos e Plano de Cargos e Carreira;
Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Plano Diretor (Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Lei de Zoneamento, Código de Postura; Código Tributário)
Lei que disciplina o Controle Interno;
Lei sobre a Concessão de Diárias;
Relatório das ações judiciais em curso;

Relatório de todos Precatórios que o Município tenha responsabilidade de pagamento, com os respectivos valores e datas de vencimentos.

2. No âmbito Contábil e Financeiro

Relação de toda as contas bancárias do Município, com a indicação dos respectivos responsáveis financeiros por cada uma delas
Extratos atualizados de todas as contas bancárias, os quais deverão ser reapresentados no final do mandato;
Relatório de todos empréstimos realizados pelo Município, constado credores, valores, taxas de juros e datas de vencimentos;
Relatórios das despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas, ao final do mandato;
Demonstração de que as despesas empenhadas e liquidadas, não pagas, possuam disponibilidade financeira e tenham sido obrigatoriamente registradas no balanço patrimonial, justificando a preterição na cronologia exigibilidades de desembolso, ao final do mandato;
Declaração de que não tenha havido autorização, ordenação ou execução de ato que tenha acarretado aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (artigo 21, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com redação dada pela Lei Complementar nº 173/2020;
Demonstração de que somente tenha ocorrido a inscrição em "Restos a Pagar" de despesas empenhadas, não paga até dia 31 de Dezembro mas para as quais haja disponibilidade de caixa;
Relatório das obrigações contraídas (resto a pagar), evidenciando os valores liquidados e os pendentes de processamento;

3. No âmbito de Recursos Humanos

Relação nominal de todos os servidores do município, separada por departamento e ordenada por hierarquia funcional, contendo: nome do funcionário, data de admissão, função exercida, setor, especialmente os contratados para ocupar cargo em comissão;
Relação de todos os cargos comissionados existentes no município com respectivos salários e requisitos para ocupação;
Escala de férias dos servidores públicos municipais para o exercício 2025;
Relação nominal de todos os servidores públicos municipais que tenham férias vencidas e/ou vincendas no primeiro trimestre de 2025.
Relação dos serviços e profissionais contratados por meio de inexigibilidade/credenciamento;
Relatório dos servidores cedidos a outros órgãos, recebidos em cessão ou em gozo de licença sem vencimento;
Demonstração da existência ou não de concurso público e/ou teste seletivo vigentes, com os respectivos cargos e funções abrangidos nos certames;

4. No âmbito Patrimonial

Inventário dos bens imóveis, indicando quais construções/ampliações ainda não se encontram averbados no Registros de Imóveis;
Inventário dos bens móveis, por Secretaria/Departamento/Divisão, com a indicação do número de patrimônio de cada um, atual localização e valor;
Relação de estoque dos bens de consumo disponíveis no almoxarifado de cada Secretaria/Departamento/Divisão, ao final do mandato;

5. No âmbito das Licitações e Contratos

Relação de todos os contratos em vigor contendo a identificação e qualificação do contratado (pessoa física ou jurídica) data em que celebrado, data de vencimento, objeto do contrato e valor;

Relação de todos os processos licitatórios em andamento, com completa descrição do objeto a ser licitado, independentemente da modalidade de compra, com respectivos valores.

6. No âmbito dos Convênios

Relação dos convênios em andamento com contas prestadas e a prestar aos Tribunais de Contas.

7. No âmbito dos Fundos e Conselhos

Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento do FUNDEB;
Indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
Indicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Indicação dos membros do Conselho Tutelar;

8. No âmbito do Planejamento e obras

Relação de todas as obras em andamento, contendo: descrição da obra, forma de execução, percentual executado e previsão do término, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico e financeiro destas obras.

9. No âmbito da Administração Geral

a) Relação dos assuntos que requeiram a adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro trimestre do novo governo.

Artigo 6º. As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão devem ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados.

Artigo 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo automaticamente invalidado, após a posse do novo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito de Altamira do Paraná-PR, 28 de outubro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:02C05AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023

O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA**, CNPJ: **81.400.434/0001-80**, sediada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 379, bairro Centro, na cidade de Anahy - Paraná, Cep: 85.425-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª. Darlene Grando, CPF: 037.309.449-32 e RG: 6.498.894-8 PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n°. 119/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro Preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR**: Diante da variação de valor do combustível no mercado nacional, e solicitação demandada pelo

fornecedor em 21 de outubro de 2024, fica o valor do combustível alterado, conforme parecer jurídico e demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
03	GASOLINA ORIGINAL COMUM	LTS	R$ 5,99/litro	3,17%	R$ 6,18/litro

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico - levantamento de preços de combustíveis divulgado pela ANP referente ao Estado do Paraná. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo ainda sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme se depreende da parte preambular do contrato, dando cumprimento ao art. 191 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR,

Anahy-PR, 28 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:1A01FB6B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço (Regime: empreitada por preço Global), conforme segue. **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Terminal De Transbordo De Resíduos Sólidos do município de Anahy/Pr, conforme Programa no. 239, ação nº 5038 do Convênio no. 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 011/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	M & F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.823.172/0001-53	R$ 405.582,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

Anahy-PR, 28 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:67D96A30

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CONTRATADO(A)**: JAB. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 32.991.185/0001-30, com sede na Rua Lírio, nº 1786, Bairro Santa Catarina, CEP 85420-000, Corbélia - PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Juliano Alex Bezerra, portador do documento de identidade nº 8.742.450-2 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 041.318.179-00, WhatsApp: (45) 99919-8855, E-mail: diradm@vigivel.com.br. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de serviços de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placas e câmeras de segurança em sistema de videomonitoramento e telecomunicações no município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R$ 79.989,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais). **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 24 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C74C0F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO E AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 07/2024 - PMB
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que REVOGOU a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, URBANIZAÇÃO DE PASSEIO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA (SERTÃOZINHO) - BANDEIRANTES-PR**, por motivo de interesse público e inconsistência no Edital

Bandeirantes-PR, 25 de outubro de 2024

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **19/11/2024, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEGUINDO A LEI DE Nº. 11.947/2.009 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia **04 de novembro de 2024**.

Bandeirantes – PR, 28 de outubro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:5D08647F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE PÃO FRANCÊS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 01/11/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 25/10/2024

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:87E68F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 222-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2024.
CONTRATADA: MULTI ACÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e EPIs.
VIGÊNCIA: 23/10/2024 à 22/10/2025.
VALOR: R$ 37.704,39 (trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°47/2024.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D0993DE2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 70-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 14/11/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de móveis e demais itens planejados para a biblioteca municipal.
Recebimento das propostas: de 04/11/2024 às 08h00min até 14/11/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 14/11/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 14/11/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Outubro de 2024.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C9F3CADB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 71-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 19/11/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços de arbitragem.
Recebimento das propostas: de 04/11/2024 às 08h00min até 19/11/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 19/11/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 19/11/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Outubro de 2024.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E0D250E9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 224-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2024.
CONTRATADA: R DE O SANTIL EPI EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e EPIs.
VIGÊNCIA: 23/10/2024 à 22/10/2025.
VALOR: 3.961,20 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°47/2024.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4257283A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 225-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2024.
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e EPIs.
VIGÊNCIA: 23/10/2024 à 22/10/2025.
VALOR: 12.434,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°47/2024.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2AABFD71

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 10/2024

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 10/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Audiência Pública, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 09/2024 de 25 de outubro de 2024.

Resolve:
Art. 1º-) Aprovar a utilização do saldo remanescente da Portaria 1517/2023 MS e de saldo residual de recursos para Investimento da SESA/PR, para aquisição de VAN 20+1 lugares para realização do transporte de pacientes;
Art. 4º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de outubro 2024.

CELSO LUIZ ANDREOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4CE4A9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 894/2024

Suspende Temporariamente Dispositivo Legal Referente ao Parcelamento do Solo, Lei 146/2004, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2024, os artigos 2º; 3º; 4º; 5º; 6º e 7º, para fins de desmembramento de lotes urbanos, com área inferior a 225 m² e 12 metros de testada, sendo permitido desmembrar lotes com área de no mínimo 100 (cem) m² e com no mínimo 06 (seis) metros de frente.

§ 1°**.** São beneficiários da referida lei, apenas os imóveis edificados até a data da promulgação desta, que já possuem, no mínimo, uma edificação em cada fração a ser dividida, não podendo atingir a novas edificações e novos fracionadores.

Art. 2º. O desmembramento de que trata o Art. 1º. fica condicionado a estudo de viabilidade habitacional e/ou comercial da área subdividida, mediante emissão de laudo técnico, pelo Engenheiro Civil do Município, e ainda autorizado pelo departamento de Obras e Urbanismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 28 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:00A6B2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 00.739.822/0001-99, sediada na ESTRADA SÃO FRANCISCO, 2008, SALA 408, JARDIM WANDA, na cidade de TABOAO DA SERRA, Estado de SÃO PAULO, CEP: 06765001, neste ato representada pelo **Sra** ANDRÉA CECÍLIA DO NASCIMENTO**,** portador do **CI/RG Nº. 18.568.970 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 128.462.928-76** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de mobiliário escolar sendo conjunto de mesas para refeitório e professor para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 30.965,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 20 de outubro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 28 de outubro de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:918DD478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024

SÚMULA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ*, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.*

PROFESSOR		
INSC.	*NOME*	*CLASSIF.*
121955	*VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES*	*36º*

Art. 2º- *Esta Portaria entra em vigor na data de****28/10/2024****, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:18BAEB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 297/2024

Decreto nº 297/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 713.300,00 (setecentos e treze mil trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
3.3.72.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 630.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.100,00

Total Suplementação: 713.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.990,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 280.000,00
3.3.90.40.00.00 303 SERV. DE TECN. DA INFOR. E COMUM. – PESSOA JURÍDICA 20.670,00
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00

05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Família - PSF
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.850,00

05.013.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20.540,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
6.028.08.243.0009.2.084. Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 129 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.40.00.00 000 SERV. DE TECN. DA INFOR. E COMUM. – PESSOA JURÍDICA 9.990,00

09.022 Departamento de Indústria e Comércio
09.022.22.661.0034.2.052. Auxilio a Indústria
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.990,00
Total Redução: 713.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5DB36B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 298/2024

Decreto nº 298/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.044,35 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.800,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.32.00.00 879 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.244,35

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.30.00.00 2107 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

Total Suplementação: 44.044,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
107 Salário Educação
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
879 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA 879

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:07ACC2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 299/2024

Decreto nº 299/2024

Ementa: Abre CréditoAdicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.7.1.3.50.11.01.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 150.000,00

Total da Receita: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F468CBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 300/2024

Decreto nº 300/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0022.2.037. Repasses do Bloco
3.1.90.11.00.00 940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 335.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.800,00

Total Suplementação: 522.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.000,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Família - PSF
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF
4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.300,00

06.015.08.244.0022.2.037. Repasses do Bloco
3.1.90.13.00.00 940 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 135.000,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

07.017.12.361.0017.2.047. Manutenção da A.P.A.E
3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 118.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 35.800,00

Total Redução: 522.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:3CCDB172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 301/2024

Decreto nº 301/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 94.300,00 (noventa e quatro mil trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
3.1.90.13.00.00. 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.500,00

05.013.10.301.0012.2.025 Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.500,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.300,00

Total Suplementação: 94.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.7.1.3.50.11.01.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 94.300,00

Total da Receita: 94.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:7CC4A908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº. 01/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empreiteira para realização de obra destinada ao funcionamento do plenário e estrutura de apoio da Câmara Municipal.
ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Candói-PR.
• Local: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
• UASG: 929663 - Câmara Municipal de Candói-PR
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14 de Novembro de 2024 às 8h30 (horário de Brasília)
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal de Candói https://www.camaracandoi.pr.gov.br/ ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói/PR, 28 de Outubro de 2024.

RICARDO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DBCFEEF9

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho 36 - 2.676/2024 de 28/10/2024 09:11

DESPACHO

Ref. Pregão Eletrônico nº 062/2024

Considerando as impugnações do edital bem como a necessidade de estudo para os ajustes necessários, e também reavaliação da necessidade de aquisição do veiculo proposto neste certame, determino o revogação deste processo de licitação.

Candói, 28 de outubro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C7834670

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO Nº 3846/2024
RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS

O Agente de Contratação, Sr. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que aconteceu no dia 25 de outubro de 2024, e a lista atualizada das empresas credenciadas no Credenciamento nº 006/2024, cujo objeto é

o **Credenciamento de para seleção e contratação de 3 (três) profissionais para integrar a banca julgadora de projetos culturais no âmbito da Lei Aldir Blanc, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico sobre projetos submetidos, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais que serão divulgados pela administração.**
NESTA OCASIÃO FORAM HABILITADAS E CREDENCIADAS:

Ordem Prot.	PROFISSIONAL	CPF
1º	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	052.933.869-64
2º	HIANA AMARAL ZUBRESKI	077.024.789-00
3º	ROSENI NOGUEIRA DO AMARAL	778.890.109-15

Nos termos do item 8 do edital, fica aberto o prazo legal de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de eventuais recursos administrativos deste julgamento.
CREDENCIADAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO:

Ordem Prot.	PROFISSIONAL	CPF
1º	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	052.933.869-64
2º	HIANA AMARAL ZUBRESKI	077.024.789-00
3º	ROSENI NOGUEIRA DO AMARAL	778.890.109-15

Destaca-se que a qualquer momento, durante a vigência do edital, qualquer interessado poderá protocolar requerimento de participação, obedecendo as regras editalícias.

Candói, 25 de outubro de 2024.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4021DA4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 4.151/2024

Trata-se o presente processo da contratação direta, de empresa que se credenciou no credenciamento nº 005/2024 para prestação de serviço de hotelaria para atendimento de benefícios eventuais.

A oferta de hospedagem em caráter temporário para pessoas em situação de vulnerabilidade, é um benefício eventual autorizado pela Lei Municipal nº 1.657/2022.

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações e vulnerabilidade temporária, desastre, emergência e de calamidade pública.

A contratação através de inexigibilidade se dá em razão de ser conveniente à administração a execução de serviço de forma paralela, e não excludente, assim será possível atender o maior número de pessoas ao mesmo tempo, em acomodações diferentes e em sistema de rodízios, aumentando a eficiência e reduzindo a possibilidade de alguma pessoa ficar desassistida pela falta de vaga no hotel.

O credenciamento na forma realizada, está amparado pelo dispositivo do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Em análise a documentação juntada no processo de inexigibilidade de autos nº 4.151/2024 verificou-se que o prosseguimento do feito, tem como objeto o cumprimento da cláusula 10.2 do edital do credenciamento em consonância com o art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

10. DO CONTRATO
10.1. Exaurido a fase de habilitação e recursal, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.
10.2. Homologado o procedimento, será instaurado processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto. (grifei)
10.3. Homologado o processo de inexigibilidade será convocado os credenciados para assinatura do contrato conforme minuta deste edital.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Nota-se que a empresa trazida aos autos se credenciou regularmente no credenciamento 005/2024, e que foi cumprido a fase de proposta, habilitação, recursal e homologação, restando a fase de contratação que dar-se-á através do presente processo de inexigibilidade.

Considerando o exposto, e reconhecendo a hipótese de exigibilidade prevista no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **AUTORIZO**, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação direta da empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 08.808.153/0001-71), mediante inexigibilidade de licitação decorrente do processo administrativo nº 4.151/2024, para prestação de serviço de hotelaria, para atendimento de benefícios eventuais nos termos da Lei Municipal nº 1.657/2022.

Das nomeações realizadas pela Portaria nº 217, de 2023 e Portaria nº 381, de 2024, fica designado o Sr. **Rodrigo Miss,** como agente de contratação responsável pela condução dos procedimentos inerentes ao processo de contratação direta, cabendo aos demais, à juízo do agente de contratação, atuarem como equipe de apoio.

É a decisão.

Datado e assinado digitalmente:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D5F0278D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E JURANDIR MACHADO & CIA LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4.108/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E JURANDIR MACHADO & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **JURANDIR MACHADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.680.781/0001-75, com sede na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR

MACHADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 847.214.999-49, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.329.538-0 expedida pela SSP-PR, com residência e domicilio na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico: postodidi@hotmail.com, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 102/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 015/2023 e do processo licitatório nº 3.641/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo deu-se inicio a partir do Processo Administrativo nº 4.108/2024, o qual consta em anexo o parecer técnico do engenheiro civil responsável com as devidas justificativas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução, encerrando-se dessa forma dia **09 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F58F0512

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.748/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na COM. Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, CAndói-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Rua Travessa Marinzana, nº 41, Casa, Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do Contrato nº 110/2022, decorrente da Pregão presencial n° 069/2022 e do processo licitatório nº 2.376/2022 e Ata de Registro de Preços n° 161/2022, que se trata a "contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de Monitor de Esporte e Lazer".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na previsão constante da clausula 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente termo aditivo deu-se inicio a partir do memorando encaminhado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, o qual consta anexado nos autos do Processo Administrativi nº 3.748/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

O prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **27 de dezembro de 2024.**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor do contrato constante na cláusula 3.1 em **R$ 8.834,02** (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas na LDO municipal de 2023.

07 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 - DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
27.812.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
01780 00000 E 07.002.27.812.0006.2022 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp). Nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.,

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8E62EAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.943/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 041/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo se deu início a partir do memorando encaminhado pela Secretaria de Sáude, o qual esse consta anexado aos autos do Processo administrativo nº 3.943/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, até **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante de **R$ 8.391,65**(oito mil,trezentos e noventa e um real e sessenta e cinco centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023).

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
02275 00303 E 08.002.10.301.0007.2027 - 3390340000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:11D57EFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.944/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 047/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo se deu início a partir do memorando encaminhado pela Secretaria de Sáude, o qual esse consta anexado aos autos do Processo administrativo nº 3.944/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, até **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante de **R$ 6.477,47**(seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023).

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
02275 00303 E 08.002.10.301.0007.2027 - 3390340000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2F67C52C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO Nº 3.870/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 080/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços para realização da decoração natalina de espaços públicos do município, compreendendo a locação, instalação, manutenção e retirada de veículos, equipamentos e ornamentos, incluindo a realização de cantada de natal, show infantil, show pirotécnico no evento de lançamento das luzes de natal e desfile com Papai Noel com veículo decorado.
VALOR ESTIMADO: R$ 316.410,10 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e dez reais e dez centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90.080/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 13/11/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2EC8CB6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.481/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA- CNPJ nº 34.382.012/0001-40.
OBJETO: Aquisição de vacina anti rábica, seringas e Impressão da Cartilha educativa, visando o atender ao Convênio nº 082/2024 firmado entre o Município de Candói e o Instituto Água e Terra (IAT) para execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica".
VALOR GLOBAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6554002E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3237/2024

LEI MUNICIPAL Nº3237/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para pagamento de débitos tributários, inclusive os inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder desconto total de multa moratória e de juros de mora, para pagamento de débitos decorrentes de obrigações tributárias junto ao Município de Centenário do Sul, inclusive os ajuizados e os inscritos ou não em Dívida Ativa, em relação aos **fatos geradores ocorridos até a promulgação da presente Lei**, através de Incentivo à Regularização Fiscal, a iniciar-se na data de publicação desta Lei até o dia **31 de dezembro de 2024**, nas seguintes condições:
I - Desconto de 100% (cem por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para adesão e pagamento até o dia **31 de dezembro de 2024.**
II – O pagamento poderá ser efetuado em até **03** (três) parcelas**,** devendo a **1ª** parcela ser quitada em 5 (cinco) dias após a adesão, a **2ª** parcela em até 30 (trinta) dias após o vencimento da **1ª** parcela e a **3ª** parcela até o dia **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Nos casos em que haja execução fiscal ajuizada pela Fazenda Pública, impugnação ao lançamento ou ação judicial proposto pelo sujeito passivo, em que se discute toda ou parte da dívida que se pretenda pagar com desconto previsto nesta Lei, somente poderá aderir aos benefícios fiscais desta lei se cumpridas às seguintes condições, que deverão ser demonstradas pelo sujeito passivo na data do pedido:
I - No caso de impugnação ao lançamento pelo sujeito passivo, a comprovação de realização de pedido de desistência expressa e irretratável da impugnação ou de recurso interposto, com renuncia a quaisquer alegações de fato ou direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos;
II - No caso de ação judicial promovida pelo sujeito passivo ou existência de execução fiscal:
a) a comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "c" do Novo Código de Processo Civil (NCPC), ou desistência de defesa no âmbito da própria execução, como exceção de pré-executividade, com expressa assunção do ônus do pagamento das custas judiciais remanescentes;
b) a comprovação de recolhimento de custas judiciais junto à escrivaninha em que tramita a ação;
c) o recolhimento de honorários advocatícios após apurado e depositado na conta de sucumbência especifica do Município a ser indicada no momento da adesão ao presente benefício fiscal.
Art. 3º - Também poderão aderir aos benefícios desta lei, os contribuintes que já aderiram a outros programas de Regularização Fiscal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de outubro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:01601F07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3238/2024

LEI MUNICIPAL Nº3238/2024

SUMULA: "DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO NA DIAGONAL NA RUA BRUNO POLETODO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir dentro do perímetro urbano, o Estacionamento em Diagonal na seguinte localidade:

a) - **Rua Bruno Poleto, entre as RuasFrancisco Brígido Dutra e Rua Dr. Derly de Oliveira, (nas proximidades da Secretaria Municipal de Saúde)**

Art. 2º -A implantação do Estacionamento em Diagonal na via, somente poderá ter início após estar devidamente implantada a sinalização diagonal.

Art. 3º- O Executivo Municipal, providenciará 10%(dez por cento) das vagas, reservadas para deficientes físicos, idosos e gestante.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.- As despesas da presente Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Centenário do Sul/PR, em 25 de Outubro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7687CD99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO N° 06/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2024 ID Nº 19724

TERMO DE FOMENTO N° 06/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2024
ID Nº 19724
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE; e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL - APAE**, inscrita no CNPJ nº. 78.973.021/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Vereador Antônio Soares Pinto, n.º 401, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROGÉRIO ALVES SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 788.411.519-00, residente e domiciliado na Rua: Egídio Ignotti, n.° 187 – Conjunto Residencial José Tavares de Souza, nesta cidade, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**, regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal no Art. 74 caput da Lei 14.133/21 , das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul - APAE, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE
A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR a importância de R$ 26.878,24 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) proveniente de recursos repassados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil doação de imposto de renda , que a Administração Municipal como parceira irá dispor até 31 de Dezembro de 2024.

Conta Bancária:
BANCO DO BRASIL
Agência: 1765-5
Conta Corrente nº 23.344-7

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita em conformidade com o plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul**.**

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente, poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Assistência Social e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Gestor do contrato	Fiscal do contrato
Antonio dos Santos Filho	Daini de Moura Bezerra Lopes

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista no Item cinco do presente Edital ocorrerá da seguinte forma:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

despesa					
2024	1781	07.003.08.242.0016.2029	880	3.3.50.41.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
Plano de trabalho e suas alterações;
Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
Comprovantes de repasses pela Concedente;
Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
Comprovantes das despesas;
Comprovantes de devolução de saldos;
Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
Extratos bancários;
Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
Inexecução do objetivo conveniado;
Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
Desvio de finalidade;
Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
Rescisão do ato de transferência voluntária;
Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência,

inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, 28 de outubro de 2024.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA	***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***	***VANDERLY P. NICACIO***
Presidente	Prefeito Municipal	Secretária de Assistência Social

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF Nº

_____
Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C81CA197

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IV TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO 235/2023 ID Nº 23523

IV TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO 235/2023 ID Nº 23523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO Nº 328/2023 - SEIL COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.
SUPRESSÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor referente ao contrato original, fica suprimido o valor de R$ 40.763,71 (Quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos). O presente termo se faz necessário devido justificativa do Departamento de Engenharia e despacho da autoridade superior em anexo.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:373D7755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LIBERAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES
Lista C2 Portaria nº 344/98

Pela autorização nº 02/2024, fica o estabelecimento Farmácia Coperfarma, CNPJ 10.442.883/0001-43, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, n° 1326, na cidade de Clevelândia - PR, autorizado para comercializar substâncias retinóicas, conforme Portaria nº 6/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº344/98.

Clevelândia, 24 de Outubro de 2024.

RAFAEL BARBOZA
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

DOUGLAS MUNIZ DOS SANTOS
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F1E12CCC

GABINETE
DECRETO 348-2024

DECRETO N°348/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Jackson Alves Pereira, do dia 28/10/2024 até 26/11/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E1DC2948

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 190

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 190/2024
CONTRATO/ATA Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 23 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.340,60 (dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 28/10/2024 até 27/10/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 28/10/2024 até 27/10/2025.
PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:F77A4F50

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 192

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 192/2024
CONTRATO/ATA Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 23 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: FGS COMERCIAL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 13.636,50 (treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 28/10/2024 até 27/10/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 28/10/2024 até 27/10/2025.
PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:2E2D345B

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 193

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 193/2024
CONTRATO/ATA Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 23 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: BARAOSEG LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.393,35 (onze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 28/10/2024 até 27/10/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 28/10/2024 até 27/10/2025.
PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI **–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:8E7BCBAE

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 194

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 194/2024
CONTRATO/ATA Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 23 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 12.079,16 (doze mil, setenta e nove reais e dezesseis centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 28/10/2024 até 27/10/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 28/10/2024 até 27/10/2025.
PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI **–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:95609D1A

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 196

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 196/2024
CONTRATO/ATA Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 23 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.414,40 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 23/10/2024 até 27/10/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 23/10/2024 até 27/10/2025.
PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI **–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:8B6594B5

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 197

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 197/2024
CONTRATO/ATA Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 23 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 83.674,00 (oitenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 23/10/2024 até 27/10/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 23/10/2024 até 27/10/2025.
PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI **–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:FF0CD571

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 198

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 198/2024
CONTRATO/ATA Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 23 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 16.581,29 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 28/10/2024 até 27/10/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 28/10/2024 até 27/10/2025.
PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:1E97BF94

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 199

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 199/2024
CONTRATO/ATA Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 23 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.196,40 (um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 28/10/2024 até 27/10/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 28/10/2024 até 27/10/2025.
PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 199/2024
CONTRATO/ATA Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 23 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.196,40 (um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 28/10/2024 até 27/10/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 28/10/2024 até 27/10/2025.
PUBLICAÇÃO: 24 de outubro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:C47711D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2024 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 010/2024.

CONTRATADO: AIDA APARECIDA DE SOUZA MANCILHA, CNPJ N.º 17.701.745/0001-80.

OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para manutenção e conservação da área ajardinada da sede da Câmara, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R$ 15.619,00 (quinze mil, seiscentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.79.00 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:965AE174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Aditivo 02 – Contrato n° 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 11.058.472/0001-11. Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94 Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2024, na ordem de 3,5747%. O valor mensal a ser pago passa a ser de R$ 5.981,44. O valor total deste aditamento é de R$ 77.991,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo n° 05 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais pontos de internet, a partir do dia 25 de outubro de 2024. Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R$ 750,00. O valor mensal passa a ser de R$ 11.000,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 15.429,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 80, a partir do dia 25 de outubro de 2024. O valor total deste aditivo é de R$ 3.167,34. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

RESUMO TERMO ADITIVOS - TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

Aditivo nº 01 - Chamamento Público nº 03/2024. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024. Município de Coronel Vivida e AGENTES CULTURAIS:

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°	AGENTES CULTURAIS	CNPJ/CPF nº	VALOR TOTAL R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	VALOR TOTAL DO TERMO DE EXECUÇÃO
01/2024	Aila Silva de Palma	864.872.835-50	13.000,00	1.669,10	14.669,10
02/2024	Ana Luisa Teles	095.572.759-60	7.341,00	1.669,10	9.010,10
03/2024	Angela Vilwock Luna Silva	663.705.669-34	6.500,00	1.669,10	8.169,10
04/2024	Cleberson de Almeida Frigo	043.521.379-25	9.043,70	1.669,10	10.712,80
05/2024	Everton Pedrozo da Silva	041.809.279-69	10.027,00	1.669,10	11.696,10
06/2024	Felipe Rodrigues Cordeiro	090.961.769-44	9.500,00	1.669,10	11.169,10
07/2024	Juliane Klinkoski	37.876.636/0001-01	6.500,00	1.669,10	8.169,10
08/2024	Karina Schiavini	083.566.649-26	7.000,00	1.669,10	8.669,10
09/2024	Matias Rodrigo Dalpizzol	049.243.499-92	10.500,00	1.669,10	12.169,10
10/2024	Paula Renata Venson	039.179.179-63	6.500,00	1.669,10	8.169,10
11/2024	Silmar dos Santos	07.515.949/0001-73	26.000,00	1.669,10	27.669,10
12/2024	Wellington Justino de Souza	11.884.268/0001-50	10.500,00	1.669,10	12.169,10

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6A9A3F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - PROCESSO Nº84/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários para recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes de água no perímetro rural do município de Flor da Serra do Sul, conforme especificações do Programa Itaipu Mais que Energia, conforme instrumento de repasse nº 4107850/2023 convênio firmado entre o Município, Itaipu Binacional e Caixa Econômica Federal.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão pública: 06/11/2024 as 08:00hs
Envio de Lances: 06/11/2024 das 08:00hs as 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).
Id contratação PNCP: 95589271000130-1-000093/2024
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.fssul.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 28 de Outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B32318D5

RH
PORTARIA 397/2024

PORTARIA Nº 397/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **LUCINEIDE RASTIROLLA**, inscrita no RG sob nº 134485582 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 12/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:33470DF4

RH
PORTARIA 398/2024

PORTARIA Nº 398/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **IVANIL FÁTIMA SABINO**, inscrita no RG sob nº 53841678 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CB18A537

RH
PORTARIA 399/2024

PORTARIA Nº 399/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUANA ROSNIECEK LUZA**, inscrita no RG sob nº 77725032– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de outubro de 2024 até 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05/10/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6B446938

RH
PORTARIA 400/2024

PORTARIA Nº 400/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. OSVALDIR ROSSONI**,** inscrito no RG Nº 19R/2.763.226-SSP-SC, ocupante do Cargo comissionado de Diretor de Departamento de Ação Social referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 29 de outubro de 2024, devendo retornar às suas atividades em 28 de novembro de 2024.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7C02BFED

RH
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10 PSS 01/2024
ESTAGIÁRIOS

Edital de chamamento nº 10 DO PROCESSO SELETIVO 01/2024
Edital de abertura nº001/2024
O PREFEITO MUNICÍPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIO, conforme Edital de abertura nº 001/2024 do PSS 01/2024, a comparecerem ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal , Na Rua João Arisi-115, no dia 04 de novembro de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 sendo esse prazo improrrogável, para confirmarem a aceitação da vaga ou requerer de final de fila (anexo I – edital de abertura), cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.
Os candidatos deverão comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Item 13 – Contratação, do Edital nº 001/2024, que normatizaram o referido Processo Seletivo.
PEDAGOGIA 30 HORAS

Class.	Nome	Curso
9	THAIS MAIARA DOS SANTOS	PEDAGOGIA

Flor da Serra do Sul, 28 de outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9F25E5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.155, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.155, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Fica autorizado a receber em doação o lote n.º 21-C, da gleba n.º 15-FB, de propriedade VERA LUCIA CAETANO DA SILVA LAZAROTTO, ESPÓLIO DE VALDIR RAIMUNDO LAZAROTTO, IVANI LURDES LAZAROTTO DE SOUZA e JOEL NATAL ANDRADE DE SOUZA para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o lote n.º 21-C, da gleba n.º 15-FB, de propriedade VERA LUCIA CAETANO DA SILVA LAZAROTTO, ESPÓLIO DE VALDIR RAIMUNDO LAZAROTTO, IVANI LURDES LAZAROTTO DE SOUZA e JOEL NATAL ANDRADE DE SOUZA, com área de 3.090,57m2 (três mil e noventa metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), originário da subdivisão do lote 21-remanescente da mesma gleba, registrado sob a matrícula n.º 43.651 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação e regularização de via pública.

Parágrafo único. A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 2º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, em razão da aprovação da subdivisão para fins de doação, inclusive e convalidando a abertura de matrícula e eventual alteração de seu número.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E20CB94

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 393 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 393 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE GOMES para exercer a função de Secretário de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:661030C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 377 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 377 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Reduzir a jornada de trabalho do servidor Ademir Lima em 10 (dez) horas semanais, sem prazo, a partir de 01 de novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013, considerando o Protocolo n.º 9.366/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos do servidor ADEMIR LIMA, inscrito no CPF n° 032.486.559-76, em 10 (dez) horas semanais, sem prazo, a partir de 01 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AAE8A55

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 469 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N.º 469 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA para o cargo CCA-OBR-05-C na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA, portador do CPF n.º 478.923.902-00 para o cargo CCA-OBR-05-C na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FCEFE09C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 394 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 394 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AUDIRLENE CLAUDIA DREHER HAOACH para exercer a função de Chefe do Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1ABC830

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N.º 001/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

EDITAL N.º 001/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO AMPLIADA PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e do Bem-Estar Social, considerando o art. 5º, §2º da Lei N.º 4105/2013, convoca as ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES da Sociedade Civil ligadas à promoção de direitos da pessoa com deficiência, interessadas em compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência para o exercício 2024-2026, para comparecer na Reunião Ampliada que realizar-se-á em 07 de novembro de 2024 às 14h00min no Auditório da Prefeitura na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - Centro, Francisco Beltrão/PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Edital regulamenta o Processo de escolha do Representativo da Sociedade Civil Organizada que atuarão no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Francisco Beltrão/PR, GESTÃO 2024-2026.
2. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL
2.1 O processo de escolha visa o preenchimento da representação da Sociedade Civil Organizada será, conforme o art. 5º da Lei Municipal N.º 4.105 de 03 de outubro de 2013, eleita e composta por 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes, constituídas e em funcionamento há mais de um ano no âmbito do município de Francisco Beltrão, ligadas à promoção e/ou ao atendimento da pessoa portadora de deficiência, sendo:
I - Um representante de entidade que atua na área de deficiência auditiva;
II - Um representante de entidade que atua na área de deficiência física;
III – Um representante de entidade que atua na área de deficiência intelectual;
IV - Um representante de entidade que atua na área de deficiência visual.
3. DA REUNIÃO
3.1 A Reunião Ampliada será presidida pela Secretária Municipal de Emprego, Mulher e do Bem-Estar Social.
3.2 Compete a cada representante da Sociedade Civil manifestar o interesse em compor cadeira no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD.
3.3 Para concorrer à vaga no CMDPD a Instituição deverá apresentar formulário fornecido pela Comissão Organizadora no dia da Reunião Ampliada.
3.4 A eleição dos representantes da Sociedade Civil se dará por consenso entre inscritos ou votação da Plenária.
3.5 A Ata da presente reunião será elaborada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 A Reunião Ampliada será aberta aos demais interessados.
4.2 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TAÍS ANTUNES PINTO
Secretária Municipal de Emprego, Mulher e do Bem-Estar Social

Francisco Beltrão – PR, 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:64BECD30

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 395 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 395 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concede licença maternidade à THAYS CRISTINA ZANELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 70 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme Protocolo n. º 14.569/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora THAYS CRISTINA ZANELLA, matrícula n.º 1127517, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22C83D06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 396 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 396 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA GLOVACKI SAVARIS para exercer a função de Chefe do Serviço de Empenho e Liquidação da Secretaria Municipal de Fazenda, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7574D2B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 397 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 397 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga a designação do servidor VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA da função de Chefe do Parque Alvorada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA, que deixa de exercer a Função Gratificada de Chefe do Parque Alvorada da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:851BC7D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 398 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 398 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a servidora ANGELA MARCIA PANSINI GONCALVES MOREIRA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo 8.172/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANGELA MARCIA PANSINI GONCALVES MOREIRA, licença prêmio, por 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos períodos de 2009/2014 (90 dias) e2014/2019(90 dias), a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9386B7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 399 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 399 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a servidora MARIA CATARINA DO PRADO COPINI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo 14.339/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA CATARINA DO PRADO COPINI, licença prêmio, por 120 (cento e vinte) dias, referentes aos períodos de2009/2014 (90 dias) e2019/2024 (30 dias), a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F6445F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 400 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 400 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a servidora SONIA DE OLIVEIRA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo 13.790/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SONIA DE OLIVEIRA, licença prêmio, por 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos períodos de 2006/2011 (90 dias) e2016/2021-2022 (90 dias), a partir de 16 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1E9DD1F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 401 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 401 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a servidora EDINA DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo 14.316/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EDINA DOS SANTOS, licença prêmio, por 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos períodos de 2009/2014 (90 dias) e 2014/2019 (90 dias), a partir de 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05B393E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 471, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N.º 471, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera TIAGO CAPISTRANO LOPES do cargoCCA-ADM-6C, da Secretaria Municipal deAdministração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 28 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado TIAGO CAPISTRANO LOPES, do cargo CCA-ADM-6C, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9383160

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 015/2024

MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 094/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

CONTRATANTE (UASG)
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR (930042)

OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviços de criação e confecção de Título de Cidadão Honorário (a) ou Vulto Emérito a serem entregues em sessão solene da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
ATÉ 04/11/2024 ÀS 07h59min

INÍCIO DA SESSÃO E FASE DE LANCES
DIA 04/11/2024 Das 08h às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS
SIM

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:CF3A92CB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 16/2024

MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 096/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

CONTRATANTE (UASG)
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR (930042)

OBJETO
Aquisição de materiais permanentes em geral (móveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.421,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
ATÉ 05/11/2024 ÀS 07h59min

INÍCIO DA SESSÃO E FASE DE LANCES
DIA 05/11/2024 Das 08h às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS
SIM

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:53C84F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ronaldo Bizotto	075/2024	1	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:EE5A3EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato do termo aditivo nº 6:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 991/2023 – Tomada de Preços nº 012/2023.
OBJETO: Construção de uma cancha de bochas com área de 352,93m2, sobre os lotes nº 17, 19, 23 e 24, da quadra nº 330, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, esquina com a Rua Santa Bernardete, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.411/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 16 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6401358C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTENSÃO DE PRAZO

AVISO DE EXTENSÃO DO PRAZO PARA CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, informa que a Consulta Pública referente ao projeto de Parceria Público-Privada de Iluminação Pública do município teve seus documentos atualizados no dia 05 de outubro de 2024.

Por esta razão, informamos que o prazo para recebimento de contribuições se estenderá até o dia 04 de novembro de 2024, quando será concluído o procedimento de Consulta Pública.
Para participar basta preencher o formulário no site https://pppiluminabeltrao.com/ e enviar suas sugestões para o e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br.
O MUNICÍPIO reforça seu compromisso com a transparência e a ampla participação popular, e convida todos os interessados a acessarem os documentos atualizados e apresentarem suas sugestões até 04/11/2024.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2024.

ALEXANDRE PIRIH PECOITS
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES
Secretário Municipal de Viação e Obras

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ABD035B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº4:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1071/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023.
OBJETO: Construção de 5(cinco) pontes em concreto armado pré-moldado, nas comunidades de Volta Alegre, São Sebastião, Volta Grande do Marrecas, Linha Hobold e Rio Quibebe, sobre os Rios Herval e Marrecas, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.543/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias seja, até a data de 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:63FC6FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública RERRATIFICAÇÃO da rescisão de contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SEGUROS SURA S/A.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 558/2019 – Pregão nº 107/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79 inc. I, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão amigável o contrato nº 558/2019, **a partir de 01 de novembro de 2024**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.637/2024.
DA QUITAÇÃO: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido contrato, seja extrajudicial ou judicialmente.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2B251F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo aditivo nº 04 ao termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA ANTONIO LÚCIO DUARTE
OBJETO: Transferência de recursos para manutenção das atividades executados diariamente para atendimento de 382 alunos com deficiências em sua totalidade e 141,5 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar, portaria interministerial nº 4 de 18 de agosto de 2022, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, parte integrante deste Termo e Colaboração.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 14.995/2024, de 25/10/2024, opinou favoravelmente pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para o fim de contemplar o valor dos rendimentos da aplicação financeira.
ADITIVO: Fica autorizada alteração do Plano de Trabalho e Aplicação para utilização da importância de R$ 631,11 (seiscentos e trinta e um reais e onze centavos), referente ao rendimento da aplicação financeira.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A8B8EDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N° 004/2024

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do vereador e vice-presidente da Câmara Municipal Sr. Valmir Pedroso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento doSr. Valmir Pedroso em 28 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO todo o trabalho desempenhado peloSr. Valmir Pedroso em nome do Município de Goioxim, como Vereador e vice-presidente da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 05 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do vereador e vice-presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Sr. Valmir Pedroso – Gestão 2021/2024;

Art. 2º Tendo em vista a declaração de luto oficial na data 28 de outubro de 2024, não haverá sessão na Câmara de Vereadores de Goioxim;

Parágrafo Único: A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de outubro de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:41D3F203

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 50, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VEREADOR VALMIR PEDROSO.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Valmir Pedroso, ocorrido nesta data, cuja trajetória de vida pública e pessoal foi marcada pelo compromisso com a comunidade e pelo trabalho dedicado em prol do desenvolvimento do município de Goioxim;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo vereador em favor do bem-estar dos cidadãos goioxinhenses e seu legado de ética e responsabilidade no exercício da função pública,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por (três) dias no município de Goioxim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do vereador Valmir Pedroso.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, em 28 de outubro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:633F4B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, III, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 1 (um) **elevador elétrico**, com casa de máquina, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, compreendendo mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra-Paraná, notadamente o Anexo I – Termo de Referência, tendo esta apresentado as melhores propostas que atendeu as exigências do edital, determinando a contratação da empresa MOTION MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 45.249.292/0001-39, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para 12 meses de serviços, sendo o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência 15/2024.

II - DETERMINO ao setor competente para que proceda às adequações no PNCP e, com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 28 de outubro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:164F0DAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2024

OBJETO: Contratação para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e peças para reparo e manutenção dos instrumentos da Fanfarra Municipal do Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 143, de 26/03/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **SHOPPING DA MÚSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.662.618/0001-35, foi declarada **INABILITADA** nos lotes 1 e 2 do presente certame por não apresentar proposta que atenda aos requisitos mínimos dos descritivos dos itens estabelecidos no instrumento convocatório.

Este Aviso será divulgado pelo site www.guaira.pr.gov.br link "Portal da Transparência" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de outubro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:58D12C5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 167/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de proteção de nascentes a base de solo cimento localizadas na área rural e urbana do município, com fornecimento de

materiais e insumos necessários a realização dos serviços, em atendimento ao convênio gestão de bacia hidrográfica n° 410889/2023 com a ITAIPU BINACIONAL, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura do aviso de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 167/2024, tendo em vista que a data marcada se trata de um feriado nacional. A sessão seria aberta às 09h00min do dia 20/11/2024, ficando alterada para a seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/11/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de outubro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:852A1E25

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 192/2024

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que corresponde ao percentual de **2,06%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6CD55097

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 152.637,05 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:912D8DCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 730/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 455/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 152.637,05 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:344BAA3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 731/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 456/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 235.655,77 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9A134F37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 457/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 119.023,00 (cento dezenove mil e vinte e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D316D83F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 458/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F2080E0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 459/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.796,10 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8D7F29D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 235.655,77 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7A7836BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 460/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.869,70 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1D67E272

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 119.023,00 (cento dezenove mil e vinte e três reais)

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08060E5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 736/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 461/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 131.331,95 (cento e trinta e um mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1CF102A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 462/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.105,00 (doze mil e cento e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:09744A07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:03B6F312

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 463/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.974.929/0001-06.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7A9B9453

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.796,10 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C1CDD901

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 464/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.508,75 (nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:FDE7A561

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 465/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 92.150,00 (noventa e dois mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0285E8A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.869,70 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5AA6C2E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 741/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 466/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 36.305,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1B7E6741

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 467/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.247.385/0001-49.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A3524C5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 131.331,95 (cento e trinta e um mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:99E379D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 468/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.620,27 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F06E83FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 744/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 469/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.103,00 (cinquenta e cinco mil e cento e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EA546C96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.105,00 (doze mil e cento e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B61DD30D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 745/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 470/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 85.029,67 (oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F1DEFB45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.974.929/0001-06.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:876A955A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 746/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 473/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 13.485.130/0001-03.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$720,00 (setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F9A05B0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$9.508,75 (nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:221F31FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 747/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 474/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 51.704,00 (cinquenta e um mil e setecentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E78A6015

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 92.150,00 (noventa e dois mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:362F7ED2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 748/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 475/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 210.474,52 (duzentos e dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:67214FDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 749/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 476/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 327.706,55 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1989C792

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 36.305,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D85590E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 750/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 477/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 69.391,05 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0E6D6C61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 751/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 478/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.374,00 (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:72D3A58F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 479/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.684,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D1640B91

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 753/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 480/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 42.496.258/0001-70.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.871,60 (onze mil e oitocentos e setenta um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:769F585B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.247.385/0001-49.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B324B283

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 481/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7EEB0F6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.620,27 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:762CBFAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 755/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 482/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 31.941,05 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:006C004A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 756/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 483/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:84BDEA2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.103,00 (cinquenta e cinco mil e cento e três reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F8942BDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 484/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D60C0DF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 85.029,67 (oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6E72FF7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 758/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 485/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 17.107,04 (dezessete mil, cento e sete reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:913C4C38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 13.485.130/0001-03.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:219EBBDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 759/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 486/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.089.337/0001-00.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D07EA0A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 51.704,00 (cinquenta e um mil e setecentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:078694D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 760/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 487/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 59.599,20 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:07495957

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$210.474,52 (duzentos e dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8B1D9326

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 763/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 067/2024
Processo Administrativo nº 384/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, **CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas **revisões de garantia** dos veículos **Frotas nº 596, 597, 599, 600, 613, 614, 615, 616, 619, 620, 621 e 622**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 19.947,70 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Recursos Orçamentários:
1997.9.1.2049.33390300000.413
0867.9.1.2049.33390390000.415

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **28 de janeiro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C77EA2BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 327.706,55 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C2DD22BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 69.391,05 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:15311D60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.374,00 (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CAB956C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.684,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E54D539F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 42.496.258/0001-70.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.871,60 (onze mil e oitocentos e setenta um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B802FF35

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:58BC80B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 31.941,05 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E494F574

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B76227A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C40AB4EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 17.107,04 (dezessete mil, cento e sete reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5AA67478

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.089.337/0001-00.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1FFE754C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$59.599,20 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0A067460

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 225/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 127/2024 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
a publicação do Edital nº 161/2024 de Abertura do Concurso Público n° 001/2024, no dia 12 de setembro de 2024;
a publicação do Edital nº 220/2024 com o resultado da prova objetiva;
a publicação do Edital nº 224/2024 com a convocação para o teste de aptidão física;

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - A complementação da convocação para o Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 161/2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, conforme anexo deste Edital.
Art. 2º - A complementação se faz necessária devido ao edital nº 224/2024 não apresenta o nome da candidata Solange Cristina Guizelini de Oliveira, a qual foi aprovada na prova objetiva para o cargo Técnico em Enfermagem (SAMU).
Art. 3º - A candidata fica convocada a comparecer no loca e horário abaixo:
Data: **03/11/2024 (domingo)**
Local: **CENTRO ESPORTIVO CIRO NARDI, GINÁSIO EDUARDO LUVISON**
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, n.º 484, Centro, Cascavel – PR.
https://maps.app.goo.gl/3wJp1px3a39rPbay5

Inscrição	Candidato	Horário
2650	SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA	13h50m

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5DFCF4CE

PROJUR
PORTARIA Nº 510/2024 DATA: 28.10.2024 EMENTA: DESIGNA A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo n° 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo n° 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando n° 1.797/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Gleissiele Tonelli Dornelles kihara, matrícula n° 28967-2, inscrito no CPF nº XXX.XXX.529-XX
II – Valéria de Oliveira, matrícula n° 27820-1 inscrito no CPF nº XXX.XXX.201-XX
III – Maria Valdir da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.739-XX, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:493B8F03

PROJUR
PORTARIA Nº 511/2024 DATA: 28.10.2024 EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTORA DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos n°s 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos n°s 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos n°s 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando n° 1.797/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA, Assistente Social, CPF XXX.XXX.009-XX, Matrícula Funcional nº 295161-1, como responsável para atuar como gestora nas parcerias formalizadas por meio de Edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1.302/2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D0F240A

PROJUR
PORTARIA Nº 512/2024 DATA: 28.10.2024 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo n° 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo n° 31 do Decreto Municipal n° 442/2016, e ainda, considerando o memorando n° 1.797/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes

I – Fernando Silva Vilhalva, matrícula nº 29818-2 inscrito no CPF nº XXX.XXX.661-XX;
II – Manoel Jose dos Santos, matrícula nº 29460-1, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.609-XX;
III – Terezinha Augusta Beffa, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX249-XX, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. n°s 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6DBEA4C3

PROJUR
PORTARIA Nº 513/2024 DATA: 28.10.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 774/2017, 290/2019, 1.591/2021, 1.594/2021, 1.754/2021, 4.402/2021 e 216/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Elisangela Esposito Lopeira Moreira	29446-01	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	21873-02	2021/2022 2022/2023	13/01/2025 a 27/01/2025 28/01/2025 a 01/02/2025
Rafael Alexandre Borges	29457-01	2022/2023	04/11/2024 a 13/11/2024
Rosemeire Galvão	20800-01	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Roseneide Lisboa Anjo	27308-02	2021/2022	05/12/2024 a 03/01/2025
Shirlei Regina Mocelin	21750-01	2021/2022 2022/2023	13/01/2025 a 27/01/2025 e 28/01/2025 a 01/02/2025
Tiago Jose Canali	29270-01	2023/2024	19/11/2024 a 03/12/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1D5B0DF

PROJUR
DECRETO Nº 392/2024 DATA: 28.10.2024

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 99.339,03 (Noventa e nove mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 938, 940, 10815, 10821, 10822, 10828 e 10842 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 99.339,03 (Noventa e nove mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2086	3339030000000000000 - Material de consumo	10842	14.078,46
1979	3339030000000000000 - Material de consumo	10828	5.758,92
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1932	3339030000000000000 - Material de consumo	10815	2.499,74
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1283	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	39.224,02
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1935	3339030000000000000 - Material de consumo	10822	650,45
2085	3339030000000000000 - Material de consumo	10821	5.961,44
1296	3339030000000000000 - Material de consumo	938	5.583,00
1305	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	20.000,00
1310	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	5.583,00
TOTAL			**99.339,03**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A525615

PROJUR
DECRETO Nº 393/2024 DATA: 28.10.2024

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 26.110,21 (vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e um centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 616 e 621 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 26.110,21 (vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e um centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2084	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	616	110,21
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2070	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	621	26.000,00
TOTAL			**26.110,21**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERÁVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A2A7A59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre o resultado da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº02/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº02/2024 – CMDCA, RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o resultado da ELEIÇÃO SUPLEMENTAR para o Conselho Tutelar do Município de Ivaí-PR, realizada no dia 27 de outubro de 2024.
I - Total de eleitores: 235
II - Total de votos válidos: 235
III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 00

Classificação	Nome da Candidata	Total de Votos
1ª Suplente	Joice Tatiele de Paula	84
2ª Suplente	Ketelin Naiara de Oliveira	63
3ª Suplente	Carla Cristina Faria Pontes	56
4ª Suplente	Juliana Kaspchak	32

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de outubro de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente Do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:73A8A045

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.
Que torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de novembro do ano de 2024, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas - Sede	RECAPE - CBUQ	15.848,48 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivaí e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ivaí, 28 de outubro de 2024.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ –
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DC4F4F75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 166/2024 LICITAÇÃO Nº: 074/2024 PREGÃO Nº 070/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 042/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 166/2024
Licitação nº: 074/2024
Pregão nº 070/2024
Processo eletrônico nº 070/2024
Registo de preço nº: 042/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí – **LOTE 047.**
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 16.150,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/10/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5F1023FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
GESSICA PIETROVSKI FERREIRA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **11 de novembro de 2024**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 28 de outubro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F38A89F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024

CONTRATO: 008/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 052801409.
CNPJ: 23.904.764/0001-07
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2024
CONTRATO: 008-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 21.765,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/10/2025
DATA DO CONTRATO: 25/10/2024

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D55B5636

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA CASA DA CULTURA.
FORNECEDOR: ELETRO DUCATI ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 3.450,00
DATA: 28/10/2024

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F8EB199A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 85/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do 29 de outubro de 2024 até dia 05 de novembro de 2024 no horário de expediente, mediante **Requerimento para credenciamento,** conforme modelo disponibilizado no edital, e apresentação dos documentos exigidos neste credenciamento.
VALOR GLOBAL: R$ 39.999,99 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: (licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 28 de outubro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:E7DB70A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 467/2024

Portaria Nº 467/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ROSILENE MARCIA DOS SANTOS , ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 28 de outubro de 2024 a 26 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 28 de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E73960B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 468/2024

Portaria nº 468/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada portaria 466/2024 de FERIAS de FARAELA FATIMA DOS SANTOS, publicada na data de 25 de OUTUBRO de 2024, revogada para correção de dias de gozo, podendo a partir da revogação ser usada novamente este número de portaria.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da publicação na data retroativa de 24 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5BCAB53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 469/2024

Portaria Nº 469/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais a servidora, RAFAELA FATIMA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de PSICOLOGA, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 24 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 24 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 28 de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:57FFC440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 470/2024

Portaria Nº 470/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais a servidora, TIAGO ESTEVAM DE GOES , ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Divisão – Administração , Ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 28 de outubro de 2024 a 16 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 28 de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:030B08E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 471/2024

PORTARIA N° 471/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ERONILDA APARECIDA MARQUES, ocupante do cargo Chefe de Seção Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B49C72EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 472/2024

PORTARIA Nº 472, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Laranjal-PR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal 44/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio; RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor efetivo LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Laranjal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos ADÃO GUILHERVERSON BOMFIM ARAGÃO, HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO, JORGE SERBAI e PATRICIA REIS DUTRA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro o elencado no artigo 9° e 10° do Decreto Municipal 44/2023.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§ 3ºO Agente de Contratação ou o Pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 25 de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F2E7A761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 368/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 368/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 073/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 073/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 125/2023.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE DE COMBATE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	30

Mandaguari, 28 de outubro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:57261D0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 369/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 369/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 102/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 102/2024. O não comparecimento no prazo

referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 144/2024.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE	58

Mandaguari, 28 de outubro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:51232DE3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 171/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 10/2023
PROCESSO N. 256/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.708.969/0001-48, com endereço na Rua Engenheiros Rebouças, 2337, Rebouças, CEP: 80.230-040, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JEVERSON DA COSTA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 061.100.649-98, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 10/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 60 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 171/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 60 (noventa) dias, o prazo de execução do Contrato nº 171/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 12/12/2023.

Mandaguari (PR), 08 de Outubro de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JEVERSON DA COSTA PINTO
Templa Engenharia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7A0C3B51

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.457.500/0001-07, com endereço na AL RIO DO SONO, 261, TIETE, CEP: 35501-180, na cidade de DIVINOPOLIS/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 070.546.706-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 28.375,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO
Faria Rodrigues Industria de Moveis LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:06B34AC1

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 39/2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, 3284, ZONA 08 CEP: 87050-440, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno 288/2024 exarado pela Secretaria de Educação datado do dia 22 de Agosto de 2024, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 258/2024, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 28 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2668FD89

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS (ONR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.318.313/0001-00, com endereço na Q SCS QUADRA 9, S/N, ASA SUL, CEP: 70308-200, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, inscrito no CPF sob o nº. 534.228.480-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISUALIZAÇÃO DE MATRÍCULA, DISPONIBILIZADO PELO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (ONR).

VALOR: 20.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E095793F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.462.984/0001-59, com endereço na RUA TOURO, 118, 0, JARDIM IRIRIU, CEP: 89244-019, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MIRIAN ROSE DARCIN, inscrito no CPF sob o nº. 016.689.959-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 1.980,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MIRIAN ROSE DARCIN
SJS Equipamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:73E00253

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: L HENRIQUE LEAL DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.635.147/0001-19, com endereço na Avenida Ademar Bornia, 1329, Jardim Europa, CEP: 87113-000, na cidade de SARANDI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIS HENRIQUE LEAL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 052.215.059-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, CAPINA MANUAL E RASPAGEM EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS.

VALOR: 400.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUIS HENRIQUE LEAL DE SOUZA
L Henrique Leal de Souza

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7280B108

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 80/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022
PROCESSO N. 137/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Clementino S Puppi, 1501, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI, inscrito no CPF sob o nº. 075.223.459-52, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 07/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, §

1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 15 (quinze) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 80/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 04/11/2022.

Mandaguari (PR), 22 de Outubro de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI
Engenharia e Cosntrutora Jandasul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5D193FF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DRP LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.405.739/0001-51, com endereço na RUA MINAS GERAIS 170, CENTRO, CEP: 87701-070, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANILO RODRIGO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 054.995.329-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 11.780,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DANILO RODRIGO PEREIRA
DRP Licitações LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:00F77A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.388.779/0001-93, com endereço na AVENIDA DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 952, ZONA 5, CEP: 85015-001, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 064.550.599-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 14.096,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
54.388.779 Jhonatan Candido de Souza

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:25DB0116

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 105/2023
PROCESSO N. 220/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **FRANQUEADORA MASTER 24 HORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.551.672/0001-81, com endereço na Rua Capanema, 1132, Centro Sul, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANGEL LUCIO DALLA LASTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 102319400/SSP, e inscrito no CPF sob o nº. 080.231.599-25, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* ao **CONTRATO Nº 29/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 105/2023,** bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais)** ao Contrato relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 01
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Unid: unid
Qtde (un): 48
Valor Un.: R$294,00
Valor Total: R$14.112,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 24 de Outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANGEL LUCIO DALLA LASTA
Franqueadora Master 24 Horas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B00239AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV**,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 514/2009:
RESOLVE:
ART. 1º - Conceder Férias de 20 dias ao Servidor abaixo relacionado e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIO
Cleverson Ezequiel Blenski

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
10/06/2022 à 09/06/2023	29/10/2024 à 17/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de outubro de 2024.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:B050CCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024

TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE MANDIRITUBA, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal nº 030/1977, inscrita no CNPJ sob o n°. 77.529.352/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS – APAE – DE MANDIRITUBA, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 30 de 17 de outubro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.529.352/0001-63, com sede na Rua Lino Constantino Machado, 01, Centro, Mandirituba, Paraná e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos do Processo Administrativo n.º 0004335/2024, com vistas à continuidade da oferta de Serviços de Centro-Dia para Pessoas com Deficiência, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e da Comissão de Avaliação.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.006.08.244.0006.2.039.3.3.50.43.00.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá por 24 (vinte e quatro) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Concedente
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Proponente
ITAMAR RODRIGO FELIPE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba - APAE

Secretaria Municipal de Assistência Social
EVERLY STECH

Gestora do Termo de Fomento
AUDREY GHIZI

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:5BBEC31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 97 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos, conforme processo de Processo dispensa nº 18/2024.
CONTRATADO: AE UNIFORMES LTDA. CNPJ: 43.866.957/0001-28
VALOR CONTRATADO: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/10/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:1F0DE56C

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4079/2024 - 25.10.2024

Concede Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro

de 2018, Art. 18-A, Processo nº 081/2024 – SRH, de 17 de junho de 2024 e

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Redução de Carga Horária em 25% (vinte e cinco por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula n° 9121, **a partir de 25 de outubro de 2024**, por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 081/2024 – SRH, de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Determina que o cumprimento da carga horária de trabalho da Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER,** ocorrerá de segunda a sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 14h ás 17h.

Art. 3º O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contados a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4250B2F3

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4082/2024 - 25.10.2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 23 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. LILIAN MACHADO GUZZI**, cadastrada sob matrícula nº 8801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR de 20 horas/semanais e sob matrícula nº 1012065, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de 20 horas/semanais no Município de Manfrinópolis, a partir de 23 de outubro de 2024, conforme dispõe o Atestado médico de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º A partir de 07 de novembro de 2024 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1F975AA8

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4081/2024 - 25.10.2024

Designa a servidora abaixo relacionada para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL com suas atribuições, conforme segue.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora abaixo relacionada para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL de Convênios Firmados pelo Município de Manfrinópolis junto a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Governo do Estado do Paraná e demais atribuições correlatas, conforme segue.

Servidor	CPF	Cargo
DAYANA LETICIA ALIEVI	059.***.***-54	Nutricionista

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6E36B37F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4080/2024 - 25.10.2024

Redistribui Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como segundo Comunicado nº 001/2024, de 14 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
1571	Valdelir dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Interior	Urbanismo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8455CCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:

TORNA PÚBLICO,

O regulamento do Processo de Seleção para o Programa de Capacitação Avançada - PCA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar Professores, Educadores Infantis, Coordenadores Educacionais, Diretores de Escolas e CMEIs, e Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, em efetivo exercício da função, para fazerem parte da turma do Programa de Capacitação Avançada - PCA, 2024.

1.2 A participação no PCA implica na elaboração e execução de projeto de pesquisa a ser desenvolvido nas escolas/CMEIS da Rede Municipal sob orientação, supervisão e acompanhamento dos professores Mediadores da Instituição de Ensino Superior Parceira, UFPR - Setor Litoral, e suporte pedagógico dos docentes tutores.

1.3 Servidoras e servidores da Rede Municipal de Educação, que tenham cursado o PCA em oportunidades anteriores podem participar desta seleção para função de docente tutor. O docente tutor receberá, ao final do curso, certificado equivalente à função que desempenhou, expedido pela Universidade Federal do Paraná e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos-Pr.

1.4 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado pela Comissão do Programa de Capacitação Avançada (PCA) em parceria com a Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral, que constitui a banca de seleção. A comissão é composta por: Presidente, Coordenador de Sistema do Programa, o Coordenador de Turma, Professores Tutores do Programa, e contará com o suporte pedagógico e administrativo dos professores da Universidade parceira, responsáveis pelo processo de formação do programa. O processo será presidido pelo Secretário Municipal de Educação e designado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) Município de Matinhos – Pr.

1.5 A seleção será feita mediante análise de Currículo e Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal de Matinhos;

1.6 A Carta ao Cursista é parte da documentação necessária para efetivação da inscrição conforme as orientações presentes neste edital (anexo III). A entrega desse documento é obrigatória e não avaliativa.

1.7 O currículo será avaliado conforme (anexo II) deste edital, considerando os seguintes itens:

a) Formação Continuada;

b) Formação Acadêmica;

c) Tempo de Serviço na carreira municipal.

1.8 É de atribuição Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Matinhos:

I. Tornar pública a abertura de inscrições, o resultado da Seleção por meio de Edital e publicação em Diário Oficial.

1.9 São atribuições da Comissão do PCA:

I. Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a classificação final dos inscritos;

II. Publicar o resultado do Processo de Seleção em até quinze dias, a contar da classificação final do processo de Seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão abertas 30 (trinta) vagas para cursistas, as quais serão preenchidas conforme a ordem de classificação do Processo de Seleção, em conformidade com a Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013.

2.2 Serão abertas 02 (duas) vagas para docentes tutores selecionados entre os inscritos que:

I - já tenham concluído o PCA em edições anteriores e/ou;

II - possuam título de pós-graduação stricto sensu.

Observação: A lista de aprovados será apresentada em ordem decrescente e o aproveitamento de vagas se dará conforme a ordem de classificação. As chamadas complementares poderão ocorrer até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

2.3 Os selecionados como docentes tutores terão direito a Dedicação Exclusiva de 20h do seu padrão para as atividades desenvolvidas no PCA, sem redução salarial, de benefícios ou direitos previdenciários, durante a vigência do curso.

2.4 Caso as vagas de docentes tutores não sejam totalmente preenchidas durante a seleção, as mesmas serão completadas entre os 30 selecionados para as vagas de cursistas (mediante opção presente na Inscrição**)**, onde, neste caso, o selecionado será cursista e docente tutor, fazendo jus ao final da formação aos certificados referentes às duas atividades desenvolvidas.

2.5 Em atendimento à recomendação administrativa nº 05/2021, do Ministério Público do Paraná, ficam destinadas 10% das vagas deste edital para cotas reservadas aos negros.

3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE CURSISTAS:

3.1 Ser Professor, Educador Infantil, Coordenador Educacional, Diretor de Escola/ CMEI ou Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, em efetivo exercício da função.

3.2 Ter concluído, no mínimo, uma Especialização na área de Educação.

3.3 Não apresentar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 2 (anos) anos ou ter sofrido punição através de processo administrativo.

3.4 Ter concluído o Estágio Probatório.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES TUTORES:

4.1 Ser Professor, Educador Infantil, Coordenador Educacional, Diretor de Escola/ CMEI ou Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, em efetivo exercício da função, e atender à formação exposta no item 2.2 deste edital.

4.2 Ter concluído, no mínimo, uma Especialização na área de Educação, caso a seleção ocorra através do previsto no item 2.4 deste edital.

4.3 Não apresentar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 2 (anos) anos ou ter sofrido punição através de processo administrativo.

4.4 Ter concluído o Estágio Probatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada através do link https://forms.gle/dF29X64ay1trTVhk9, conforme cronograma (item 12) e mediante apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I. Requerimento de Inscrição, na qual declara ciência dos requisitos exigidos neste Edital;

II. Fotocópia do documento de identificação (RG);

III. Declaração, fornecida pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Matinhos, constando a somatório do tempo serviço, o registro de faltas injustificadas, bem como o registro de processos administrativos (se houver) dos últimos 05 anos,

IV. Termo de Compromisso, conforme anexo I,

V. Documentos comprobatórios de titulação, em conformidade com o anexo II.

IV. Envio da Carta ao Cursista, presente no anexo III deste edital.

Observação: todos os documentos, exceto a Carta ao Cursista, serão analisados e verificados a sua autenticidade no ato da matrícula. Em casos de irregularidades o candidato será excluído do processo de seleção e será chamado o próximo candidato.

5.2 As inscrições serão gratuitas.

5.3 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo do PCA, tais como aqui são estabelecidas.

5.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação dos atos pertinentes a este Edital.

5.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital será automaticamente excluído do processo seletivo do PCA.

5.6 Os eventuais erros no preenchimento dos formulários de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7 O cronograma do processo seletivo para o PCA, item 12, poderá sofreralterações.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO PCA.

6.1 A classificação dos candidatos deste processo seletivo segue a seguinte pontuação:

6.2 Ao Currículo serão atribuídos créditos entre 0 (zero) e 80 pontos (oitenta), conforme anexo II;

6.3 Ao tempo de serviço serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 20 (vinte), conforme anexo II.

6.4 A análise do Currículo e do Tempo de Serviço será realizada pela Comissão Especial designada para este fim, obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos no anexo II do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A publicação da Classificação será feita por edital próprio e divulgado na página oficial da prefeitura Municipal de Matinhos no seguinte endereço eletrônico:www.diáriomunicipal.com.br/amp/contendo a pontuação de todos os candidatos inscritos.

7.2 A lista final dos aprovados será publicizada de acordo com a classificação dos candidatos inscritos.

7.3 Em caso de empate na classificação, o critério para desempate será:

I - Maior carga horária em cursos na área da educação;

II - Maior tempo de serviço na Rede de Municipal de Matinhos;

III - Maior idade.

8. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

8.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial do PCA.

8.2 O prazo estipulado para a apresentação de recursos é de 24 horas após a publicização do resultado de cada etapa, conforme cronograma.

8.3 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estipulado.

8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial do PCA.

8.5 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no sitewww.diáriomunicipal.com.br/amp/e em Diário Oficial do Município.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Divulgado o resultado final do Processo Seletivo do PCA os candidatos selecionados devem efetivar suas matrículas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Matinhos, no período que estará descrito no Edital de convocação dos selecionados, mediante apresentação dos documentos originais informados no momento da inscrição**.**

10. DO CURSO

10.1 Os candidatos selecionados como cursistas cumprirão uma carga horária de 520 horas (quinhentos e vinte horas); em que 50% (cinquenta por cento) obrigatoriamente serão aulas presenciais, em local previamente apresentado pela organização do curso, e realizada, preferencialmente, nas noites de sexta feira e aos sábados, no período entre dezembro de 2024e dezembro de 2026,de acordo com calendário a ser estabelecido no período de acolhimento da turma.

10.2 O período de acolhimento corresponde àqueleentre a matrícula e o início efetivo das aulas, no qual será realizado um encontro de apresentação da equipe e da proposta de trabalho. Os demais 50% (cinquenta por cento) consistem na construção dos projetos de pesquisa desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino do Município de Matinhos,sob orientação de Mediadoras/es da UFPR Litoral e Tutoras/es designadas/os pelo Programa de Capacitação Avançada (PCA),bem como de outros eventuais produtos que sejam exigidos pelo PCA, em acordo com o Decreto 655/2021.

10.3Os candidatos selecionados como docentes tutores, além do descrito no item 10.1 deste edital, deverão também participar de eventos próprios para a formação da tutoria, em diálogo com a equipe de docentes formadores constituída pela instituição parceira,Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná - UFPR. O mesmo se aplica aos eventuais cursistas que venham a preencher as eventuais vagas de docentes tutores que fiquem hipoteticamente ociosas neste processo de seleção.

10.4Todas as informações sobre calendário da formação, prazos de cumprimento dos requisitos para formação e modo de funcionamento das atividades, serão expostas e acordadas na reunião de acolhimento prevista no item 10.1 deste edital.

10.5A certificação do PCA acontecerá após a conclusão do Curso e será expedido pela Universidade Federal do Paraná e/ouSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Compete aos candidatos selecionados:

I. Participar das atividades referentes ao curso propostas pela Coordenação do Sistema do Programa de Capacitação Avançada – PCA;

II. Cumprir carga horária de 520h (quinhentos e vinte horas); 50% (cinquenta por cento) obrigatoriamente de aulas presenciais;

III. Desenvolver e aplicar projetos para a conclusão do curso, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista nas Escolas e Centros Municipaisde EducaçãoInfantil, sob orientação de Mediadoras/es da UFPR Litoral e Tutoras/es designadas/os pelo Programa de Capacitação Avançada (PCA), bem como de outros eventuais produtos que sejam exigidos pelo PCA, em acordo com o Decreto 655/2021.

12. CRONOGRAMA

Etapa	Data / Prazo
Inscrição - Será realizada de forma on-line, através do link https://forms.gle/dF29X64ay1trTVhk9 no período de 04/11/2024 às 8h a 10/11/2024 às 23h59m.	04/11/2024 10/11/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;	14/11/2024
Recurso das inscrições indeferidas;	18/11/2024
Banca de cotas raciais;	19/11/2024
Resultado preliminar da banca;	21/11/2024
Recurso da banca de cotas raciais;	22/11/2024
Resultado final;	25/11/2024
Matrícula	26/11/2024 27/11/2024
Início das aulas;	29/11/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

13.2 As informações contidas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

13.3 No caso de desistência do curso, o profissional deverá manifestá-la através de Requerimento, protocolado na Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial do PCA. Não serão consideradas desistências verbais.

13.4 A desistência implicará na impossibilidade de nova inscrição no PCA pelo período de dois anos.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para esta função.

Matinhos, 28de outubro de 2024.

ALZINO JOSÉ MARIA NETO
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Decreto 2791/2024

EDITAL Nº 01/2024

ANEXO I- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, estou ciente de que o Programa de Capacitação Avançada – PCA exige o cumprimento das atribuições constantes no Edital do PCA, a serem desenvolvidas com carga horária de 520h (quinhentos e vinte horas), em locais e horários definidos, de acordo com a estrutura do curso. Tenho ciência de que a desistência do curso implica na impossibilidade de nova inscrição pelo prazo de dois anos, desta forma comprometo-me a cumprí-lo fielmente.

Matinhos, ____, de _____de 2024.

_____
Nome completo
RG
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 01/2024
ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1.CURRÍCULO (80 Créditos)			
FORMAÇÃO CONTINUADA	Participação em cursos de capacitação na área da Educação, com carga horária mínima de 30h.	Limite de 20 créditos	A cada 30 horas de cursos equivalentes a 1 crédito.
	Participação em Eventos e cursos de menor duração que somados acumulem 30 horas.	Limite de 10 créditos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós Graduação Lato Sensu (além da exigência mínima).	Limite de 20 créditos	Especialização 03 créditos Aperfeiçoamento 02 créditos
	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu	Limite de 20 créditos	Mestrado 20 créditos Doutorado 20 créditos
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA (PCA)	O Programa PCA de edições anteriores exclusivo para seleção de docentes tutores	10 créditos	
2. TEMPO DE SERVIÇO (20 créditos)			
TEMPO DE SERVIÇO	Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo RH	20 créditos	1 (crédito) por ano até o máximo de 20 (vinte)

	da Prefeitura Municipal de Matinhos		créditos.
TOTAL			**100 CRÉDITOS**

EDITAL Nº 01/2024

ANEXO III- CARTA AO CURSISTA
Escreva uma carta para você mesmo que contemple os 3 tópicos:
1) O que lhe motivou a participar desta oportunidade;
2) Quais os principais desafios na sua vida neste momento e em relação ao seu futuro profissional;
3) O que você espera que tenha mudado nesse contexto ou como você espera estar ao final do curso.
A carta deverá ser redigida em primeira pessoa do singular. A redação deve conter no máximo 02 laudas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:17711FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de comissão que atuará na consolidação das medidas mitigatórias ao conflito de interesse em função do Reconhecimento de Equivalência do CID CENTRO ao SISBI-POA e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná**, no uso das atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 11.107, em 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;
CONSIDERANDO o rol de objetivos contidos no Estatuto do Consórcio Público CID CENTRO, alíneas "a" a "p" do inciso V, artigo 7º;

CONSIDERANDO o Reconhecimento de Equivalência aos Serviços de Inspeção Municipais vinculados ao Consórcio CID CENTRO e a consequente adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, outorgado pela Portaria nº 459, de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão com a finalidade de atuar na consolidação das medidas mitigatórias ao conflito de interesse que limitem atuação privada do agente público.
Art. 2º A Comissão será composta:
I - pelo Secretário Executivo do Consórcio;
II - pela Diretora do Departamento do Serviço de Inspeção do Consórcio;
III - por um auxiliar administrativo integrante do quadro de pessoal do Consórcio.
Art. 3º Caberá à comissão elaborar Termo de Compromisso entre o médico veterinário integrante do Serviço de Inspeção de Município membro do Consórcio, no qual firmará compromisso de não prestar, em qualquer hipótese, serviço ou assumir responsabilidade técnica de estabelecimento dentro dos limites territoriais do Consórcio CID CENTRO.
Art. 4º Fica vedado ao servidor mencionado no artigo 3º:
I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas, em proveito próprio ou de terceiros;
II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
III - exercer, direta ou indiretamente atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;
V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, de primeiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;
VI - prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

Art. 5º Chegando ao conhecimento da Comissão a ocorrência de conflito de interesse por parte de médico veterinário integrante do SIM dos Municípios consorciados ou havendo consulta acerca da ocorrência ou não de conflito de interesse por parte dos médicos veterinários, caberá à comissão deliberar de forma fundamentada a respeito, dando ciência da decisão ao solicitante.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio, aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CC7BFFD3

CIDCENTRO
PORTARIA N° 012 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO QUE ATUARÁ NA MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 14/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 14/2024 do Consórcio Cid Centro,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros da Comissão que atuará na consolidação das medidas mitigatórias ao conflito de interesse dos médicos veterinários atuantes nos Serviços de Inspeção dos Municípios consorciados:
I - NILSON PADILHA, Secretário Executivo do Consórcio;
II - LILIAN AGUIAR ANZOLIN, Diretora do Departamento de Inspeção do Consórcio;
III - PAULO SÉRGIO BUREY, Auxiliar Administrativo do Consórcio.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:48EB0A82

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 29/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 29/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT
CARGO: ADVOGADO
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Capacitação técnica; Masterclass, encerramento e transição de mandato.

DATA: SAIDA: 29/10/2024 RETORNO: 01/11/2024

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:425A8631

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 30/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 30/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: IGOR HANICZ
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Capacitação técnica; Masterclass, encerramento e transição de mandato.

DATA: SAIDA: 29/10/2024 RETORNO: 01/11/2024

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D362E18F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 31/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 31/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOEL AURÉLIO
CARGO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Capacitação técnica; Masterclass, encerramento e transição de mandato.

DATA: SAIDA: 29/10/2024 RETORNO: 01/11/2024

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3B75029E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ N° 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA CNPJ N° 07.252.028/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão contábil compreendendo, manutenção, suporte, consultoria, treinamentos, licença de uso mensal dos módulos que compõe o sistema, locação de data-center e serviços de tratamento de dados do SIAFIC sendo o mesmo para a manutenção da gestão pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/10/2024 à 27/10/2029.

VALOR TOTAL 12 MESES: R$ 54.036,80 (Cinquenta e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL 60 MESES: R$ 270.184,00 (Duzentos e setenta mil cento e oitenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, parcelada, de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3390040.00.00.6.00.1001 – Serviço de tecnologia e comunicação – Locação de software.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:58DB4756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2023

Contrato: 015/2023

Pregão Presencial: 005/2023

Processo Administrativo: 019/2024

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: GLAUBER DOS SANTOS.

CNPJ: 16.893.423/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada na gravação de áudio, filmagem, e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias audiências públicas, sessões solenes e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Morretes

Valor do Contrato: Os valores contratados serão reajustados pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,09 %, a partir do mês de novembro de 2024, o valor do presente contrato corresponde ao valor de R$ 28.310,00 (vinte oito mil trezentos e dez reais), com reajuste de 4,09% o contrato o valor do contrato passa a ser correspondente a R$ 29.467,88 (vinte nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: de 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:668F608F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°073/2024

PORTARIA Nº 073/2024

"Concede diária para a Servidora Roberta Hess Pereira para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: ASPECTOS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES PARA O FINAL DE MANDATO: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observadas."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 04 (três) diárias, no valor de R$ 1.552,48 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Servidora Roberta Hess Pereira para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: Aspectos e procedimentos relevantes para o final de mandato: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observadas."
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de outubro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B6E1A480

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°074/2024

PORTARIA Nº 074/2024

"Concede diária para a Servidora Mayze Cristine Capetti para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: ASPECTOS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES PARA O FINAL DE MANDATO: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observadas."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 04 (três) diárias, no valor de R$ 1.552,48 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Servidora Mayze Cristine Capetti para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: Aspectos e procedimentos relevantes para o final de mandato: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observadas."
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de outubro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3FD8393B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°075/2024

PORTARIA Nº 075/2024

"Concede diária para a Vereadora Luciane Costa Coelho para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: ASPECTOS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES PARA O FINAL DE MANDATO: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observadas."

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR AIRTON TOMAZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 04 (três) diárias, no valor de R$ 1.552,48 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Vereadora Luciane Costa Coelho para participar de Evento na Sede da DATALEGIS/ UVEPAR – Escola de Capacitação para Agentes Públicos - Curso: Aspectos e procedimentos relevantes para o final de mandato: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observadas."
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de outubro de 2024.

AIRTON TOMAZI
Vice - Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3E264AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°076/2024

PORTARIA Nº 076/2024

"Nomeia o Senhor Andreo de Freitas ao Cargo em provimento de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor ANDREO DE FREITAS, portador da cédula de identidade RG/PR n° 10.950.732-6, inscrita no CPF/MF sob n° 097.241.489-47, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Airton Tomazi.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de outubro de 2024.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:628631B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 180-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA GEO MEDICA LTDA
CNPJ: 12.203.323/0001-61
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - PROGRAMA QUALICIS - EXERCÍCIO 2024.
Dotação Orçamentária: [2024] 31 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039509900000000.327
Prazo de Vigência: 26/10/2024 a 09/07/2025.
Valor: R$247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 180/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B1035A9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 181-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: TORMENA GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ: 28.249.054/0001-04
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - PROGRAMA QUALICIS - EXERCÍCIO 2024.
Dotação Orçamentária: [2024] 31 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039509900000000.327
Prazo de Vigência: 26/10/2024 a 09/07/2025.
Valor: R$159.080,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 181/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C43F75A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 137-24

PORTARIA Nº 137/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, a serem realizados nos ambulatórios de especialidades – AME´s do CIS/AMUNPAR – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANTONIA APARECIDA MENDES BARBOSA	FISCAL	Nº 225-1
JANAINA PEIXOTO FAVERO	SUPLENTE	Nº 227-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
067/2024	D TAMAMARU DE SOUZA &CIA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:118708AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO SOI

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME
CNPJ: 12.270.265/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
Dotação Orçamentária: [2024]
11 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001
TIPO DE ADITIVO: Normal
Prazo de Vigência: 24/10/2024 a 25/03/2025.
Valor: R$22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 107/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 29 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D3A8FD25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT C 187-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 19.602.224/0001-00
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 28/10/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 187/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FA36EFCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 138/24

PORTARIA Nº 138/24

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Natalia da Costa	Assistente Administrativo	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:A6645A8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Contratada: Natalia da Costa
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária: 40 horas semanais
Data de admissão: 28/10/2024
Período: Indeterminado
Regime: CLT

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:2E4921A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 139-2024

PORTARIA Nº 139/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
VANESSA JORGE DA SILVA	FISCAL	Nº 172-1
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	SUPLENTE	Nº 48-1
Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:		
INEXIGIBILIDADE	**NOME DA EMPRESA**	
068/2024	MEDICINA SIRENA LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:07679E11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 188 2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 54.511.354/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390391600000000000.20013
Prazo de Vigência: 28/10/2024 a 28/10/2025.
Valor: R$5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 188/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4242CAEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 189 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 41.665.677/0001-26
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR

Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039160000000000.20013
Prazo de Vigência: 28/10/2024 a 28/10/2025.
Valor: R$2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 189/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1B5AC06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.135/2024 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.135/2024 - de 28 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°890/2007, de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal nº 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015 e sua alteração na Lei nº 15223/2021 de 30 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB para a vigência até 02 de Janeiro do ano de 2026, referente apenas a substituições de alguns membros do conselho, que por motivos diversos, não podem mais fazer parte da composição do mesmo:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal	Titular: Edson Gilberto Alves Suplente: Eloir José Vacelkoski
Secretaria da Educação	Titular: Eliziane Ribeiro Suplente: Gisely Procop de Lima
Professores da Escola Básica Pública Municipal	Titular: Vanessa Verbanek Lopes Suplente: Pâmela Thayná Bagnhuk Sidoli
Diretores das Escolas Básica Pública Municipal	Titular: Marcia Zbojnowicz de Almeida Suplente: Joceline Mendes Carneiro
Servidores Técnico administrativos das escolas básica Públicas Municipais	Titular: Caio Rodrigo Grando Demczuk Suplente: Maelly de Souza Jungles
Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular: Jonasmara Pereira Suplente: Amadeu Josué Olivette Titular: Carla Barth Suplente: Clarice Dziurkowski
Estudantes da Educação Básica Pública	Educação Básica Titular: Marilene Feliz dos Santos da Luz Suplente: Cláudia Simone dos Reis Scaratti Estudantes Secundaristas Titular: Kelvin Daniel de Paula Suplente: Leonardo Ferreira dos Santos
Conselho Municipal de Educação	Titular: Joelma Aparecida Oliveira Freitas Suplente: Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk
Conselho Tutelar	Titular: Arlete Kimita Suplente: Franciele Cordeiro
Escola Especial	Titular: Fernanda Wenningkamp Suplente: Jaqueline Semkiv

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.804/2023 - de 02 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8226420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO 05/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do cofinanciamento do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 fase II conforme Deliberação 034/2024.
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho para a execução do referido recurso.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas 23 de outubro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:146A0592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2021.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, sediada na Rodm Honorino Moro, nº 6250, Brcao B, Bairro Champagnat, em Caçador-SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.975.942, expedida pela SSP /SC, e CPF nº 868.558.839-15, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 27 de novembro de 2019 o Contrato nº. 327/2021 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 cujo objeto é a ontratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 100 Mbps para a Prefeitura Municipal e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 26 de novembro de 2024:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 26 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EF34DA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2021.
Pelo presente instrumento a O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e RONALDO BAZZI ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.174.613/0001-20, sediado na RODOVIA BR 476/153, nº 98 – Sala 01 – Bairro Rondinha, em Paula Freitas/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Bazzi Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 105525001, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 069.680.179-54, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 25 de outubro de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 105/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 75/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, alimentação e
atualização do layout do site da prefeitura municipal: manter o site em pleno
funcionamento, certificar que as informações sejam exibidas de forma clara e acessível,
manter o mesmo com aparência agradável, atualizar as informações bem como realizar o
upgrade do sistema responsável pelo gerenciamento do conteúdo do site, desenvolver artes,
editar e incorporar vídeos ao site conforme demanda da Prefeitura Municipal.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1- Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – Vigência, passando ter a seguinte redação a partir de 25 de outubro de 2024:
"O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. A Cláusula – Valor, passando ter a seguinte redação a partir de 25 de outubro de 2023:
"Os valores sendo reajustados pelo Indice INPC/IBGE dos últimos 12 meses, passando de 1.213,09 mensais para 1.261,2116 mensais, totalizando 15.134,54 para o período de 12 meses

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

RONALDO BAZZI ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BD133621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MBPF MANUAL DE BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS

MBPF
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS
-

Paula Freitas – PR
Outubro 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS = PR

FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Endereço: Rua Jovita Grilo, s/n, Centro – Paula Freitas – PR
Fone (42)3562-1212 Ramal 1053
CNPJ 75.687.954/0001-13

MBPF – MANUAL DE BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretària Municipal de Saùde

Responsáveis Técnicas

ALEXANDRA MORMELO
CRF/PR 28.796

JESSICA LAÍS GEHRMANN QUADROS
CRF/PR 27.145

Elaboração
Assistência Farmacêutica

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....4
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMETO.....5
OBJETIVO DO MANUAL.....5
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....5
ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES.....6
4.1CARACTERÍSTICAS.....6
4.1.1 O ACESSO AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA.....6
4.2 LIMPEZA E SANITIZAÇÃO.....7
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....7
5.1 PESSOAL 7
5.1.1 PRESENÇA DO FARMACÊUTICO.....8
5.1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MBPF, POP E PGRSS 8
5.1.3 RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO.8
5.1.4 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FARMACÊUTICO.....8
6. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇOES
6.1 RESPONSÁVEL LEGAL.....8
6.2 FARMACEUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....9
6.3 ESTAGIÁRIO.....9
7. ATENÇÃO FARMACÊUTICA 9
8. ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.....10
9. TREINAMENTOS 10
10. SELEÇÃO DOS MEDICAMENTOS.....10
11. AQUISIÇÃO E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS.....10
12 ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM.....11
13. DISPENSAÇÃO.....11
14. AUTOINSPEÇÃO.....11
15 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....11

APRESENTAÇÃO

"Entende-se por Boas Práticas Farmacêuticas o conjunto de técnicas e medidas que visam assegurar a manutenção da qualidade e segurança dos produtos disponibilizados e dos serviços prestados em farmácias e drogarias, com o fim de contribuir para o uso racional desses produtos e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. " (RDC 44/2009)

O presente manual foi elaborado no sentido de estabelecer os requisitos para organizar e qualificar a atividade farmacêutica na Atenção Básica, em concordância com o que estabelece a Resolução nº44/2009 da ANVISA e Resolução nº357/2001 do CFF, que dispõem sobre o cumprimento das Boas Práticas Farmacêuticas para o controle do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.
Tal documento normatiza o funcionamento da Farmácia Municipal de Paula Freitas, estabelecendo os requisitos gerais de Boas Práticas a serem observados na Assistência Farmacêutica aplicadas em seu ciclo: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e da prestação de serviços farmacêuticos.
O presente manual aliado aos Procedimentos Operacionais Padrão da Assistência Farmacêutica visam padronizar as ações desenvolvidas para a prestação de um serviço de qualidade para a população.
Para tanto a Farmácia Central Municipal de Paula Freitas deve possuir os seguintes documentos no estabelecimento, os quais devem estar expostos em local visível ao público e para fiscalização dos órgãos:
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Certidão de regularidade técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia;
Deverá também possuir o presente Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, Procedimentos Operacionais Padrão, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, REMUME (relação Municipal de Medicamentos) e REREME (relação regional de medicamentos) atualizados.

Maria Rosemeide Kimita – **Secretária Municipal de Saúde**
Jessica Laís Gehrmann Quadros – CRF/PR 27145 – **Responsável Técnica**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Paula Freitas
NOME FANTASIA: Farmácia Municipal de Paula Freitas
CNPJ: 75.687.954/0001-13
ENDEREÇO: Rua Jovita Grillo s/n, Centro – Paula Freitas – PR

NOME DO RESPONSÀVEL LEGAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Rosemeide Kimita

NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Alexandra Mormelo CRF/PR 28.796
Jessica Laís Gerhmann Quadros CRF/PR 27.145.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h; 13hàs 17h e das 18h às 22h.

DATA DA IMPLANTAÇÂO DO MBPF

Novembro 2024

OBJETIVOS DO ESTABELECIMENTO
Garantir a população o acesso a medicamentos padronizados no SUS Paula Freitas (REMUME/REREME), Programas Estratégicos e Especializados da Assistência Farmacêutica, bem como informações e orientações para seu uso racional, promoção da saúde e bem-estar dos usuários.
O uso racional de medicamentos é o principal objetivo da dispensação, pacientes recebendo medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses e períodos adequados ao menor custo.

2. OBJETIVO DO MANUAL

Estabelecer os requisitos para execução das atividades que compreendem o núcleo da Assistência Farmacêutica a nível local, a fim de assegurar a qualidade e fornecer as informações necessárias para o uso correto dos medicamentos. Trata-se de uma compilação de instruções que deve ser mantida dentro da farmácia para auxiliar os profissionais em suas práticas diárias.

3. PRINCIPAIS ATIVIDIDADES DESENVOLVIDAS
- Seleção e estimativa da necessidade de medicamentos;
- Gerenciamento do processo de aquisição de medicamentos;
- - Armazenamento adequado de medicamentos;
Gestão de estoque;
- Distribuição e dispensação medicamentos;
- Promoção do uso racional de medicamentos;
- Promoção de ações educativas para prescritores, usuários de medicamentos, gestores e profissionais da saúde;
- Garantir acesso ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica por meio de orientação e cadastro de novas solicitações, bem como dispensação dos medicamentos deferidos.
- Gerenciamento dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica de acordo com seus protocolos e responsabilidades.

4. ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES
A Farmácia Central Municipal de Paula Freitas, possui área de dispensação, área dos medicamentos em dispensação e estoque.

- Área de recepção/dispensação: área destinada aos usuários que aguardam atendimento e que estão sendo atendidos. Temperatura adequada garantida pelo uso de ar condicionado e cortinas de ar. Luminosidade adequada. Cadeiras tipo longarinas para conforto dos usuários em espera. Organização através de senhas (prioritário e normal) acionadas por meio de painel eletrônico. Dois guichês para atendimento com possibilidade de expansão conforme demanda para até quatro atendentes.
- Área dos medicamentos em dispensação: medicamentos armazenados em bins devidamente identificados e dispostos em armários com portas de correr. Medicamentos sujeitos a controle especial armazenados em armário distinto com fechamento por chave (de posse do farmacêutico). Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica armazenados em armários de aço com chave (de posse do farmacêutico). Lixeira com tampa e pedal devidamente identificada para descarte de material reciclável. Descarpack para descarte de material perfuro-cortante. Bombona para descarte de medicamento vencido. Acesso restrito a funcionários da farmácia.
- Estoque: Ambiente destinado ao armazenamento dos medicamentos e correlatos. Acesso restrito aos profissionais da farmácia. Medicamentos estocados em estantes de aço inox de forma ordenada, conforme especificações do fabricante. Medicamentos termolábeis estocados em câmaras de refrigeração. Temperatura controlada por meio de 2 aparelhos de ar condicionado. Janela cadeada, telada e adesivada.

Possui uma unidade de equipamento de combate a incêndios, localizada no estoque.

Em anexo planta baixa da farmácia e patrimônio.

4.1.1 O acesso às instalações da farmácia

O acesso as instalações da farmácia para usuários do serviço se faz por porta de correr localizada no prédio da Secretaria de Saúde com saída diretamente para a Rua Jovita Grilo. Porta adesivada, identificada como “Farmácia”.

4.2 Limpeza e sanitização
Realizado de acordo com o descrito no POP 008 _ Higienização e conservação da farmácia, que dispõem sobre a limpeza de pisos, móveis e equipamentos, manuseio do lixo, limpeza prateleiras, câmara de conservação de medicamentos e ar condicionado.

5. ETRUTURA ORGANIZACIONAL

Atualmente a Farmácia Municipal de Paula Freitas é constituída por uma equipe composta por:
2 Farmacêuticos: Alexandra Mormelo – 13h às 17h; 18h às 22h / Jessica Laís Gehrmann Quadros – 8h às 12h; 13h às 17h.
1 Estagiária carga horária de 30h semanais – 8h às 12h; 13h às 15h.
1 Auxiliar carga horário de 40 horas semanais – 8h às 12h; 13h às 17h.

5.1 PESSOAL
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas é responsável pela entrega dos equipamentos de proteção individual.
Os funcionários devem estar adequadamente vestidos, cabelos limpos, maquiagem discreta, unhas curtas e bem cuidadas.
A identificação usada pelo farmacêutico deve distingui-lo dos demais funcionários de modo a facilitar sua identificação pelos usuários
Não é permitido fumar, comer, mascar, manter plantas, alimentos, bebidas no interior da farmácia
Todos os funcionários devem manter sigilo sobre os atendimentos.

5.1.1 PRESENÇA DO FARMACÊUTICO
A farmácia deve ter obrigatoriamente, a assistência do farmacêutico responsável técnico/ assistente ou de substituto durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento nos termos da legislação vigente.

5.1.2 RESPONSÀVEL PELA ELABORAÇÂO DO MBPF, POPS E PGRSS
O Farmacêutico deverá elaborar Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, POPs e PGRSS, de acordo com as atividades que for realizar.
Além desses documentos o farmacêutico deverá manter registro sobre treinamento pessoal, serviço farmacêutico prestado, execução de programa de combate a insetos e roedores, manutenção e calibração de aparelhos ou equipamentos.
Toda documentação deve ser mantida no estabelecimento por no mínimo 5 (cinco) anos, permanecendo nesse período, à disposição do órgão da vigilância sanitária competente para fiscalização.

5.1.3. RESPONSÀVEL PELA VALIDAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO
Os POPs devem ser aprovados, assinados e datados pelo Diretor da Saúde. Serão revistos periodicamente pelo farmacêutico responsável técnico.

5.1.4. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FARMACÊUTICO
O estabelecimento farmacêutico deve assegurar ao usuário o direito à orientação quanto ao uso dos medicamentos. Devem ser garantidos aos usuários meios para comunicação com o farmacêutico responsável técnico, ou seu substituto, presente no estabelecimento.
Para isto, a farmácia deverá disponibilizar um cartão, ou material impresso equivalente, contendo o nome do farmacêutico, telefone e endereço do estabelecimento, contendo a recomendação de que entre em contato em caso de dúvidas ou para receber orientações relativas ao uso do medicamento.

6. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÔES

6.1. RESPONSÁVEL LEGAL
Promover juntamente com a gestão os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao funcionamento da farmácia; Promover condições necessárias para o cumprimente de normas sanitária federais, estaduais e municipais vigentes e aplicáveis ao estabelecimento farmacêutico; Assegurar as condições necessárias ao Uso Racional de Medicamentos; Prover juntamente cm a gestão condições necessárias para a capacitação e treinamento de todos os profissionais envolvidos nas atividades do estabelecimento

6.2FARMACÊUTICO
Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde; Elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Elaborar e acompanhar a implementação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulga-los e revisá-los periodicamente; Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia; Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia; Elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos; Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município; Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; Realizar avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria;

6.3 ESTAGIÁRIO/AUXILIAR
Devem realizar atividades que não são privativas de farmacêutico respeitando os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e o limite de atribuições e competências estabelecidos pela legislação vigente, sob supervisão do farmacêutico responsável técnico. Entender qual a necessidade do usuário do SUS; Efetuar a captação da prescrição; Realizar a entrega da medicação bem como orientação de uso, sob supervisão do farmacêutico; Realizar o registo em sistema informatizado; Manter área de medicamentos a serem dispensados sempre em ordem e abastecida; Manter balcões e estantes limpos; Verificar periodicamente a validade dos produtos; Realizar o controle de temperatura e umidade do ambiente e temperatura da câmera de refrigeração comunicando qualquer desvio;

7. ATENÇÃO FARMACÊUTICA
Com base na RDC nº 44/2009, entende-se por serviço de atenção farmacêutica o acompanhamento e avaliação da eficácia do tratamento prescrito, a promoção do uso racional de medicamentos, a atenção farmacêutica domiciliar, a aferição de parâmetros fisiológicos (ex: temperatura corporal e pressão arterial) e bioquímico (glicemia capilar) e a administração de medicamentos.
A atenção farmacêutica deve ter como objetivos a prevenção, detecção e resolução de problemas relacionados a medicamentos, promover o uso racional dos medicamentos, a fim de melhorar a saúde e qualidade de vida dos usuários.

8. ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR
O serviço de atenção farmacêutica domiciliar consiste na avaliação da eficácia do tratamento prescrito, a promoção do uso racional de medicamentos, a aferição de parâmetros fisiológicos (aferição de temperatura corporal e pressão arterial) e parâmetros bioquímicos (glicemia capilar) e, ainda, administração de medicamentos na residência do paciente.

9. TREINAMENTOS
Todos os funcionários são capacitados para o cumprimento da legislação sanitária vigente, bem como dos POPs. Recebem treinamento inicial e continuado no que se refere ao uso e descarte de EPIs, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme legislação. São instruídos sobre os procedimentos a serem adotados em caso de acidente.

10. SELEÇÃO DOS MEDICAMENTOS
A seleção e padronização dos medicamentos ofertados pela Farmácia Municipal de Paula Freitas é realizada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica e publicada através da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), a qual passa por processo de atualização a cada 2 anos.

11. AQUISIÇÃO E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS
Somente são adquiridos medicamentos regularizados junto a ANVISA conforme legislação vigente. A regularidade dos produtos consiste no registro, notificação ou cadastro, conforme exigência determinada em legislação sanitária especifica para cada categoria de produto. A legislação sanitária pode estabelecer, ainda, a isenção do registro, notificação ou cadastro de determinados produtos junto a ANVISA.
Essa aquisição é feita por meio de distribuidores legalmente autorizados e licenciados conforme legislação sanitária vigente. Nome, número de lote e fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados em nota fiscal para conferência adequada.
O processo de aquisição é realizado por meio de Licitação modalidade Pregão Eletrônico (conforme descrito em POP 020 – Aquisição de medicamentos por licitação) e Consórcio Paraná Saúde (conforme descrito em POP 021 – Programação de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde).
No momento do recebimento é adotada o disposto no POP 001 – Recebimento e registro de mercadorias. Caso haja suspeita de que os produtos sujeitos às normas sanitárias tenham sido falsificados, corrompidos, adulterados, alterados ou impróprios para o uso, estes devem ser imediatamente separados dos demais produtos, em ambiente seguro e diverso da área de dispensação, devendo sua identificação indicar claramente que não se destinam ao uso. O farmacêutico deve então notificar imediatamente a autoridade sanitária competente, informando os dados de identificação do produto, de forma a permitir as ações sanitárias pertinentes.

12. ARMAZENAMENTO
Todos os medicamentos são armazenados de forma ordenada, seguindo as especificações do fabricante e sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade conforme descrito no POP 002 – Armazenamento de medicamentos.
Possui ambiente com temperatura e umidade controlados para manutenção da integridade físico química dos medicamentos.
Medicamentos termo lábeis são armazenados em câmaras de refrigeração com temperatura controlada entre 2º e 8ºC.
Medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 são armazenados em armários com chave de posse do farmacêutico.
Mensalmente são emitidos relatórios de estoque com vencimento próximo. Medicamentos com validade para os próximos 60 dias são identificados com uma etiqueta vermelha, medicamentos com validade entre 60 e 120 dias são identificados com uma etiqueta amarela. São segregados em local identificado, os medicamentos com vencimento para o mês. Expirado o prazo de validade são descartados de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde.

13. DISPENSAÇÃO
A dispensação de medicamentos é realizada de acordo com o POPs.
Não podem ser dispensados medicamentos cujas receitas estiverem ilegíveis ou que possam induzir ao erro ou confusão.
Quando da dispensação de produtos com validade próxima o paciente deve ser alertado. É vedado dispensar medicamento cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade.

14. DESCARTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE GERADOS NA FARMÁCIA
Conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde.

15. AUTOINSPEÇÃO
A auto inspeção tem como objetivo avaliar o cumprimento das Boas Práticas de Dispensação. Pode ser realizada com frequência mínima anual, ou sempre que seja detectada qualquer deficiência ou necessidade de ação corretiva.
Depois de finalizada a auto inspeção, deve ser feito relatório incluindo os resultados da inspeção, as avaliações, conclusões e ações corretivas adotadas, à disposição da Autoridade Sanitária em qualquer momento.
A auto inspeção é realizada de acordo com a Resolução nº 328/99 da ANVISA e Resolução nº 357/01 do CFF.

16. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RDC Nº44, de 17 de agosto de 2009 – Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização dos produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
RDC Nº328, de 22 de julho de 1999 – Dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse a saúde em farmácias e drogarias.
Resolução Nº 357 de 20 de abril de 2001 do CFF (Alterada pela Resolução Nº 416/04) – Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.
Resolução Nº94 de 25 de março de 1972 do CFF (Alterada pela Resolução Nº 241/93)- Responsabilidade técnica na farmácia pública.
Resolução Nº 578 de 26 de julho de 2013 do CFF – Regulamente as atribuições técnico gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)
Portaria ANVISA Nº 344/98 – Aprova regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
RDC ANVISA Nº 20/11 – Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.
Resolução CNS N338/04 – Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica no Ministério da Saúde
Lei Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 – Dispões sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências.
Portaria municipal nº 126 – Dispõe sobre a prescrição e dispensação de medicamentos.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7E34502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
08º Lugar	Marcio Ultchak
09º Lugar	Roberto Ultchak

Paula Freitas, 28 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A28D425D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
OBJETO: Contratação para aquisição; 01 (um) Veículo tipo Hatch 0km; 01(um) Veículo Utilitário com recursos advindos da

resolução SESA Nº 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social.

_____

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENDE DE VEICULOS SA**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: **SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 28 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 57/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
OBJETO: **Contratação para aquisição; 01 (um) Veículo tipo Hatch 0km; 01(um) Veículo Utilitário com recursos advindos da resolução SESA Nº 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social.**

_____

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENDE DE VEICULOS SA**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: **SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 28 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
OBJETO: **Contratação para aquisição; 01 (um) Veículo tipo Hatch 0km; 01(um) Veículo Utilitário com recursos advindos da resolução SESA Nº 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social.**

CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATADOS: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENDE DE VEÍCULOS SA CNPJ: 85.131.704/0004-07**
CONTRATO Nº 19/2024
SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇOES LTDA CNPJ: 26.991.097/0001-35

VALOR DA DESPESA: Total: R$ **R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).**

Paula Freitas, 28 de outubro de 2024.

Vigência: 28/10/2024 à 28/10/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EF058D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 309 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 309 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA NATACHA PEREIRA DE SOUZA para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Natacha Pereira de Souza** portadora do CPF 114.286.649-12 classificada em 25º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação** a contar de 29 de outubro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:64934052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 032/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 032/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Desclassificar o candidato Diego Afonso Morales aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de psicólogo, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 28 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5381ACD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2024.

Institui o Processo de Transição de Governo do candidato eleito para o cargo de Prefeito no Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado democrático das eleições/2024 e imperiosa necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a transição de governo no Município de Prado Ferreira, com objetivo de assegurar ao Prefeito eleito o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.
Parágrafo único – O Processo de Transição de que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - O Processo de Transição deverá ser realizado através de equipe formada por 6 (seis) membros, sendo, 03 (três) representantes do Prefeito eleito e 03 (três) da atual Prefeita.
§ 1º - Dentro do número de participantes indicado no *caput*, o Prefeito eleito deverá indicar um coordenador, cabendo à atual prefeita também indicar um coordenador da sua equipe e nomear todos os integrantes, através de Portaria.
§ 2º - Compete aos coordenadores presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.
§ 3º - A nomeação da equipe de transição deverá ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do ofício de indicação dos membros do Prefeito eleito.
§ 4º - Todas as informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.
§ 5º - O Processo de transição se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - À equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.
Parágrafo único – Fica concedido a equipe de transição e ao Prefeito Eleito, durante o período de transição, as prerrogativas inerentes aos agentes políticos que compõem a Chefia de Governo e Assessoramento, incluindo a participação em viagens às sedes dos Governos Estadual e Federal, órgãos e instituições públicas, bem como, o custeio de despesas essenciais, na forma de reembolso, nos termos da Lei Municipal n.º 491/2018, que se fizerem necessárias para consecução do programa do novo governo.

Art. 4º - Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

Art. 5º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Parágrafo único – Os coordenadores poderão indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias.

Art. 6º - Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:28A6DCE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a favor do Procurador-Geral do Município, ***Dr. João Fernando dos Reis Carvalho***, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto a Assembleia Legislativa; Secretaria de Agricultura; COHAPAR; e Instituto Água e Terra - IAT, no período de 29 a 31 de outubro de 2024, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:51AE74CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor desta Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos na COHAPAR; Assembleia Legislativa; Secretaria de Agricultura; e Instituto Água e Terra - IAT, no período de 29 a 31 de outubro de 2024, na cidade de Curitiba /PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B9CC09A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 76, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 76, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Suplementação por cancelamento de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2024, no valor de R$ 248.678,34".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 248.678,34 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT DA SECR DE OBRAS E SERV URBANOS
33.90.36.00.00 – Outros serv de terc – Pessoa Física
890 – 000 – Recursos Livres ....R$ 27.000,00
26.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO/ASFALTO E OBRAS COMPLMENTARES
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1103 – 002 – Itaipu Binacional .....R$ 68.593,37

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.367.0008.2012 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
2370 – 102 – FUNDEB 30% .....R$ 60.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
2710 – 107 – Salário Educação .....R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa
4111 – 951 – Rec Est Incentivo Centro de Convivência .....R$ 18.333,90
4113 – 957 – Programa Viaja mais 60 – Melhor Idade.....R$ 5.152,79
4114 - 81 – Transf Fed – Suas Politicas Publicas – PO COVID..... R$ 12.598,28

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT DA SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.36.00.00 – Outros serv de terc – Pessoa Física
4600 – 000 – Recursos Livres .....R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 248.678,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento, excesso de arrecadação e superávit Financeiro do exercício anterior:

Cancelamento:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT DA SECR DE OBRAS E SERV URBANOS
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv dist. gratuita
860 – 000 – Recursos Livres .....R$ 20.000,00
33.90.40.00.00 – Serv de tecnologia da informação e comunicação
950 – 000 – Recursos Livres .....R$ 7.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2013 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
2463 – 107 – Salário Educação .....R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
4011 – 951 – Rec Est Incentivo Centro de Convivência .....R$ 9.000,00
4013 – 957 – Programa Viaja mais 60 – Melhor Idade.....R$ 5.152,79
3961 - 81 – Transf Fed – Suas Politicas Publicas – PO COVID..... R$ 12.598,28
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4186 – 951 – Rec Est Incentivo Centro de Convivência ..... R$ 9.333,90

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT DA SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.50.41.00.00 - Contribuições
4520 – 000 – Recursos Livres .....R$ 7.000,00

Fonte	Superávit Financeiro	Valor R$
2	Itaipu Binacional	68.593,37
	Excesso de Arrecadação	
102	FUNDEB - Transf. Fundo Manut. Desenv.Ed.Básica Val. Magistério	60.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 248.678,34

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 28 de outubro 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6917248A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 66, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 66, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

''Nomeia Comissão Eleitoral para acompanhar o Processo Eleitoral de escolha dos Diretores das Escolas Municipais, em conformidade com a Lei nº 691/2007 e suas alterações conforme o que trata a Lei Municipal nº 1.255/2022 para o próximo triênio, e dá outras providências.''

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições o disposto no Artigo 5º da Lei 691 de 19/11/2007,

DECRETO

Art. 1º - Resolve nomear para comporem a Comissão Eleitoral do Processo de escolha dos Diretores das Escolas Municipais, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Eduardo Ferreira Bringel;
Diane Moll;
Cassiana Piscke Lavandoski.

II - Representantes das APMF:
Luciane da Silva Ribeiro;
Mayara Conterno de Almeida;
Luis Antonio De Almeida.

III - Representantes dos Professores Municipais:
Monica Wojcikievicz Kuzeratski;
Luciane de Lima Ribas.

IV - Representante dos Funcionários Municipais:
Otavio Alves De Lima Menezes.

V - Representante da Assessoria Jurídica:
Douglas Padilha.

Art. 2º - A comissão Eleitoral conforme § 2º da Lei 691/2007, será presidida pela senhora Cassiana Piscke Lavandoski.

Art. 3º - O ato de abertura de processo eleitoral, emitido pela Secretária Municipal de Educação, deverá ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município e ser afixado na sede da Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D3EB7046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta de Utilidade Pública para Desapropriação Amigável não onerosa, as áreas de terra referente a Rua 2 e Rua José Ribeiro Lemos, destacadas da matrícula nº 21.048, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e conforme solicitado através do Protocolo nº 23752/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de Utilidade Pública para desapropriação, as áreas correspondentes a transposição da Rua José Ribeiro Lemos com caixa de 20,00 m e pela Rua Dois com caixa de 11,00 m, que foram absorvidas do imóvel urbano, com área total de 14.960,95 m², matriculado sob nº 21.408 do CRI da Comarca de Rio Negro/ PR de propriedade de Maria Celina Pinheiro Lemos e Outros, CPF 253.893.009-04, situado no bairro Campina, no perímetro urbano, neste Município de Quitandinha-PR.

Art. 2º Foram absorvidas as seguintes áreas, conforme descrição abaixo:

Parcela 1/ Rua José Ribeiro Lemos: Tem como referência o ponto de extremidade da caixa da via, marco '01', de coordenadas (E= 652.734,354 m e N=7.136.847,088 m), deste segue com uma extensão linear de 113,63m até o vértice de extremidade da caixa da via marco '07', de coordenadas (E= 652.833,870 m e N=7.136.793,610 m), deste segue com uma extensão linear de 113,92m até o vértice inicial de extremidade da caixa da via, '01', de coordenadas (E= 652.734,354 m e N=
7.136.847,088 m). Área total absorvida de 66,95 m² ou 0,006695 ha.

Parcela 2/ Rua Dois: Tem como referência os pontos de extremidade da caixa da via, marco '0:P.P', de coordenadas (E= 652.740,390 m e N= 7.136.842,665 m), e o marco '01', de coordenadas (E= 652.734,354 m e N=7.136.847,088 m), deste segue com uma extensão linear de 134,81m até os vértices de extremidade da caixa da via, marco '04', de coordenadas (E= 652.823,728 m e N=7.136.944,530 m) e o marco '05', de coordenadas (E= 652.836,200 m e N=7.136.939,037 m). Área total absorvida de 1.413,00 m² ou 0,1413 ha.

Resultado total das parcelas 1 e 2:
Área total absorvida de 1.479,95 m² ou 0,147995 ha.
Da transposição das Ruas José Ribeiro Lemos e Rua Dois, resultaram os lotes:
Lote 1 – Área Remanescente de 12.395,50m2;
Lote 2 – Área Remanescente de 1.085,50m2.

Art. 3º Esta desapropriação, será de forma Amigável não onerosa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1913672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 68, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 68, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann** do Doce Grande, Município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Função	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Selma Maria Lenartovicz Telma	10.261.486-0/PR	Elaine Cristina Kosinski	9.991.215-4/PR
Operacional Geral	Adriana Rodrigues De Meira	5.124.636-5/PR	Gilda de Jesus	5.351.307-7/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Lionete Steinck Gostenski	3.999.670-7/SC	Edina Cristina De Lima	5.127.504-7/PR
APMF	Cozima Farah Ferreira	8.976.958-2/PR	Eliegide Ribas	8.223.257-5/PR
Pais	Veridiane Cavalheiro da Silva	10.476.543-2/PR	Cristiane Kobus	10.576.970-9/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AC957EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 69, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 69, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr. mantenedora da Escola Municipal do Campo Bom Jesus, por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Bom Jesus do Turvo, Município de Quitandinha/Pr., com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Função	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Mariele Ribeiro	10.442.742-1/PR	Rita Leal Dos Anjos Raksa (vice presid.)	6.562.235-1/PR
Equipe Operacional Geral	Sirlene Sureck Druciak	5.061.420-4/PR	Maria Janete K. Kmiecik	8.419.513-8/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Rita Leal Dos Anjos Raksa	6.562.235-1/PR	Isabel Celestino De Almeida Tokarski	5.061.872-2/PR
Pais	Cristiane Benedeti Ferreira Rodrigues	10.221.803-5/PR	Marislaine Galvão Matoso	10.941.614-2/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68C75EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 70, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 70, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal do Campo São João, por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo São João** do Ribeirão Vermelho, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Bernadete De Almeida Fetzer	9.283.996-6/PR	Monica W. Kuzeratski (vice presid.)	6.242.668-3/PR
Equipe Operacional Geral	Maria Sueli Karpinski Gadonski	5.061.366-6/PR	Diogo Miguel Figura	8.749.413-6/PR
Coordenadora Pedagógica e docente	Monica W. Kuzeratski	6.242.668-3/PR	Cassiane Meinelecki	8.098.642-4/PR
APMF	Luciane da Silva Ribeiro	7.714.034-4/PR	Maria Helena Rodrigues de Meira Silveira	10.383.662-2/PR
Pais	Larissa Rafaelle Ferreira	12.513.311-8/PR	Marilene Aparecida de Lima	8.581.049-9/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E7AB208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 71, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 71, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal Leonor Moura de Andrade por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Conselho Escolar da **Escola Municipal Leonor Moura de Andrade** do Centro, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Angela Santos França	8.547.748-0/PR	Maria Silvanir De Moura Da Luz (vice presid.)	7.665.866-8/PR
Equipe Operacional Geral	Andressa Tatiane Rodrigues de Meira Fila	10.044.217-5/PR	Eliane Aparecida Felipe	9.426.001-9/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Maria Silvanir De Moura Da Luz	7.665.866-8/PR	Terezinha Leal Dos Santos	7.671.284-0/PR
APMF	Elizangela De Fatima Gaspar	7.015.770-5/PR	Maria Cleuza Fierdzoski Ribas	8.997.340-6/PR
Pais	Joice Silvana Keres	8.377.064-3/PR	Sirlete Alves Dos Santos	8.649.932-0/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBB1F561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr. mantenedora da Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel, por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel** do Pangaré, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Adriana Rodrigues Duartes	10.456.178-0/PR	Jucelia Surek Pogseba(vice presid.)	8.244.463-7/PR
Equipe Operacional Geral	Maria Izabel Da Cruz	14.167.387-4/PR	Viviane Patricia Lemos	8.593.627-1/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Vania Regina Da Silveira	10.246.567-9/PR	Lucia Maria Pirahoski	5.973.452-0/PR
APMF	Andrea Mika	9.363.260-5/PR	Roseli Kuzerastki	8.968.278-9/PR
Pais	Rosemeire Souza Gomes Ramos	16.329.991-7/PR	Beatriz da Silva Alves	13.971.373-7/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:518D642F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 73, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 73, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal Padre Antônio por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Conselho Escolar da **Escola Municipal Padre Antônio** do Engenho Velho, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Maria Vandeli Hopata Lucini	6.641.319-5/PR	Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic	7.665.034-9/PR
Operacional Geral	Franciele Colaco De Souza	10.535.158-5/PR	Rosineti Karpinski Quepe	10.398.087-9/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic	7.665.034-9/PR	Claudete Helena Machoski Ribas	5.182.355-9/PR
APMF	Daiane Suelen Biel Kuzeratski	10.261.495-0/PR	Maria Nilza Barbosa De Lima Ribas	5.035.862-3/PR
Pais	Joice Firmino dos Santos Tokarski	10.782.984-9/PR	Crislaine Aparecida Cardoso Karas	13.364.815-1/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FBD5B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 74, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 74, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã** da Campina, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos (creche) e de 4 e 5 anos (pré).

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Tatiane De Chaves	9.869.761-6/PR	Maria De Lourdes Train	4.007.326-4/PR
Operacional Geral	Eva Iracema Cetnarovski	5.256.019-5/PR	Eliane Collaco Soares	5.880.001-5/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Maria De Lourdes Train	4.007.326-4/PR	Jaciara Aising Batista	9.861.419-2/PR

APMF	Lisiane Laskowski De Moura	10.856.142-4/PR	Teisy Jamille Oneskiw Falarz	12.414.333-0/PR
Pais	Brenda Thainara dos Santos Romeiro	13.179.881-3/PR	Eliane Karas Wolarz Steff	10.288.767-0/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C939490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 75, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 75, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, por meio da Secretaria Municipal De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, e conforme eleição ocorrida na instituição escolar,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura** do Centro, Município de Quitandinha/ Pr, com a oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos (creche) e de 4 e 5 anos (pré).

Segmento/ Função	Nome Completo do titular	RG. Nº	Nome Completo do Suplente	RG. Nº
Presidente	Andrea Da Silva Celestino De Almeida	7.566.894-5/PR	Anelise Cristiane Ribeiro	9.404.357-3/PR
Operacional Geral	Raquel Aparecida Raksa	13.445.153-0/PR	Camila Simon Perciak	10.698.545-6/PR
Coordenadora Pedagógica e Docente	Anelise Cristiane Ribeiro	9.404.357-3/PR	Simone Terezinha Pinheiro	10.228.067-9/PR
APMF	Maiara Conterno De Almeida	11.022.010-3/PR	Kiane Cristine Filla De Almeida	13.202.505-3/PR
Pais	Gesiele Batista da Silva Wielevski	10.261.439-9/PR	Josimari Aparecida Kmiesck	13.378.644-9/PR

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC7D8B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Agente de contratação e equipe de apoio tornam público o resultado do Credenciamento em sessão realizada no dia 28 de outubro de 2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, conforme planilhas abaixo.

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	Clínica Médica Amarilys Ltda	*1 – Amarilys Montes de Oca Estupinan*

Renascença, 28 de outubro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FC68849F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.497, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Comissão Mista de Transição de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, IDALIR JOÃO ZANELLA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Mista de Transição de Governo, composta por Secretários Municipais e Servidores Públicos Municipais efetivos, bem como por membros indicados pelo Governo Sucessor, abaixo relacionados:

Indicados pelo Governo Atual
Claudinéia Porta Lorenzon
Ricardo Soligo Biscaro
Jovani Luiz Cenatti
Marilia Zimermann Freese
Felipe Marquardt Santos

Indicados pelo Governo Sucessor
Vilmar Possato Duarte
Silmara Terezinha Brambilla
Valdecir Francisco Speranza
Michelli Cristina Marcante

Art. 2º Compete aos servidores designados para esta comissão o atendimento de toda a demanda oriunda da transição, dentro de suas respectivas atribuições, podendo solicitar aos demais setores os documentos que forem necessários para bem atender ao encargo.

Art. 3º Fica autorizada a utilização das instalações do Paço Municipal para realização das reuniões da equipe de transição

Art. 4º A função de membro da Comissão Mista de Transição não será remunerada e seu exercício é reconhecido como relevante serviço à sociedade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:3F6AD33B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 118/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 036/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: DANIELE P GIACOMET LTDA
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas clínicas ou hospitais veterinários especializados em procedimentos de esterilização cirúrgica de caninos e felinos, identificação do animal com método permanente - microchip, bem como o fornecimento de medicação pré, trans e pós-operatório e serviço de internamento hospitalar, em atendimento a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 60.634,30 (sessenta mil seiscentos e trinta quatro e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 119/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 037/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: PET CLINICA VETERINARIA LTDA
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas clínicas ou hospitais veterinários especializados em procedimentos de esterilização cirúrgica de caninos e felinos, identificação do animal com método permanente - microchip, bem como o fornecimento de medicação pré, trans e pós-operatório e serviço de internamento hospitalar, em atendimento a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 60.634,30 (sessenta mil seiscentos e trinta quatro e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:FE352430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1 ° TERMO CONTRATO Nº 154/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Art In Motion Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor inicialmente pactuado, de acordo com Índice INPC Acumulado de 4,09%, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1 ° TERMO CONTRATO Nº 155/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliana Cobalchini Da Silva
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor inicialmente pactuado, de acordo com Índice INPC Acumulado de 4,09%, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2021
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 032/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ampernet Telecomunicações Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento, com reajuste de valor baseado no índice INPC acumulado.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D7728373

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 261 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Declara estabilidade a servidora Amabile Luana Venzon.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 027 de 26 de maio de 2022, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Amabile Luana Venzon**, matricula nº 1258/0, **Telefonista,** Nível 10-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:DEA3346B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 262 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, ao servidor abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Ivan Roberto Stein	Técnico de Informática	15- C	15-D	27/10/2024

Fica revogada a Portaria nº 116 de 23 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B157594F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 263 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Veridiana Salvadego	Escriturária	11-B	11-C	23/10/2024
Amabile Luana Venzon	Telefonista	10-Inicial	10-A	07/06/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F68E7515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor José Antunes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **José Antunes**, matrícula nº 53-1, **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:BA5CA47A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Pedro Sinciliano Vieira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Pedro Sinciliano Vieira**, matrícula nº 109-0, **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F12C2576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Vanderson Antunes da Silva.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Vanderson Antunes da Silva**, matrícula nº 1007-3, **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:00CD5C76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 142 de 23 de maio de 2024.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 142 de 23 de maio de 2024, para alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nathan Basso	Educador Fisico	15/10/2022 a 14/10/2023	20/01/2025 a 29/01/2025
Mariana Risso	Fisioterapeuta	20/02/2022 a 19/02/2023	25/11/2024 a 14/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EF4185F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Kevin Manys Zilnyk	Médico	01/02/2023 a 31/01/2024	25/11/2024 a 24/12/2024
Robson de Oliveira	Secretario de Assist. Social	23/02/2023 a 22/02/2024	27/01/2025 a 25/02/2025
Claudio Correa Muniz Junior	Médico Ginecologista	04/05/2023 a 03/05/2024	04/11/2024 a 18/11/2024 02/12/2024 a 16/12/2024
Manoel Pedro Linhares	Aux. De Serviços Gerais "A"	10/08/2023 a 09/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Elizamara Eliege Paz Segala	Medica Pediatra	26/11/2023 a 25/11/2024	26/11/2024 a 05/12/2024 30/12/2024 a 18/01/2025
Jessica Cristiane de Camargo Soares	Agente Com. De Saúde	13/11/2023 a 12/12/2024	21/11/2024 a 20/12/2024
Matilde dos Passos Torres	Agente Com. De Saúde	01/04/2023 a 31/03/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
Juliano Chaves Pereira	Agente Com. De Saúde	01/04/2023 a 31/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Jandira Ribeiro de Matos Tagnon	Agente Com. De Saúde	01/04/2023 a 31/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Cleusa Aparecida Capoani	Agente Com. De Saúde	13/10/2023 a 12/10/2024	17/12/2024 a 31/12/2024 17/03/2025 a 31/03/2025
Fabiana Aparecida Barbosa Fragoso	Agente Com. De Saúde	16/08/2023 a 15/08/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
Ricardo Soligo Biscaro	Secretário de Finanças	04/01/2023 a 03/01/2024	04/11/2024 a 23/11/2024
Jose Antunes	Motorista	06/08/2022 a 05/08/2023	04/11/2024 a 23/11/2024
Pedro Sinciliano Vieira	Motorista	31/01/2023 a 30/01/2024	25/11/2024 a 14/12/2024
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	01/02/2023 a 31/01/2024	16/12/2024 a 04/01/2025
Volmar Aralde	Aux. De Serviços Gerais "B"	09/05/2023 a 08/05/2024	04/11/2024 a 03/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:68843E0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 163 de 14 de junho de 2024.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 163 de 14 de junho de 2024, para alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Diego Antunes Folle	Agente de Combate a Endemias	05/04/2023 a 04/04/2023	09/12/2024 a 23/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:BEB1F9F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 270 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Maria Creusa Bueno.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Creusa Bueno,** matrícula nº 1423/0**, Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 25 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:34EE2311

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 271 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Samantha Soares Nesi.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Samantha Soares Nesi,** matrícula nº 1484-2**, Agente de Combate a Endemias,**

vinculada à Secretaria Municipal Saúde, no período de 01 de outubro de 2024 à 29 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:CD033474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 348/2024

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E APROVA O REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º Constitui Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Meio Ambiente, nomeando os seguintes membros:
I – João Mathias Guimarães Danguy – Engenheiro Agrônomo
II – Ademar Capra – Gestor Ambiental
III – Marcos Serpa de Lima – Tecnólogo de Gestão Ambiental
IV – Claudemir Gulak – Tecnólogo em Gestão Ambiental
V – Valmir José de Souza – Engenheiro de Aquicultura
VI – Dilcinei José Rocha Baitel – Técnico Agrícola

Art. 2º Fica aprovado o regimento da "III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Reserva do Iguaçu" que se realizará no dia 26 de Novembro de 2024, das 08h00min horas às 17h30min horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3° A organização e realização do evento caberão a Secretaria de Meio Ambiente, porém as demais Secretarias deverão prestar suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à "III Conferência Municipal de Meio Ambiente".
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 28 de Outubro de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO.

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 26 de novembro de 2024 na Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º A 3ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 3ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 3ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 3ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:
I– Mitigação
II – Adaptação e preparação para desastres
III – Transformação Ecológica
IV – Justiça Climática
V – Governança e Educação Ambiental
Parágrafo único. O documento-base da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 3ª CMMA será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na ausência do Secretário Municipal, a Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos participantes da 3ª CMMA será efetuado no dia 26 de Novembro e tem como objetivo identificá-los em categorias.

Art. 10º Na 3ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Participante com direito a voz e voto;
II - Convidados com direito a voz; e
III - Observadores sem direito a voz e voto.
§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.
§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.
§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de há pelo menos 02 (dois) anos no município.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal – COM.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente apto a votar, bem como o número de convidados e observadores.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 3ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:
I - Abertura e apresentação da programação:
II - Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
III - Grupos de Trabalhos por Eixos;
IV - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
V - Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 24/10 a 24/11/2024 e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 25 de Novembro de 2024.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:
I - Priorização das Propostas; e
II - Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os participantes devidamente credenciados na 3ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final serão eleitas 03(três) pessoas delegadas para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos em 2024.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de há pelo menos 02 (dois) anos no município.
Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das 03 pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
I - 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II - 30% de representantes do setor privado; e 20% de representantes do poder público.
§1º A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.
§2º Serão eleitas 03(três) pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.
§3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, à respectiva pessoa suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 28 de Outubro de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:DC2BDC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2024

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 60/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO

ELETRÔNICO SRP nº60/2024, cujo objeto é o visa a "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PANITUMUMABE 20MG/ML FR/AMP 5ML IV PARA PACIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**", sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/10/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/11/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 14/11//2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 203.306,40 (duzentos e três mil trezentos e seis reais e quarenta centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,28 de outubro de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:FAFD2C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 97/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 97/2024, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEMANAL DE REFERÊNCIA DA A.N.P, NO PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DA GASOLINA, COMERCIALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 12 de novembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS GASOLINA, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO E BOMBA DE ABASTECIMENTO EM COMODATO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 29/10/2024 às 07 hr 59 min do dia 12/11/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/11/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 29 de outubro de 2024.

Rio Azul, 28 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:233995B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 98/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 98/2024, do tipo menor preço, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de novembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME CONVÊNIO nº 955955/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Compras Gov (UASG 987817). O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 29/10/2024 às 07 hr 59 min do dia 13/11/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/11/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e Compras Gov (UASG 987817) partir do dia 29 de outubro de 2024.

Rio Azul, 28 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:72C13AD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 12, do Decreto nº 120/2024, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nominados como integrantes da Comissão de Consulta Pública para escolha dos Gestores Escolares, responsáveis por coordenar o processo de Consulta Pública bem como responder por todas as atribuições contidas no Decreto nº 120/2024, de 22 de outubro de 2024:
I - Luzia Surmacz Plodoviski, Psicopedagoga, Matrícula nº 8031;
II - Floripo João Soares, Oficial Administrativo, Matrícula nº 8861;
III - Hellen Terluk Gnatta, Fonoaudióloga, Matrícula nº 2229-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5D382A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024-CM

SÚMULA: Dispõe sobre Feriados Municipais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 22 da lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), alusiva ao dia do servidor público, previsto na lei n° 8.112/1990**,** para o dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C08E2CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 157/2024

DECRETO Nº 157/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo do dia do servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), para o dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira).
Art. 2º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados no art. 1°, deste decreto.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:01C4A643

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 239/2024- RH

PORTARIA Nº. 239/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CIRENE DE OLIVEIRA VENANCIO DOS SANTOS, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, a partir do dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:162578E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO N.º 007 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – CMS/SCP

Insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro;
RESOLVE:
Art. 1º: O valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para compras de 3 tablets para ACE (Agente Comunitário de Endemias) conforme Resolução 0605/2024 SESA-PR.

Santa Cecília do Pavão, 23 de outubro de 2024.

EDVARD JOSE DE SANTANA
Presidente CMS

EDIMAR APº PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:578BCC0C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2309/2024

DECRETO 2309/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 059/2024 de 07 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida para o final da fila de aprovados a candidata para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA II** a Senhora **MARISA MITIKO TANAKA,** classificado em 7º lugar com a nota 51,60, relacionado no Decreto 2124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Publico 001/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 21 outubro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8E369C32

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2310/2024

DECRETO 2310/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 058/2024 de 07 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DESISTENCIA DA VAGA o candidato aprovado para o cargo de **COLETOR DE LIXO**, a Senhora **VANIA LEITE DE ALMEIDA,** classificado em 3º lugar com a nota 62,50, relacionado no Decreto 2124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Publico 001/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 22 de outubro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:02E739B2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 085/2024

PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** a Sra. **ANDREIA DE ASSIS MACHADO,** inscrito no CPF: 050.351.889-14, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, a partir de 01/10/2024. Percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " CC 03.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de outubro 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2C41F643

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2311/2024

DECRETO 2311/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO** portadora RG 10.496.206-8 e do CPF sob o nº 083.485.019-24**,** para o cargo de **COLETOR DE LIXO**, aprovado no concurso Publico 001/2023 em 4**º lugar com Nota de Classificação 59,50**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (Quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 23 de outubro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8FD0CAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICA E DE APTIDÃO FÍSICA

O representante legal do Poder Executivo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:
1. Resultado preliminar da prova prática e da prova de aptidão física: O resultado das referidas provas encontra-se, respectivamente, nos Anexos I e II deste edital.
2. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 30/10 a 01/11/2024, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato.
3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7344FE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024.

OBJETO: aquisição de Headsets para Escola Municipal Regente Feijó, atendendo assim Termo de Convênio Nº 202402031 do Plano Paraná Mais Cidades III.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO
VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2025.

São José das Palmeiras, em 28 de Outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BA8926A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0115/2024 SJP PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0115/2024 SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/instalação de Conjunto " Parque Infantil Colorido", considerando a Deliberação 047/ 2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - Cedca / PR, para a promoção do acompanhamento familiar das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: ARI ERICH GOHL LTDA
Altera o prazo de execução da entrega dos serviços, constante da Clausula Quarta, que passa de 60(Sessenta) dias, para 120 (Cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:016993DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0112/2024- SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0112/2024- SJP
PREGAO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, em atendimento as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras - PR.
Contratado: ÂNGELA M.R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Fundamento: da Lei 14.133/2021
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira que passa R$ 17.678,02(Dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos), para R$ 21.778,29 (Vinte e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:577BC3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2024 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 237/2024
DATA: 28 de outubro de 2024

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora **REGINA CRISTINA BORGES**, matricula funcional 6216-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 28 de outubro de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5FBE2FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2022- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso (com o fornecimento dos cilindros em forma de comodato) e válvulas reguladoras medicinais com fluxômetros, pelo período de 12 (doze) meses,destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 31 de outubro de 2024, para 30 de abril de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C14E3576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 133/2024
DATA: 28 de outubro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1049 – Construir e Ampliar o Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 – 51810 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 51810 R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D2800551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2024

- PROCESSO Nº 103/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do "NATAL ENCANTADO 2024" conforme valor Remanescente do Convênio Estadual nº 0141/2024 por intermédio da secretaria Municipal de turismo do município de Sapopema/Pr. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 29/10/2024 as 10:00 h às 08:45 h do dia 12/11/2024. Abertura será dia 12/11/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 28 de outubro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A9D63856

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 04/2024

AVISO ABERTURA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 04/2024
O Município de Sapopema-Pr, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste. O Edital de **Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, farmacêuticos e de materiais de construção a famílias beneficiarias do programa "natal para todos" do município de Sapopema-Pr.** A data de início de credenciamento será no dia 29/10/2024 as 09:00 horas, a 21/11/2024 as 09:00 horas. Edital **encontra**-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel:0800 090 4201.

Sapopema, 28 de outubro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2E10DFEB

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO 2022 (EM REAIS) INSTITUTO PATRIS - CNPJ: 37.678.845/0001-40

Em R$

ATIVO	Nota	2023	2022
Circulante		**6.956.290,68**	**10.765.319,64**
Caixa e Equival. de Caixa	4	196.155.65	24.148,94
Aplicações Financeiras		5.674.271,80	9.960.581,84
Créditos a Receber	5	**76.680,04**	**42.543,65**
Créditos		38.100,00	38.100,00
Adiantamentos de Férias		25.778,27	0,00
Adiantamentos a Colabor.		0,00	413,05
Adiantamento a Fornec.		0,00	1.143,85
Tributos a Recuperar		11.594,91	2.886,75
Despesas a Recuperar		1.206,86	0,00
Estoques	6	**1.009.183,19**	**738.045,21**
Estoques Contrato de Gestão 45-2022		1.006.260,94	738.045,21
Empréstimo Concedido de Estoque		2.922,25	0,00
Ativo não Circulante	**7**	**11.414,64**	**13.073,64**
Imobilizado		11.414,64	13.073,64
ATIVO COMPENSADO	8	**152.323.380,61**	**215.265.235,59**
Contrato de Gestão Nº 45/22-SES/GO		139.825.467,50	205.807.116,99
Bens Cedidos Contrato Gestão Nº 45/2022		9.400.002,02	9.400.002,02

Bens Adquiridos C/Rec. Contrato de Gestão Nº 45/2022		2.223.511,09	58.116,58
Direitos de Uso de Software		874.400,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE + Ñ CIRCULANTE + COMPENSADO		**159.291.085,93**	**226.043.628,87**
PASSIVO	**Nota**	**2023**	**2022**
Circulante		**6.892.382,55**	**10.703.070,51**
Fornec. e Equivalentes	**9**	**6.892.382,55**	**10.703.070,51**
Fornec. de Insumos e Serviços	a	482.483,24	330.867,60
Gestão de Contratos	b	1.397.239,95	1.829.434,82
Obrigações com Pessoal	c	816.657,17	692.379,97
Encargos Social a Recolher	d	616.593,96	350.382,66
Obrigações Tributarias	e	332.217,21	196.619,09
Provisões Trabalhistas	f	1.295.041,86	576.501,04
Contrato de Gestão e Convênios a Executar	g	1.941.935,68	6.726.550,42
Outras Obrigações a Pagar Diversos		10.213,48	334,91
PATRIMONIO SOCIAL	**10**	**75.322,77**	**75.322,77**
Patrimônio Social		0,00	0,00
Superávit ou Déficit Acumulado		75.322,77	75.322,77
PASSIVO COMPENSADO	8	**152.323.380,61**	**215.265.235,59**
Contrato de Gestão Nº 45/22-SES/GO		139.825.467,50	205.807.116,99
Bens Cedidos Contrato Gestão Nº 45/2022		9.400.002,02	9.400.002,02
Bens Adquiridos C/Rec. Contrato de Gestão Nº 45/2022		2.223.511,09	58.116,58
Direitos de Uso de Software		874.400,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE + Ñ CIRCULANTE + COMPENSADO		**159.291.085,93**	**226.043.628,87**

RECEITAS OPERACIONAIS	**Nota**	**2023**	**2022**
Resultado C/Atividades na Saúde S/Restrição		**172.340,70**	**16.169,84**
Receita com Mensalidades	11	172.340,70	24.000,00
Despesas Diversas			(7.830,16)
Resultado C/Atividades na Saúde C/Restrição		**(172.340,70)**	
Rec. de Subvenção Governamental	11.1	65.323.012,08	23.956.136,04
Rec. Financeiras	12	1.188.540,34	448.165,71
Rec. de Doações	12	86.351,58	27.037,36
Outras Receitas		21.651,77	
Custos e Desp. Operações C/Restrição	**13**	**(42.515.727,80)**	**(16.303.182,96)**
Custos C/Materiais		(3.337.432,33)	(1.490.127,13)
Custos C/Serviços		(36.118.980,96)	(14.673.643,17)
Custos C/Manutenção		(19.520,00)	(81.296,08)
Bens e Benfeitorias	15	(3.039,794,51)	(58.116,58
Resultado Bruto C/Restrição		**(24.103.827,97)**	**(8.128.156,15)**
Despesas Operacionais C/Restrição	**14**	**(24.276.168,67)**	**(8.128.156,15)**
Desp. C/ Remuneração Pessoal Próprio		(13.373.716,83)	(3.939.239,03)
Desp. C/ Encargos Sociais		(5.164.552,27)	(1.700.563,28)
Desp. C/ Prov. Trabalhistas		(2.314.359,62)	(747.248,58)
Desp. C/ Serviços Contratados		(155.837,76)	(45.490,18)
Desp. C/ Locações		(26.259,74)	(273.414,90)
Desp. C/ Manutenção		(189.358,22)	(273.414,90)
Desp. C/ Apoio Administrativo		(1.525.936,28)	(509.603,82)
Desp. Tributarias		(1.865,28)	(31.463.12)
Desp. C/Rateio Desp. Administrativa		(1.459.553,21)	(791.493,02)
Desp. Bancarias e Financeiras		(64.729,46)	(89.640,22)
SUPERAVIT E/OU DÉFICIT DO PERIODO C/RESTRIÇÃO		**0,00**	**0,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
A demonstração do resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas para o exercício sob esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente.

Saldo Inicial em 01/01/2022	**Nota**	**Patrimônio Social**	**Superávit/ Déficit**	**Total do Patrimônio Liquido**
Superávit / Déficit do Período		0,00	75.322,77	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Saldo final em 31/12/2022		**0,00**	**75.322,77**	**75.322,77**
Superávit / Déficit do Período		0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31/12/2023		**0,00**	**75.322,77**	**75.322,77**

Descrição	**No ta**	**2023**	**2022**
Recursos Recebidos na Saúde S/Restrição		**416.485,14**	**24.001,42**
Recursos Recebidos na Saúde C/Restrição		**59.392.577,22**	**30.370.511,90**
Recursos Subvenção – Contrato Gestão SES 45/2022		58.203.811,31	29.922.337,19
Outros Recebíveis		1.188.765,91	448.174,71
Pagamentos Efetuados C/Restrição		**(63.923.365,69)**	**(20.410.265,17)**
Á Fornecedores de Insumos e Bens		(8.877.014,85)	(1.987.026,90)
Á Fornecedores de Serviços Contratados		(33.368.094,81)	(12.282.456,66)
De Despesas C/Remuneração de Pessoal Próprio		(12.215.205,82)	(3.323.457,89)
Despesas com Provisões Trabalhistas		(59.873,14)	(0,00)
De Despesas C/Encargos Sociais		(7.815.048,70)	(2.405.792,31)
De Despesas C/Serviços Contratados		(0,00)	(1.986,00)
De Despesas C/Apoio Administrativo		(57.861,63)	(26.589,99)
De Despesas Tributarias		(38.541,59)	(16.523,41)
De Rateio Desp. Administrativa		(1.426.682,49)	(276.838,82)
De despesas Bancarias e Financeiras		(64.547,86)	(89.579,70)
Pagamentos de Outras Despesas		(494,80)	(13,49)
Atividade de Financiamento			
Empréstimos Tomados		0,00	334,91
Caixa Liquido Gerado Pelas Atividades de Financiamento		**(0,00)**	**334,91**
Caixa Liquido Gerado na Saúde C/Restrição		**(4.114.303,33)**	**9.960.581,84**

ORIGENS DE RECURSOS	Nota	2023	2022
OPERAÇÕES		1.659,00	1.659,00
Depreciações		1.659,00	1.659,00
TERCEIROS		0,00	0,00
		0,00	0,00
ACIONISTAS		0,00	0,00
		0,00	0,00
Total das Origens		1.659,00	1.659,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES		0,00	0,00
		0,00	0,00
TERCEIROS		0,00	0,00
		0,00	0,00
ACIONISTAS		0,00	0,00
		0,00	0,00
Total das Aplicações		0,00	0,00
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		1.659,00	1.659,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Patris, com sede e foro na Avenida Cidade do México, Nº 424, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-598, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0001-40, com filiais sito a Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, lote 01, Sala 02, CEP 78.830-015, na Cidade de Luziânia, devidamente inscrita no CNPJ 37.678.845/0002-21 e Avenida Deputado Jamel Cecilio, Quadra B26 Lote 16/17, Sala 302, CEP 74810-100, na cidade de Goiânia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0003-02, ambas no estado de Goiás, sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de saúde no Estado de Goiás, pelo Decreto Estadual nº. 9.994/2021, de 01 de dezembro de 2021, matriz constituída em **03 de julho de 2020**, tendo iniciado suas atividades em **03 de julho de 2020** com a finalidade básica de promoção de ações assistenciais de atenção à saúde.

A Unidade de Luziânia/GO é responsável pela operacionalização do Hospital Estadual de Luziânia, o qual passou a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social, conforme Lei Nº 4.606, de 11 de dezembro de 2023, editado pela prefeitura municipal de Luziânia, estado de Goiás.

CONTRATO DE GESTÃO

Foi firmado o Contrato de Gestão **Nº 45/2022 SES/GO**, entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO tem por objetivo e formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento operacionalização e a execução das atividades nas dependências do **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que se iniciou em **13/06/2022**, para os fins a que se destina.

O **INSTITUTO PATRIS** manteve a sua estrutura com CNPJ37.678.845/0001-40, o qual disponibilizou mão-de-obra qualifica da sede, para atender as demandas da filial, em relação ao gerenciamento, operacionalização e execução, conforme segue:

Unidade **Hospital Estadual de Luziânia**, foi constituída em 09/06/2022, com CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0002-21, constituído com a finalidade de atender as demandas do contrato de Gestão Nº 45/2022 SES/GO, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis do **INSTITUTO PATRIS** foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG "2002R1 – Entidades sem finalidade de lucros", e também pelas disposições contidas na NBC TG "1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e medias empresas) para os aspectos não abordados pela ITG "2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucros", que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros, as demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior, inclusive em relação ao **Contrato de Gestão 45/2022 SES/GO.**

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

O **INSTITUTO PATRIS** desenvolve as atividades nas seguintes áreas de atuação: Saúde, educação e Assistência Social e mantém sua escrituração contábil segregada por área de atuação (Saúde, Educação e Assistência Social).

2.2 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

As demonstrações financeiras individuais, abrangem as operações do **INSTITUTO PATRIS,** unidade de Luziânia/GO, vinculadas ao Contrato de **Gestão Nº 45/2022 SES/GO**, do **Hospital Estadual de Luziânia**, juntamente com as operações de sua Sede.

O Conselho Diretor declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações Contábeis e Financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

Para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e contábeis, estão sendo mensuradas em moeda corrente nacional, Real (R$), que é a moeda funcional da entidade.

2.4 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou a valor justo, nos casos aplicáveis.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

a) Apuração do Resultado

As receitas com mensalidades/doações foram reconhecidas em conformidade ao regime de caixa, pois, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente a contribuição espontânea de pessoas física, o que impede uma estimativa segura da origem desse tipo de recurso.

Em relação as receitas e as despesas, proveniente do Contrato de Gestão mantido junto a SES/GO, são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixado e determinado; e (d) o recebimento seja provável.

b) Instrumentos Financeiros Não Derivativos

O **INSTITUTO PATRIS** reconhece inicialmente os empréstimos e recebíveis na data em que foram originados/negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o PATRIS se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A entidade reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a entidade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a entidade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A entidade possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

b.1) **Caixa e equivalente de Caixa:** abrangem depósitos à vista, assim como aplicações financeiras de liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço em montante sujeito a um insignificante risco de mudança de valor, não superando o valor de mercado ou de realização, os quais são classificados Com Restrição (Recursos de Subvenção) e Sem Restrição os recursos próprios, **conforme descritos na nota 05.**

b.2). Recebíveis: São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, deduzidos das respectivas provisões para perdas no recebimento dos créditos. Abrange o saldo de contas a receber, adiantamentos, cauções e outros créditos a receber, Tributos a Recuperar, com ou Sem Restrição.

b.3). Exigíveis: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial.

A entidade não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício de 2023.

c) Estoques:

Os Estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Nas Unidades basicamente estão relacionadas, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital o qual está classificado como Estoque Com Restrição.

d)Imobilizado:

Os bens do imobilizado, que se encontram demonstrados ao custo de aquisição/formação foram depreciados com base no método linear sobre o custo de aquisição, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens, aceitas pelo mercado como adequadas.

Está demonstrado pelo custo de aquisição, ou doação, até a conclusão dos procedimentos de transferência para a Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, conforme determina o contrato de gestão. Após a formalização da transferência dos bens, o **INSTITUTO PATRIS** e a Unidade Administrada fica com a obrigação da guarda, controle e manutenção dos mesmos, sem a ocorrência da depreciação.

e) Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2023.

f) Fornecedores e outras Obrigações a Pagar

Obrigações nominais contraídas com fornecedores de bens e serviços no mercado interno, que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificados como passivo circulante, o qual seja convertido em dinheiro a curto prazo, ou seja, até o final do exercício social seguinte ao da elaboração do Balanço Patrimonial.

g) Obrigação com Pessoal/Encargos Sociais

Estão demonstrados pelos valores das obrigações a pagar com salários de funcionários, bem como rescisões a pagar, 13º salários a pagar e honorários profissionais a pagar, devidos até a data do balanço.

h) Provisão de férias Encargos e 13º Salários

Foi constituída para cobertura das férias proporcionais e 13º salários residual, acrescida dos respectivos encargos sociais até a data do balanço.

i) Patrimônio Social

Patrimônio Social representa o patrimônio inicial da Organização Social, acrescido ou reduzido dos superávits e déficits, apurados anualmente desde a data de sua constituição e incorporados ao patrimônio social durante o exercício social seguinte, desde que resultado sem restrição.

j) Isenção Fiscal

j.1) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O INSTITUTO PÁTRIS, por ser uma entidade sem fins lucrativos, a Entidade é isenta do pagamento dos tributos federais incidentes sobre seu superávit de acordo com o art. 174 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/3/1999, e a Lei nº 9.532/1997.

j.2) Programa de Integração Social (PIS)

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, está sujeita ao pagamento da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) calculado sobre a folha de salários uma alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/1997.

j.3). Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, é isenta do pagamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nos 9.718/1998 e 10.833/2003.

k) Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos.

O Instituto Patris e sua Unidade Administrada **NÃO SÃO PARTES EM PROCESSOS JUDICIAIS**, seja ele na esfera civil, ou trabalhista.

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. As revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são realizadas, bem como em quaisquer períodos futuros afetados, em conformidade disposto acima não há registro contábil.

l) Subvenções Governamentais.

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da

subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.
A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais). Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em R$

Descrição	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.870.427,45**	**9.984.730,78**
Caixa e Equivales de Caixa	**5.870.427,45**	**9.984.730,78**
Caixa Geral (Sem Restrição)	196.155,65	24.148,94
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Aplicações Financeiras(A)	5.674.271.80	9.960.581.84
Total	**5.870.427,45**	**9.984.730,78**

O Saldo do recurso financeiro Aplicações Financeiras disponíveis acima demonstrados, são todos oriundos do contrato de Gestão Nº **45/2022, SES/GO**.
As contas foram segregadas de acordo com sua natureza de execução, ou seja, as despesas da matriz foram inscritas nas contas **SEM RESTRIÇÂO**, enquanto as contas vinculadas ao contrato de **Gestão 45/2022 SES/GO**, estão vinculadas no grupo com **RESTRIÇÂO**.

5. CREDITOS A RECEBER

Em R$

Descrição	2023	2022
Créditos a Receber	**76.680,04**	**42.543,65**
Créditos a Receber S/Restrição	38.100,00	38.100,00
Créditos a Receber C/Restrição	38.580,04	4.443,65
Adiantamentos de Férias (A)	25.778,27	0,00
Adiantamentos de Salários (B)	0,00	413,05
Adiantamentos à Fornecedor (C)	0,00	1.143,85
Imp. Federais a Recuperar (D)	11.594,91	0,00
INSS A Compensar (E)	0,00	2.886,56
Seguros a Apropriar	1.206,86	0,00

O Saldo demonstrado, são valores de férias pagas, e despesas a ser reconhecida do mês subsequente (01/2024), tem em vista a adoção do reconhecimento de despesas pelo regime de competência.
Nesta conta registra-se os adiantamentos concedidos a colaboradores, o qual vai ser descontado dos recebimentos mensais.
Refere-se a valores de créditos com fornecedores de insumos e produtos, em relação ao **Contrato de Gestão 45/2022 SES/GO**, liquidado no decorrer do exercício de 2023.
Refere-se a créditos apurados de CRF/IRPJ, a compensar no decorrer do exercício de 2024.
Refere-se a INSS a restituir apurado no mês **06/2022**, saldo este vinculado ao contrato de Gestão 45/2022 SES/GO, saldo compensado no decorrer do exercício de 2023.

6. ESTOQUES

Os saldos dos estoques estão distribuídos, conforme abaixo descrito, com posição em **31/12/2022** e **31/12/2023**, sendo apresentado pelo valor de custo médio de aquisição.

Em R$

Descrição	2023	2022
Material Hospitalar	433.146,47	313.491,68
Medicamentos	331.482,01	374.961,46
Impressos e Mat. Expediente	40.767,05	28.016,90
Nutrição e Dietética	63.639,00	5.580,59
Rouparia	2.835,00	0,00
Produto Químico	2.496,62	2.168,16
Manutenção	63.540,16	3.740,43
Segurança	33.041,34	1.538,46
Acessórios de Informática	234,00	0,00
Material de Higiene/Limpeza	22.137,33	2.495,06
Móveis/Utensílios / Materiais Relacionado	3.847,39	5.878,85
Móveis / Utensílios - Consumo	0,00	154,16
Moveis/Utensílios/Materiais Relacionado	2.468,60	0,00
Odontologia	0,00	19,46
Dietas	6.569,00	0,00
Material Didático Consumo	56,97	0,00
(+) Empréstimo Estoque Consumo	2.922,25	0,00
Total	**1.009.183,19**	**738.045,21**

Estes Produtos são para atender as demandas internas do **Hospital Estadual de Luziânia HEL**, para atendimento do Contrato de Gestão Nº 45/2022 da SES/GO.
A variação de estoque médio, foi ocasionado pelo aumento dos serviços ofertados, bem como a política de compra para o final de ano, afim de evitar falta de produtos.

7. IMOBILIZADO

O imobilizado administrado pelo Patris e demais Unidade está assim distribuído:

Sem restrição: Em R$

Descrição	2023	2022
Moveis e Utensílios -	**16.590,00**	**16.590,00**
(-) Depreciação Acumulada	(5.175,36)	(3.516,36)
Total	**11.414,64**	**13.073,64**

Imobilizado da Matriz. Refere-se a móveis recebidos em doação na data de 31/12/2021.
Com Restrição: Em R$

Descrição	2023	2022
Moveis e Utensílios -	**0,00**	**0,00**
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,000**

O imobilizado que possuímos na Unidade Luziânia, e cedido pela SES/GO, o mesmo está demonstrado no Ativo Compensado – Bens Cedidos e Bens Adquiridos com recursos do custeio/investimentos, conforme abaixo descrito:

	Em R$	
Descrição	**2023**	**2022**
Imobilizado – Bens Cedidos (A)	**9.400.002,02**	**9.400.002,02**
Computadores e Periféricos	460.566,06	459.242,80
Maquinas e Equipamentos	553.540,19	1.178.808,79
Moveis e Utensílios	698.460,05	684.154,19
Veículos	107.890,00	107.890,00
Equipamentos Hospitalares	7.579.545,72	6.969.906,24
Imobilizado – Bens Adq. C/Recursos SES/GO. (B)	**2.223.511,09**	**58.116,58**
Computadores e Periféricos	48.481,00	17.534,00
Maquinas e Equipamentos	294.297,66	23.057,58
Moveis e Utensílios	322.250,08	17.525,00
Maquinas, Equip, Utens. Cirúrgicos	1.558.482,35	0,00
Total do Imobilizado SES/GO Contrato Gestão 45/2022.	**11.623.513,11**	**9.458.811,86**

Nesta conta contábil, está classificado todos os bens cedidos pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, para fins de execução do contrato de Gestão, porem fora apropriado todo o imobilizado sob a Responsabilidade e guarda da Unidade de Luziânia, o qual nos bens com valores zerados, que constava quando do início da gestão, fora atribuído por uma planilha fornecida pela SES/GO.
Trata-se de bens adquiridos com recursos do contrato de Gestão e Cedidos a SES/GO, conforme assim determina.

8. ATIVO / PASSIVO COMPESADO

O Ativo Compensado compreende as contas que registram os atos praticados pelo **INSTITUTO PATRIS**, ou mesmo alheios à nossa administração, os quais não modificam de imediato o Patrimônio do **Patris.**
O Passivo Compensado representa a contrapartida dos valores registrados no Ativo Compensado, com a finalidade de não afetar a aquisição fundamental do patrimônio.

	Em R$	
Ativo Compensado	***2023***	**2022**
Subvenção a Receber - Contrato de Gestão (A)	139.825.467,50	205.807.116,99
Bens Cedidos SES/GO	9.400.002,02	9.400.002,02
Bens Adquiridos C/Rec. Contrato Gestão	2.223.511,09	58.116,58
Direitos de Uso de Software	874.400,00	0,00
Ativo Compensado com Restrição (A)	**152.323.380,61**	**215.265.235,59**
	Em R$	
Passivo Compensado	***2023***	***2022***
Subvenção a Receber - Contrato de Gestão (A)	139.825.467,50	205.807.116,99
Bens Cedidos SES/GO	9.400.002,02	9.400.002,02
Bens Adquiridos C/Rec. Contrato Gestão	2.223.511,09	58.116,58
Direitos de Uso de Software	874.400,00	0,00
Passivo Compensado com Restrição (A)	**152.323.380,61**	**215.265.235,59**

Na Unidade HEL Valor da Conta Compensação (Subvenção a Receber - Contrato de Gestão) referente ao Contrato de Gestão 45/2022- SES/HEL, do período de janeiro/2023 à 31/dezembro/2023, em razão do cumprimento do **PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1)**, Subvenção e Assistência Governamental, item 15 e 16.

9. PASSIVO CIRCULANTE C/RESTRIÇÃO

	Em R$	
Descrição	***2023***	***2022***
Passivo Circulante com Restrição	**6.892.382,55**	**10.703.070,51**
Fornecedores (a)	482.483,24	330.867,60
Gestão de Contratos (b)	1.397.239,95	1.829.434,82
Obrigação com Pessoal (c)	816.734,03	692.456,83
Encargos Sociais a Recolher (d)	616.593,96	350.382,66
Obrigações Tributarias (e)	332.140,35	196.542,23
Provisões Trabalhistas (f)	1.295.041,86	576.501,04
Contrato de Gestão e Convenio à Executar (g)	1.941.935,68	6.726.550,42
Outras Obrigações a Pagar Diversos	10.213,48	334,91

São Classificados nestas contas do passivo com restrições, os saldos a pagar decorrente de aquisição de materiais e serviços, relacionados a atividade de operacionalização do Hospital Estadual de Luziânia, para atendimento ao contrato de **GESTÃO Nº 45/2022 SES/GO**, no balanço Patrimonial, as contas estão separadas por Grupo, Passivo Circulante S/Restrição, que são utilizados exclusivamente para a Matriz, o qual são pagos com recursos

próprios, e Passivo Circulante Com Restrição, e utilizado exclusivamente para registros dos atos e fatos contábeis da Filial, em relação a execução do referido contrato de gestão.
Nesta Conta Contábil, estão classificadas as obrigações de contratos, o qual a despesas é reconhecida pelo período de competência, e quando da emissão das referidas notas fiscais e transferido para a conta contábil fornecedores.
São classificadas as obrigações com colaboradores da unidade de **Luziânia/HEL e Matriz**, tais como salários, rescisões, férias e 13º salários, e demais obrigações caso ocorra, e esteja relacionado ao quadro de colaboradores.
São classificadas as obrigações com contribuições de colaboradores da unidade de Luziânia/HEL, tais como, INSS a Recolher, FGTS e PIS sobre folha, e demais obrigações caso ocorra, e esteja relacionado ao quadro de colaboradores.
São classificadas as obrigações, em relação aos impostos que pelo **INSTITUTO PATRIS**, são retidos não condição de substituto tributário, ou por determinação legal, tais como IRRF, ISSQN e CRF (PIS/COFINS/CSLL) e INSS, os quais não representa umas despesas para a empresa, apenas temos a obrigação de reter e repassar ao agente público, na forma da lei, e nesta conta somente se registra as operações da execução do contrato de gestão.
São classificados os saldos compostos basicamente da provisão de férias e seus encargos, dos colaboradores da unidade de **Luziânia/HEL**, em relação a execução do contrato de gestão.
São classificadas nesta conta contábil, a contrapartida do registro contábil do Estoque recebido na unidade de Luziânia, quando assumimos a execução do contrato de gestão 45/2022, e também são classificados nesta conta contábil os repasses mensais, e efetuando a baixa quando do reconhecimento das receitas e glosas, sendo assim o saldo representa o montante a realizar.

10. COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL

Conforme estatuto social, o Instituo Patris deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas à título de lucros ou de participação no seu superávit.
Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social do INSTITUTO PATRIS não podendo ser distribuído, enquanto nas Unidades Administradas em cumprimento ao **PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07** Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas são confrontadas com as despesas que pretende compensar em base sistemática.

	Em R$	
Descrição	***2023***	***2022***
Patrimônio Social com Restrição	0,00	0,00
Patrimônio Social sem Restrição	75.322,77	75.322,77
Total	**75.322,77**	**75.322,77**

11. RECEITA COM MENSALIDADES.

	Em R$	
Descrição	***2023***	***2022***
Receita com mensalidades	172.340,70	16.169,84
Total	**172.340,70**	**16.169,84**

Refere-se a valores recebidos como doações mensais.

11.1 RECEITA COM ATIVIDADES NA SAÚDE.

	Em R$	
Descrição	***2023***	***2022***
Contrato de Gestão (A)	65.323.012,08	23.956.136,04
Total	**65.323.012,08**	**23.956.136,04**

As Subvenções Governamentais são reconhecidas como receita ao longo do período do Contrato de Gestão e confrontada com as despesas que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do CPC 07 R1 (Subvenção e Assistência Governamental).

12. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	Em R$	
Descrição	***2023***	***2022***
Receitas Financeiras	1.188.540,34	448.165,71
Receita de Doações	86.351,58	27.037,36
TOTAL	**1.274.891,92**	**475.203,07**

Nas Unidades Administradas em consonância ao CPC 07(R1) os valores são zerados, mas assim destacando:
• Doação de mercadorias recebidas pelo HEL é R$ 86.351,58;
• Aplicação Financeira é R$ 1.188.540,34;

13. DESPESAS/CUSTOS C/ MATERIAL, SERVIÇOS E PESSOAL C/RESTRIÇÃO

	Em R$	
Descrição	***2023***	***2022***
Custo em Recursos Hospitalares		
Custos com Materiais	3.337.432,33	1.490.127,13
Outras Despesas (A)	3.059.314,51	139.412,66
Custos com Serviços	36.118.980,96	14.673.643,17
TOTAL	**42.515.727,80**	**16.303.182,96**

14. DESPESAS C/ ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO

	Em R$	
Descrição	***2.023***	***2.022***
Desp. C/Remuneração Pessoal Próprio	13.373.716,83	3.939.239,03
Despesas C/Encargos Sociais	5.164.552,27	1.700.563,28
Despesas Provisões Trabalhista	2.314.359,62	747.248,58

Serviços Contratados	155.837,76	45.490,18
Despesas Com Manutenção	189.358,22	273.414,90
Despesas C/Apoio Administrativo	1.552.196,02	509.603,82
Despesas Tributarias	1.865,28	31.463,12
Desp. C/Rateio	1.459.553,21	791.493,02
Despesas Bancarias e Financeiras (a)	64.729,46	89.640,22
TOTAL	**24.276.168,07**	**8.128.156,15**

(A). A Diretoria Solicitou junto as Instituições bancarias a Isenção de Tarifas e Tributos.

15. DESPESAS COM EXECUÇÃO PATRIMÔNIO
Em R$

Descrição	***2023***	***2022***
Despesas com Execução do Patrimônio(A)	(3.039.794,51)	(58.116,58)
Doações Pessoa Física	0,00	0,00
TOTAL	**(3.039.794,51)**	**(58.116,58)**

(A) Valor refere-se execução de transferências de bens, conforme determina Lei nº 15.503 de 2005 artigo 9º e o contrato de gestão, o Patris efetuou a transferência de seu ativo imobilizado para Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO, ficando somente com a obrigação de guardar, zelar e preservar e conservar.

16. TRABALHO VOLUNTÁRIO
Conforme determinado pela ITG2002(R1), para efeito de cumprimento à resolução aplicável as entidades sem finalidade de lucros, o **INSTITUTO PATRIS** mensura os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício.

	Em R$	
Descrição	***2023***	***2022***
Trabalho Voluntario (A)	456.000,00	376.000,00
Trabalho Voluntario (A)	(456.000.00)	(376.000,00)
TOTAL	0,00	0,00

17. SEGUROS
O **INSTITUTO PATRIS**, adota a política de contratar cobertura de seguros para seus colaboradores, apólice **Nº 000000115703**, **Seguradora Zurich Santander Brasil Segs e Prev. S/A**, que cobre eventual morte, invalidez permanente ou parcial, auxílio funeral de seus colaboradores, filhos e conjugue, com vigência de 29 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024.
O **INSTITUTO PATRIS,** possui seguro predial, apólice **Nº 23985**, da SEGUROS SURA S/A, com vigência de 18 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.
O **INSTITUTO PATRIS**, adota a política de contratar cobertura de seguros para seus colaboradores, apólice **Nº 000000115702**, **Seguradora Zurich Santander Brasil Segs e Prev. S/A**, que cobre eventual morte, invalidez permanente ou parcial, auxílio funeral de seus colaboradores, filhos e conjugue, com vigência de 30 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.
O **INSTITUTO PATRIS**, adota a política de contratar cobertura de seguros para seus colaboradores, apólice **Nº 4061000066231**, **Mapfre Seguros Gerais S/A**, com cobertura do UNO FIORINO FURGAO EVO (Ambulância), com vigência de 03 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024.

18. PARTES RELACIONADAS
O **INSTITUTO PATRIS** não manteve transações com partes relacionadas nos exercícios de 2023 e 2022, bem como não possui partes relacionadas.
19. RENÚNCIA FISCAL
Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico, e as associações civis que prestem serviços ou que coloquem à disposição grupo de pessoas a serviço dessas instituições, sem fins lucrativos.
Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou caso o apresente em determinado exercício, destine-o integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos sociais da Entidade, desde que atendidas as demais condições legais.
O **Instituto Patris** enquadra-se como pessoa jurídica sem fins lucrativos e possui Isenção subjetiva quanto ao recolhimento do imposto de renda e da Contribuição social sobre o superávit. Isso significa que o desvirtuamento dos objetivos e das finalidades da entidade, ou o não cumprimento das obrigações estabelecidas para as entidades sem fins lucrativos, conforme determina a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, pode proporcionar a perda total da isenção da qual goza a Associação.
Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias de sua atividade, destacamos o seguinte: (a) Programa de Integração Social (PIS), contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos, e (b) Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), pagamento Integral das contribuições devidas.
Em atendimento à ITG 2002 (R1) — entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução CFC nº 1.409/2012, o **INSTITUTO PATRIS** apresenta abaixo a relação de tributos objeto da renúncia fiscal Incidentes sobre a receita (ISS 5%, PIS 0,65% e Cofins 3,0% — regime cumulativo). Incidentes sobre o superávit do exercício (IRPJ 4,80% e CSLL 2,88%).

20. PASSIVO TRABALHISTA E/OU PREVIDENCIARIO
O passivo trabalhista de uma empresa é composto pela soma das despesas que ela tem em decorrência de ações trabalhistas, O INSTITUTO PATRIS NÃO TEM NENHUMA AÇÃO JUDICIAL.

	Em R$	
Descrição	***2.023***	***2.022***
Contingência Trabalhista	0,00	0,00
Contingências Cíveis	0,00	0.00
TOTAL	0,00	0,00

A administração, com base nestas informações de sua assessoria jurídica, verificou que a entidade não possui ações judiciais perante a tribunais, decorrente no curso normal das operações envolvendo questões cíveis, tributarias ou trabalhistas, sendo assim, não existe estimativa de causas classificadas em 31/12/2023 como perdas prováveis ou mesmo informações a serem apresentadas em Notas Explicativa, como perdas possíveis, sendo assim não foi constituído provisão em montante algum, para cobrir eventual desembolso no futuro.

21. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA E/OU PREVIDENCIARIO.
Em R$

Descrição	*2023*		*2022*	
	Valor	Variação*	Valor	Variação*
Obrigações com Pessoal (A)	816.734,03	17,95%	692.379,97	6,47%
Encargos Sociais a Recolher (B)	616.593,96	75,98%	350.382,66	3,27%
Provisão de Férias (C)	1.093.640,44	111,62%	516.784,63	3,94%
Provisão de Encargos (D)	349.088,18	125,52%	154.792,53	1,45%
TOTAL	**2.879.056,61**	**67,00%**	**1.714.339,79**	**15,13%**

*Refere-se à variação em relação ao total do PASSIVO CIRCULANTE, apurado ao final de cada exercício social, onde demonstra o impacto das obrigações apuradas em relação ao total das obrigações assumidas pelo **INSTITUTO PATRIS.**
(A) refere-se aos saldos apurados em 31/12/2023 das rubricas de Salários liquido a Pagar, e Rescisões a Pagar.
(B) refere-se aos saldos apurados ao final de cada exercício social das rubricas de FGTS, PIS sobre Folha, INSS a Recolher bem como ao IRRF Retidos a Recolher.
(C) refere-se aos saldos apurados em 31/12/2023 da rubrica Provisões de férias, dos colaboradores da unidade de Luziânia, acrescido de 1/3, já descontado os valores dos funcionários que se encontra de férias e/ou em processo de desligamento.
(D) refere-se aos saldos apurados em 31/12/2023 da rubrica sobre encargos, e FGTS, sobre as férias provisionadas.

	Em R$	
Descrição	*2023*	*2022*
Provisões Para Férias e Encargos	1.295.041,86	576.501,04
Provisão Simulação de Rescisão(a)	1.909.549,43	704.125,14

No Entanto a entidade apurou um saldo de **R$ 1.909.549,43** referente a provisões de verbas rescisórias, deste total já está incluso o valor de **R$ 1.295.041,86** referente a provisão de férias e encargos, em **31/12/2023**, no entanto o valor para uma eventual rescisão trabalhista não está provisionado na contabilidade, conforme legislação em vigor, apenas demonstrado, em função de não demonstrar risco real para o **INSTITUTO PATRIS**.

22. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro em 15 de julho de 2024.

Luziânia-GO, 29 de julho de 2024

GUILHERME A. B. S. ALMEIDA
Presidente

LUIZ ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor Financeiro

Audifor Consultores Associados S/S LTDA.
CNPJ/MF 10.274.661/0001-69
REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CRCMT 007331/OO-MT

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:BFE1A94A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 AO 20 DA LEI MUNICIPAL 652/2022.

DECRETO Nº 2161/2024, de 28 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
01	ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE	83	MÉDICO	01/10/2024	GOP-B193	GOP-B194
02	DENISE RODRIGUES CAVALCANTE	21733	NUTRICIONISTA	01/10/2024	GOP-B016	GOP-B017

03	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	18937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2024	GOO-A19	GOO-A20
04	SILVIA MAGALHAES LOPES	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2024	GOO-B12	GOO-B13

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:505A2CC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 351/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 351/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.445.978,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0433200022.005	**Manter as Assessorias, Orgãos de Colaboração e demais Atuações Vinc**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (27)	000	100.000,00
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.00	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (44)	000	300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (53)	000	19.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (57)	510	36.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (220)	101	150.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (225)	102	80.000,00
1236500052.027	**Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (228)	101	150.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (236)	102	16.000,00
1236500052.028	**Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (239)	101	300.000,00
1236700052.017	**Participação no Atendimento Educacional Especializado - fundeb**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (251)	102	1.700,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (286)	000	217.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (291)	000	500,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (369)	494	20.000,00
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (403)	510	18.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (406)	494	360,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.042	**Manutenção do Conselho Tutelar**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (428)	000	33.000,00
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1989)	51941	300,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (450)	000	2.118,00
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
1854100062.051	**Manutenção das Atividades e Ações de Preservação do Meio Ambiente**		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (578)	000	2.000,00
TOTAL			**1.445.978,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.055	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1994)	51941	300,00
TOTAL			**300,00**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal (110)	101	697.700,00
1.7.1.3.50.1.1.14	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL (231)	494	20.360,00
1.1.2.1.01.0.4.01	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (19)	510	54.000,00
TOTAL			**772.060,00**

III - Excesso de arrecadação – Rec. livres:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS – Principal (100)	000	842.022,50
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS – Principal (100) - dedução	000	(168.404,50)
TOTAL			**673.618,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 28 DE OUTUBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B451A65F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 150/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº. 150/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		7.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		3.400,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferencias Constitucionais
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		25.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 41.400,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçãp
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		400,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferencias Constitucionais
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 28.400,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	303 - Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.000,00

RECEITA	1.1.1.4.51.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	ISSQN - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 13.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:998A08EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
DL	47/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PARQUE MUNICIPAL	25/10/2024	12 MESES	R$ 31.857,17	RJE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 22.321.121/0001-78

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:1DD46AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE EMPENHOS PENDENTES 2024

Agudos do Sul, 28 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Objeto: Tem como objeto, NOTIFICAR AS EMPRESAS REFERENTE EMPENHOS QUE ESTÃO EM ABERTO, refere-se que a mesma não cumpriu o prazo de entrega dos materiais solicitados.
Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua procuradoria municipal, vem formalmente **notificar**, referente empenhos abertos que foram apresentados por meio do Setor de Compras.

E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.

Conforme previsto no art. 3° inciso I do Decreto Nº182, de 14 de Outubro de 2024.
A empresa tem o prazo até o dia 04 de Novembro de para 2024, para se manifestar sobre a entrega ou não do material/serviço. Quem, convocado dentro do prazo se manifestar ou deixar de apresentar a manifestação, ou deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação, terá por fim os empenhos anulados. O presente documento tem por fim NOTIFICAR a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável.

GENEZIO GONÇALVEZ DA LUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I:

EMPRESAS COM EMPENHOS ABERTOS	
EMPRESA:	**CNPJ:**
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	37.931.064/0001-16
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	12.889.035/0001-02
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.596.721/0001-60
OZIEL FABRASIL TRANSPORTE	44.831.331/0001-49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	07.174.735/0001-80
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57
MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	46.636.768/0001-57
EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA	76.637.305/0001-70
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	82.478.140/0001-34
SIRLEI DAS GRAÇAS SILVA 62168061904	23.519.682/0001-49
V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	73.318.693/0001-39
SMARTLIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	39.895.611/0001-80
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18
CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI - SUP. NEGRELLI	12.610.353/0001-92
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
AMABILI RAMPA BATISTA	22.058.005/0001-08
REI DA LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS E UTENSILIOS PARA LIMPEZA LTDA	43.694.558/0001-27
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.907.666/0001-00

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72
SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	50.694.164/0001-34
MSA ATACADO & VAREJO LTDA	49.167.454/0001-40
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	01.328.535/0001-59
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	01.088.055/0001-68
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95
SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.728.772/0001-33
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
PADRAO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	03.480.813/0001-14
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
FELIPE DANTAS ROMACHELLI	32.545.533/0001-45
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04
FACCIO & CIA LTDA	31.370.642/0001-06
LS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	49.977.998/0001-78
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22
M A ANTONIACOMI - ACESSORIOS PARA VEICULOS	97.528.403/0001-40
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	20.058.175/0001-67
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.513.872/0001-35
POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	49.438.769/0001-85
SCCARE DISTRIBUIDORA LTDA	51.814.039/0001-83
UNIAO ELETROMOVEIS LTDA	03.483.400/0001-93
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	(23.496.174/0001-92

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:235A8A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 721, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy) e Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Anahy,
R E S O L V E:

Art. 1º– Concede a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** com avanço de referência na tabela salarial do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Anahy, a partir de **16 de outubro de 2024,** em cumprimento ao interstício de 03 anos (16/10/2021 à 16/10/2024) de efetivo exercício da função pública, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy), à servidora efetiva do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Anahy, abaixo relacionado:

Servidora Efetiva	Cargo	Matrícula	Nomeação Posse	Classe	Referência Atual	**Referência Progressão/Nível**
ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO	CONTADORA	66	16/10/2018	V	02	**03**

Art. 2° - Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos a efetuar as devidas anotações, lançamentos e alterações pertinentes ao ato.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2024.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 23 de outubro de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:64D5E6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Sra. ANA ROSA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.219.381-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada à Rua Blumenau, nº 317, Município de Braganey/Pr e a empresa denominada empresa J. M. GRANDI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.571.116/0001-80, localizada à Rua Presidente Nereu Ramos, n.º 1261, sala A, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, endereço eletrônico fabiana@chamego.com.br, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JEAN MARCELO GRANDI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o n.º 4.420.545-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 714.458.039-68, residente e domiciliado na Rua Formosa, n.º 53, Centro, na cidade de Marialva, CEP 86990-000, Estado do Paraná, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 12/2024, Processo Administrativo nº. 14/2024, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de bandeiras, rosetas e mastros oficiais para a Câmara Municipal de Braganey**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 1359-6/00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente					
01	**Bandeira do Brasil** Bandeira confeccionada em tecido tergal 100% poliéster, bordadas, costurada com linhas especiais de alta resistência e brilho e ilhoses para hasteamento, dupla face, bordada frente e verso. Medidas de 2.5 P (1,12 x 1,60m) A bandeira nacional deverá ser confeccionada em conformidade com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.	01	Und.	R$150,00	R$150,00
02	**Bandeira do Estado do Paraná** Bandeira confeccionada em tecido tergal 100% poliéster bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência e ilhoses para hasteamento, dupla face, bordada frente e verso. Medidas de 2.5P (1,12 x 1,60m).	01	Und.	R$215,00	R$215,00
03	**Bandeira do Município de Braganey** Bandeira confeccionada em tecido tergal 100% poliéster, bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência e ilhoses para hasteamento, dupla face, bordada frente e verso. Medidas de 2.5P (1,12 x 1,60m).	01	Und.	R$270,00	R$270,00
04	**Roseta Decorativa** Tecido Tergal Costurada	03	Und.	R$65,00	R$195,00
05	**Kit base em madeira contendo 03 (três) mastros** Base em madeira padrão mogno, revestida com alto brilho com encaixe para 03 (três) mastros, mastros em madeira com ponteira em madeira. Altura de 2,30 metros. Base em madeira cor mogno.	01	Und.	R$520,00	R$520,00
TOTAL		R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).			

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00;01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. **Fonte de Recursos** – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado).

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 28 de outubro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:162127BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90071/2024		
Às 08:06 horas do dia 28 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.242/2024, Pregão nº 90071/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de sessões de fonoterapia e terapia ocupacional, com método ABA (Applied Behavior Analysis), para tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista e pacientes com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras		
Entrega de propostas: De 19/09/2024 às 08:00 até 03/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 03/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2024 às 08:30:14	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/10/2024 às 08:32:13	Peço que se atentem a informação do Item 6.3 do Termo de Referência do Edital "O tratamento deverá ser realizado em clínica de responsabilidade do contratado, no município de Candói, Estado do Paraná."
Sistema	03/10/2024 às 08:33:51	Inclusive na fase de habilitação, deverão comprovar prova de imóvel ou contrato de locação para execução do serviço,
Sistema	03/10/2024 às 09:03:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do

		tempo.
Sistema	03/10/2024 às 09:05:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2024 às 09:06:05	Lembrando mais uma vez de que os serviços devem ser realizados em local apropriado no Município de Candói.
Sistema	03/10/2024 às 09:09:32	Neste momento farei o pedido de negociação, favor decidir diretamente pelo sistema.
Sistema	03/10/2024 às 09:12:09	Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	03/10/2024 às 09:12:39	Favor decidir sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta.
Sistema	03/10/2024 às 09:16:48	Prezados licitantes vencedores, peço que atentem-se também, em toda documentação exigida para habilitação, principalmente habilitação técnica, aonde são solicitados vários documentos complementares da empresa e dos profissionais correspondentes ao serviço vencido.
Sistema	03/10/2024 às 11:51:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/10/2024 às 11:51:13	do presente certame.
Sistema	03/10/2024 às 13:30:01	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistama para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2024 às 13:31:10	Informo que para fins de habilitação, os documentos que não foram encaminhados pelo chat do sistema, estão sendo consultados nos respectivos níveis de cadastramento do SICAF.
Sistema	03/10/2024 às 16:31:09	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/10) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/10/2024 às 16:32:13	Corrigindo a data de reabertura: 04/10/2024 às 08:20h.
Sistema	04/10/2024 às 08:20:21	Prezados, bom dia.
Sistema	04/10/2024 às 08:20:42	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2024 às 08:32:38	Conforme informação no quadro de avisos, neste momento será reaberto o julgamento do item 02 (terapia ocupacional), visto que o licitante anteriormente vencedor não formalizou contrato com a Administração.
Sistema	24/10/2024 às 11:36:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/10/2024 às 14:31:40	Boa tarde a todos .
Sistema	24/10/2024 às 14:32:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
03/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
03/10/2024 às 09:03:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Terapia - Ocupacional	
Sessão de terapia ocupacional (TO) com aplicação do método ABA (Applied Behavior Analysis) e com duração mínima de uma hora, tratamento de pacientes com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras decorrentes ou não, de distúrbio genético, traumático	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 164,4500
Unidade de fornecimento: UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 40.680.288/0001-07, melhor lance: R$ 69,0000	

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.680.288/0001-07 - ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 69,0000	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R$ 164,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
52.351.766/0001-14 - ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65,0000	Fornecedor inabilitado
UF: PR		
Valor proposta: R$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
38.043.564/0001-84 - PSIMOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 164,4500	-
UF: SP		
Valor proposta: R$ 164,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
54.400.473/0001-05 - VANESSA P BAYER SAUDE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 148,0000	-
UF: PR		
Valor proposta: R$ 164,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
03/10/2024 08:32:45	40.680.288/0001-07	R$ 149,0000
03/10/2024 08:32:59	54.400.473/0001-05	R$ 148,0000
03/10/2024 08:33:24	52.351.766/0001-14	R$ 147,0000
03/10/2024 08:41:12	52.351.766/0001-14	R$ 146,0000
03/10/2024 08:41:12	40.680.288/0001-07	R$ 145,0000
03/10/2024 08:42:54	52.351.766/0001-14	R$ 144,0000
03/10/2024 08:43:03	40.680.288/0001-07	R$ 140,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
03/10/2024 08:43:12	52.351.766/0001-14	R$ 139,0000
03/10/2024 08:43:18	40.680.288/0001-07	R$ 135,0000
03/10/2024 08:43:22	52.351.766/0001-14	R$ 134,0000
03/10/2024 08:43:29	40.680.288/0001-07	R$ 130,0000
03/10/2024 08:43:33	52.351.766/0001-14	R$ 129,0000
03/10/2024 08:43:44	40.680.288/0001-07	R$ 125,0000
03/10/2024 08:43:47	52.351.766/0001-14	R$ 124,0000
03/10/2024 08:44:03	40.680.288/0001-07	R$ 122,0000
03/10/2024 08:44:09	52.351.766/0001-14	R$ 121,0000
03/10/2024 08:44:15	40.680.288/0001-07	R$ 119,0000
03/10/2024 08:44:21	52.351.766/0001-14	R$ 118,0000
03/10/2024 08:44:30	40.680.288/0001-07	R$ 115,0000
03/10/2024 08:44:34	52.351.766/0001-14	R$ 114,0000
03/10/2024 08:44:46	40.680.288/0001-07	R$ 110,0000

03/10/2024 08:44:53	52.351.766/0001-14	R$ 109,0000
03/10/2024 08:44:57	40.680.288/0001-07	R$ 108,0000
03/10/2024 08:45:02	52.351.766/0001-14	R$ 107,0000
03/10/2024 08:45:16	40.680.288/0001-07	R$ 105,0000
03/10/2024 08:45:20	52.351.766/0001-14	R$ 104,0000
03/10/2024 08:45:25	40.680.288/0001-07	R$ 103,0000
03/10/2024 08:45:38	52.351.766/0001-14	R$ 102,0000
03/10/2024 08:45:47	40.680.288/0001-07	R$ 100,0000
03/10/2024 08:45:54	52.351.766/0001-14	R$ 99,0000
03/10/2024 08:46:07	40.680.288/0001-07	R$ 98,0000
03/10/2024 08:46:59	52.351.766/0001-14	R$ 97,0000
03/10/2024 08:47:11	40.680.288/0001-07	R$ 96,0000
03/10/2024 08:47:46	52.351.766/0001-14	R$ 95,0000
03/10/2024 08:48:04	40.680.288/0001-07	R$ 94,0000
03/10/2024 08:48:35	52.351.766/0001-14	R$ 93,0000
03/10/2024 08:48:40	40.680.288/0001-07	R$ 92,0000
03/10/2024 08:48:43	52.351.766/0001-14	R$ 91,0000
03/10/2024 08:48:49	40.680.288/0001-07	R$ 90,0000
03/10/2024 08:48:54	52.351.766/0001-14	R$ 89,0000
03/10/2024 08:49:00	40.680.288/0001-07	R$ 88,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
03/10/2024 08:49:11	52.351.766/0001-14	R$ 87,0000
03/10/2024 08:49:24	40.680.288/0001-07	R$ 86,0000
03/10/2024 08:49:51	52.351.766/0001-14	R$ 85,0000
03/10/2024 08:50:00	40.680.288/0001-07	R$ 84,0000
03/10/2024 08:50:05	52.351.766/0001-14	R$ 83,0000
03/10/2024 08:50:26	40.680.288/0001-07	R$ 82,0000
03/10/2024 08:50:43	52.351.766/0001-14	R$ 81,0000
03/10/2024 08:50:51	40.680.288/0001-07	R$ 80,0000
03/10/2024 08:51:05	52.351.766/0001-14	R$ 79,0000
03/10/2024 08:52:16	40.680.288/0001-07	R$ 78,0000
03/10/2024 08:52:39	52.351.766/0001-14	R$ 75,0000
03/10/2024 08:53:26	40.680.288/0001-07	R$ 73,0000
03/10/2024 08:53:51	52.351.766/0001-14	R$ 70,0000
03/10/2024 08:55:02	40.680.288/0001-07	R$ 69,0000
03/10/2024 08:55:55	52.351.766/0001-14	R$ 65,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/10/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2024 08:32:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2024 08:57:56	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	03/10/2024 09:03:44	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante	03/10/2024 09:09:48	Sr. Fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
52.351.766/0001-14 pelo participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 09:13:14	Bom dia, infelizmente não consigo baixar mais o preço.
Sistema para o participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 09:14:18	Sr. Fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
Sistema para o participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 09:17:19	Tudo bem, favor decidir no sistema.
Sistema para o participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 09:18:10	Tem ciência que o serviço deverá ser prestado no Município de Candói?
Sistema para o participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 09:18:27	Considerando que sua empresa tem sede em G uarapuava

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 09:20:29	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14, mantendo R$ 65,0000.
pelo participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 09:21:09	sim tenho ciência
pelo participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 09:25:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:25:43 de 03/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14.
Sistema	03/10/2024 09:37:07	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/10/2024 09:52:07.
Sistema para o participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 14:20:01	Prezado, o contrato do imóvel não apresenta os dados do locatário, poderia verificar a situação?
pelo participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 14:23:20	Boa tarde, tinhas dois contratos salvos aqui e acabei anexando o errado, poderia abrir novamente pra mim anexar o correto? com assinatura digital e dados incluidos
Sistema para o participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 14:24:04	Entendi, abrirei o sistema para anexo do documento correto.
Sistema para o participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 14:24:43	Sr. Fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexo de documento..
pelo participante 52.351.766/0001-14	03/10/2024 15:12:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:09 de 03/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14.
Sistema	03/10/2024 16:12:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/10/2024 16:27:57.
Sistema	21/10/2024 14:06:41	O item 2 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: Informo que a empresa ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA foi notificada através do ofício nº 1.169/2024 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 344/2024, porém decorreu o prazo previsto no item 15.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 e o instrumento não foi assinado. Mem. 2469 1DOC.
Sistema	21/10/2024 14:47:22	O item 2 teve a revogação cancelada pela autoridade competente. Motivo: Informo que a empresa ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA foi notificada através do ofício nº 1.169/2024 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 344/2024, porém decorreu o prazo previsto no item 15.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 e o instrumento não foi assinado..
Sistema	24/10/2024 08:33:09	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 08:48:09.
Sistema para o participante 40.680.288/0001-07	24/10/2024 08:34:06	Sr. Fornecedor ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 40.680.288/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 40.680.288/0001-07	24/10/2024 09:16:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:52 de 24/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 40.680.288/0001-07.

pelo participante 40.680.288/0001-07	24/10/2024 09:17:56	Sr Pregoeiro, bom dia. Anexamos os documentos solicitados, especialmente em relação à qualificação técnica e declaração unificada. Os demais documentos estão devidamente atualizados no SICAF, conforme certificado anexo. Att.
Sistema	24/10/2024 14:35:47	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 14:50:47.
Sistema	24/10/2024 15:05:08	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 15:20:08.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
03/10/2024 09:14:18	Fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 11:15:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
03/10/2024 09:25:43	Fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14 finalizou o envio de anexo.
03/10/2024 14:24:43	Fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 16:25:00. Motivo: Prazo complementar para anexo de documento..
03/10/2024 15:12:09	Fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14 finalizou o envio de anexo.
08/10/2024 09:39:37	Fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 65,0000.
08/10/2024 09:39:38	Item homologado.
21/10/2024 14:06:26	Item com homologação cancelada. Descrição: Informo que a empresa ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA foi notificada através do ofício nº 1.169/2024 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 344/2024, porém decorreu o prazo previsto no item 15.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 e o instrumento não foi assinado. Mem. 2469 1DOC.
21/10/2024 14:06:41	Item revogado. Descrição: Informo que a empresa ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA foi notificada através do ofício nº 1.169/2024 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 344/2024, porém decorreu o prazo previsto no item 15.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 e o instrumento não foi assinado. Mem. 2469 1DOC.
21/10/2024 14:06:41	Item homologado.
21/10/2024 14:07:00	Item com homologação cancelada. Descrição: Informo que a empresa ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA foi notificada através do ofício nº 1.169/2024 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 344/2024, porém decorreu o prazo previsto no item 15.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 e o instrumento não foi assinado. Mem. 2469 1DOC.
21/10/2024 14:47:22	Item com revogação cancelada. Descrição: Informo que a empresa ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA foi notificada através do ofício nº 1.169/2024 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 344/2024, porém decorreu o prazo previsto no item 15.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 e o instrumento não foi assinado..
21/10/2024 14:47:31	Fornecedor ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 52.351.766/0001-14 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 65,0000. Motivo: Informo que a empresa ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA foi notificada através do ofício nº 1.169/2024 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 344/2024, porém decorreu o prazo previsto no item 15.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 e o instrumento não foi assinado..
24/10/2024 08:34:06	Fornecedor ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 40.680.288/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 10:35:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
24/10/2024 09:16:52	Fornecedor ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 40.680.288/0001-07 finalizou o envio de anexo.
28/10/2024 08:06:00	Fornecedor ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 40.680.288/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 69,0000.
28/10/2024 08:06:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/10/2024 09:52:07
Intenção de recurso na habilitação:	03/10/2024 16:27:57
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2024 14:50:47
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2024 15:20:08

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1C687C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 076/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90076/2024	
Às 08:02 horas do dia 28 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.481/2024, Pregão nº 90076/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de vacina anti rábica, seringas e Impressão da Cartilha educativa, visando o atender ao Convênio nº 082/2024 firmado entre o Município de Candói e o Instituto Água e Terra (IAT) para execução do "Programa	
Permanente de Esterilização Cirúrgica".	
Entrega de propostas: De 11/10/2024 às 08:00 até 25/10/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2024 às 08:31:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/10/2024 às 08:42:41	Logo após a finalização da fase de lances, será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, conforme previsão pelo Item 10.4 do edital.
Sistema	25/10/2024 às 08:43:09	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	25/10/2024 às 08:55:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/10/2024 às 08:57:37	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/10/2024 às 08:55:22	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 985499	PREGÃO 90076/2024
Item 1 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Tipo: Folder, Gramatura: 120G/M2, Comprimento: 21CM, Largura: 14,8CM, Cor: 4/4	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 6,7700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, melhor lance: R$ 1,9000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) (MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal (MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7500	-
UF: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 6,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,8000	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: r2		
Modelo/versão: conf. termo de referencia		
Valor proposta: R$ 6,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,8300	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 6,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.512.322/0001-07 - GAIA EDITORA GRAFICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,8000	-
UF: MG		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: unico		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,9900	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 6,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
31.846.841/0001-48 - GRAFICA AS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,6900	-
UF: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 6,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
46.565.602/0001-97 - JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7500	-
UF: SP		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: cartilha		
Valor proposta: R$ 6,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,9000	Proposta adjudicada
UF: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2024/2024		
Valor proposta: R$ 6,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,2400	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: Propria		

Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 6,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/10/2024 08:31:26	50.651.174/0001-92	R$ 6,4800
25/10/2024 08:32:17	44.175.345/0001-51	R$ 6,4700
25/10/2024 08:32:27	34.382.012/0001-40	R$ 6,4600
25/10/2024 08:32:39	50.651.174/0001-92	R$ 6,4500
25/10/2024 08:32:45	44.175.345/0001-51	R$ 6,4400
25/10/2024 08:33:16	50.651.174/0001-92	R$ 6,4200
25/10/2024 08:33:26	44.175.345/0001-51	R$ 6,4100
25/10/2024 08:34:18	13.919.051/0001-63	R$ 6,4000
25/10/2024 08:34:27	44.175.345/0001-51	R$ 6,3900
25/10/2024 08:34:33	13.919.051/0001-63	R$ 5,0000
25/10/2024 08:34:36	44.175.345/0001-51	R$ 4,9900
25/10/2024 08:34:38	13.919.051/0001-63	R$ 4,0000
25/10/2024 08:34:57	44.175.345/0001-51	R$ 4,3000
25/10/2024 08:35:36	37.054.879/0001-64	R$ 3,9900
25/10/2024 08:35:44	44.175.345/0001-51	R$ 4,1000
25/10/2024 08:36:32	50.651.174/0001-92	R$ 3,9800
25/10/2024 08:38:02	37.054.879/0001-64	R$ 3,9700
25/10/2024 08:38:36	50.651.174/0001-92	R$ 3,9600
25/10/2024 08:39:00	13.919.051/0001-63	R$ 3,9500
25/10/2024 08:39:07	50.651.174/0001-92	R$ 3,9200
25/10/2024 08:39:16	13.919.051/0001-63	R$ 3,9000
25/10/2024 08:39:28	34.382.012/0001-40	R$ 3,8900
25/10/2024 08:39:30	50.651.174/0001-92	R$ 3,8800
25/10/2024 08:39:34	34.382.012/0001-40	R$ 3,8700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/10/2024 08:39:51	44.175.345/0001-51	R$ 4,0500
25/10/2024 08:39:51	37.054.879/0001-64	R$ 3,8600
25/10/2024 08:39:52	46.565.602/0001-97	R$ 6,7500
25/10/2024 08:40:01	50.651.174/0001-92	R$ 3,8400
25/10/2024 08:40:03	34.382.012/0001-40	R$ 3,8500
25/10/2024 08:40:04	37.054.879/0001-64	R$ 3,8300
25/10/2024 08:40:07	34.382.012/0001-40	R$ 3,8000
25/10/2024 08:40:10	13.919.051/0001-63	R$ 3,5000
25/10/2024 08:40:16	34.382.012/0001-40	R$ 3,4800
25/10/2024 08:40:19	13.919.051/0001-63	R$ 3,0000
25/10/2024 08:40:20	50.651.174/0001-92	R$ 3,6700
25/10/2024 08:40:26	34.382.012/0001-40	R$ 2,9900
25/10/2024 08:40:28	13.919.051/0001-63	R$ 2,0000 *
25/10/2024 08:40:52	13.919.051/0001-63	R$ 2,9500
25/10/2024 08:41:14	34.382.012/0001-40	R$ 2,9400
25/10/2024 08:41:30	13.919.051/0001-63	R$ 2,9300
25/10/2024 08:41:35	44.175.345/0001-51	R$ 3,2500
25/10/2024 08:41:38	34.382.012/0001-40	R$ 2,9200
25/10/2024 08:41:44	13.919.051/0001-63	R$ 2,9100
25/10/2024 08:41:51	34.382.012/0001-40	R$ 2,9000
25/10/2024 08:41:57	13.919.051/0001-63	R$ 2,8900
25/10/2024 08:42:09	34.382.012/0001-40	R$ 2,8800
25/10/2024 08:42:12	13.919.051/0001-63	R$ 2,8700
25/10/2024 08:42:17	34.382.012/0001-40	R$ 2,8600
25/10/2024 08:42:22	13.919.051/0001-63	R$ 2,8000
25/10/2024 08:42:31	34.382.012/0001-40	R$ 2,7500
25/10/2024 08:42:34	13.919.051/0001-63	R$ 2,7000
25/10/2024 08:42:45	34.382.012/0001-40	R$ 2,5000
25/10/2024 08:42:49	13.919.051/0001-63	R$ 2,4500
25/10/2024 08:43:06	50.651.174/0001-92	R$ 3,2400
25/10/2024 08:43:38	34.382.012/0001-40	R$ 2,4400
25/10/2024 08:43:43	13.919.051/0001-63	R$ 2,4000
25/10/2024 08:44:30	34.382.012/0001-40	R$ 2,3800
25/10/2024 08:44:33	13.919.051/0001-63	R$ 2,3500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/10/2024 08:44:40	34.382.012/0001-40	R$ 2,3000
25/10/2024 08:44:49	13.919.051/0001-63	R$ 2,2500
25/10/2024 08:44:55	34.382.012/0001-40	R$ 2,2000
25/10/2024 08:44:57	13.919.051/0001-63	R$ 2,1500
25/10/2024 08:45:10	34.382.012/0001-40	R$ 2,0000
25/10/2024 08:45:19	13.919.051/0001-63	R$ 1,9900
25/10/2024 08:45:41	34.382.012/0001-40	R$ 1,9000
25/10/2024 08:46:04	44.175.345/0001-51	R$ 2,8000
25/10/2024 08:47:03	12.512.322/0001-07	R$ 6,7000
25/10/2024 08:47:28	31.846.841/0001-48	R$ 6,6900
25/10/2024 08:48:18	12.512.322/0001-07	R$ 3,8000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/10/2024 08:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2024 08:31:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2024 08:40:43	O lance no valor de R$ 2,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/10/2024 08:50:19	O item 1 está encerrado.

Sistema para o participante 34.382.012/0001-40	25/10/2024 09:01:12	Sr. Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 34.382.012/0001-40	25/10/2024 09:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:00 de 25/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40.
Sistema	25/10/2024 10:02:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/10/2024 10:17:52.
Sistema	25/10/2024 10:24:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/10/2024 10:39:42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 09:01:12	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 11:02:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
25/10/2024 09:53:00	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 finalizou o envio de anexo.
28/10/2024 08:02:33	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$1,9000.
28/10/2024 08:02:33	Item homologado.

UASG 985499	PREGÃO 90076/20
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no siste	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/10/2024 10:17:52
Intenção de recurso na habilitação:	25/10/2024 10:39:42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90076/2024
Às 08:02 horas do dia 28 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.481/2024, Pregão nº 90076/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de vacina anti rábica, seringas e Impressão da Cartilha educativa, visando o atender ao Convênio nº
082/2024 firmado entre o Município de Candói e o Instituto Água e Terra (IAT) para execução do "Programa
Permanente de Esterilização Cirúrgica".
Entrega de propostas: De 11/10/2024 às 08:00 até 25/10/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 25/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
		A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de
Sistema	25/10/2024 às 08:30:00	abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2024 às 08:31:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/10/2024 às 08:42:41	Logo após a finalização da fase de lances, será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, conforme previsão pelo Item 10.4 do edital.
Sistema	25/10/2024 às 08:43:09	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	25/10/2024 às 08:55:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/10/2024 às 08:57:37	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/10/2024 às 08:55:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3ML, Tipo	Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha,
Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1 1/4", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 0,3900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 0,3000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,3000	Proposta adjudicada
UF: PR		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: UN		
Valor proposta: R$ 0,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 0,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
25/10/2024 08:31:19	09.409.757/0001-08	R$ 0,3700
25/10/2024 08:36:03	37.054.879/0001-64	R$ 0,3500
25/10/2024 08:36:17	09.409.757/0001-08	R$ 0,3300
25/10/2024 08:38:06	37.054.879/0001-64	R$ 0,3200
25/10/2024 08:38:14	09.409.757/0001-08	R$ 0,3000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 08:30:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2024 08:31:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2024 08:41:01	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/10/2024 08:41:48	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	25/10/2024 09:01:42	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 09.409.757/0001-08	25/10/2024 09:39:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:35 de 25/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema	25/10/2024 09:58:29	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/10/2024 10:13:29.
Sistema	25/10/2024 10:14:00	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/10/2024 10:29:00.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo.
25/10/2024 09:01:42	Prazo de encerramento: 25/10/2024 11:02:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
25/10/2024 09:39:35	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
28/10/2024 08:02:33	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,3000.
28/10/2024 08:02:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/10/2024 10:13:29
Intenção de recurso na habilitação:	25/10/2024 10:29:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90076/2024

Às 08:02 horas do dia 28 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.481/2024, Pregão nº 90076/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de vacina anti rábica, seringas e Impressão da Cartilha educativa, visando o atender ao Convênio nº 082/2024 firmado entre o Município de Candói e o Instituto Água e Terra (IAT) para execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica".

Entrega de propostas: De 11/10/2024 às 08:00 até 25/10/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2024 às 08:31:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/10/2024 às 08:42:41	Logo após a finalização da fase de lances, será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, conforme previsão pelo Item 10.4 do edital.
Sistema	25/10/2024 às 08:43:09	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro, principalmente pelo não anexo de documentos solicitados no sistema.
Sistema	25/10/2024 às 08:55:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/10/2024 às 08:57:37	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/10/2024 às 08:55:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Vacina	
Vacina Tipo: Inativada, Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 26,6300
Unidade de fornecimento: Doses	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 14,4900	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	R$ 14,4900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: VIRBAC		
Modelo/versão: DOSE		
Valor proposta: R$ 26,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 14,4800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: IMUNO VET R		
Modelo/versão: BIOVET		
Valor proposta: R$ 26,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 26,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: CANIGEN		
Modelo/versão: VIRBAC		
Valor proposta: R$ 26,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
Margem de preferência		
Origem: Estrangeira (França)	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/10/2024 08:31:30	09.409.757/0001-08	R$ 26,6000
25/10/2024 08:35:41	37.054.879/0001-64	R$ 26,5900
25/10/2024 08:35:50	09.409.757/0001-08	R$ 26,5800
25/10/2024 08:38:12	37.054.879/0001-64	R$ 26,5500
25/10/2024 08:38:21	09.409.757/0001-08	R$ 26,5000
25/10/2024 08:39:25	37.054.879/0001-64	R$ 25,0000
25/10/2024 08:39:32	37.054.879/0001-64	R$ 3,8900 *
25/10/2024 08:39:51	09.409.757/0001-08	R$ 24,0000
25/10/2024 08:39:58	37.054.879/0001-64	R$ 23,9900
25/10/2024 08:40:02	09.409.757/0001-08	R$ 22,0000
25/10/2024 08:40:08	37.054.879/0001-64	R$ 21,9900
25/10/2024 08:40:14	09.409.757/0001-08	R$ 20,0000
25/10/2024 08:40:24	37.054.879/0001-64	R$ 19,9900
25/10/2024 08:40:34	09.409.757/0001-08	R$ 19,9500
25/10/2024 08:40:37	37.054.879/0001-64	R$ 19,9400
25/10/2024 08:40:51	09.409.757/0001-08	R$ 19,9000
25/10/2024 08:40:55	37.054.879/0001-64	R$ 19,8900
25/10/2024 08:41:02	09.409.757/0001-08	R$ 19,8000
25/10/2024 08:42:34	37.054.879/0001-64	R$ 19,7900
25/10/2024 08:42:43	09.409.757/0001-08	R$ 19,7000
25/10/2024 08:43:45	37.054.879/0001-64	R$ 19,6900
25/10/2024 08:43:58	09.409.757/0001-08	R$ 19,6000
25/10/2024 08:44:01	37.054.879/0001-64	R$ 19,5900
25/10/2024 08:44:07	09.409.757/0001-08	R$ 19,5000
25/10/2024 08:44:10	37.054.879/0001-64	R$ 19,4900
25/10/2024 08:44:16	09.409.757/0001-08	R$ 19,4000
25/10/2024 08:44:19	37.054.879/0001-64	R$ 19,3900
25/10/2024 08:44:27	09.409.757/0001-08	R$ 19,3000
25/10/2024 08:44:30	37.054.879/0001-64	R$ 19,2900
25/10/2024 08:44:31	09.409.757/0001-08	R$ 19,2000
25/10/2024 08:44:36	37.054.879/0001-64	R$ 19,1900
25/10/2024 08:44:42	09.409.757/0001-08	R$ 19,1500
25/10/2024 08:44:46	37.054.879/0001-64	R$ 19,1400
25/10/2024 08:44:49	09.409.757/0001-08	R$ 19,1000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/10/2024 08:44:52	37.054.879/0001-64	R$ 19,0900
25/10/2024 08:44:55	09.409.757/0001-08	R$ 19,0000
25/10/2024 08:44:59	37.054.879/0001-64	R$ 18,9900
25/10/2024 08:45:14	09.409.757/0001-08	R$ 18,9500
25/10/2024 08:45:18	37.054.879/0001-64	R$ 18,9400
25/10/2024 08:45:23	09.409.757/0001-08	R$ 18,9000
25/10/2024 08:45:25	37.054.879/0001-64	R$ 18,8900

25/10/2024 08:45:37	09.409.757/0001-08	R$ 18,8500
25/10/2024 08:45:40	37.054.879/0001-64	R$ 18,8400
25/10/2024 08:45:46	09.409.757/0001-08	R$ 18,8000
25/10/2024 08:45:48	37.054.879/0001-64	R$ 18,7900
25/10/2024 08:45:55	09.409.757/0001-08	R$ 18,7500
25/10/2024 08:46:00	37.054.879/0001-64	R$ 18,7400
25/10/2024 08:46:05	09.409.757/0001-08	R$ 18,7000
25/10/2024 08:46:07	37.054.879/0001-64	R$ 18,6900
25/10/2024 08:46:15	09.409.757/0001-08	R$ 18,6500
25/10/2024 08:46:17	37.054.879/0001-64	R$ 18,6400
25/10/2024 08:46:22	09.409.757/0001-08	R$ 18,6200
25/10/2024 08:46:24	37.054.879/0001-64	R$ 18,6100
25/10/2024 08:46:27	09.409.757/0001-08	R$ 18,6000
25/10/2024 08:46:34	37.054.879/0001-64	R$ 18,5900
25/10/2024 08:46:39	09.409.757/0001-08	R$ 18,5500
25/10/2024 08:46:44	37.054.879/0001-64	R$ 18,5400
25/10/2024 08:46:50	09.409.757/0001-08	R$ 18,5200
25/10/2024 08:46:56	37.054.879/0001-64	R$ 18,5100
25/10/2024 08:46:57	09.409.757/0001-08	R$ 18,5000
25/10/2024 08:47:10	37.054.879/0001-64	R$ 18,4900
25/10/2024 08:47:20	09.409.757/0001-08	R$ 18,4500
25/10/2024 08:47:22	37.054.879/0001-64	R$ 18,4400
25/10/2024 08:47:28	09.409.757/0001-08	R$ 18,4000
25/10/2024 08:47:30	37.054.879/0001-64	R$ 18,3900
25/10/2024 08:47:36	09.409.757/0001-08	R$ 18,3500
25/10/2024 08:47:38	37.054.879/0001-64	R$ 18,3400
25/10/2024 08:47:41	09.409.757/0001-08	R$ 18,3000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/10/2024 08:47:43	37.054.879/0001-64	R$ 18,2900
25/10/2024 08:47:54	09.409.757/0001-08	R$ 18,2500
25/10/2024 08:47:56	37.054.879/0001-64	R$ 18,2400
25/10/2024 08:48:02	09.409.757/0001-08	R$ 18,2000
25/10/2024 08:48:04	37.054.879/0001-64	R$ 18,1900
25/10/2024 08:48:19	09.409.757/0001-08	R$ 18,1500
25/10/2024 08:48:45	37.054.879/0001-64	R$ 18,1400
25/10/2024 08:48:50	09.409.757/0001-08	R$ 18,1000
25/10/2024 08:49:11	37.054.879/0001-64	R$ 18,0900
25/10/2024 08:49:15	09.409.757/0001-08	R$ 18,0500
25/10/2024 08:49:17	37.054.879/0001-64	R$ 18,0400
25/10/2024 08:49:23	09.409.757/0001-08	R$ 18,0200
25/10/2024 08:49:28	37.054.879/0001-64	R$ 17,9900
25/10/2024 08:49:36	09.409.757/0001-08	R$ 17,9000
25/10/2024 08:49:39	37.054.879/0001-64	R$ 17,8900
25/10/2024 08:49:51	09.409.757/0001-08	R$ 17,8500
25/10/2024 08:49:57	37.054.879/0001-64	R$ 17,5000
25/10/2024 08:50:05	09.409.757/0001-08	R$ 17,4500
25/10/2024 08:50:06	37.054.879/0001-64	R$ 17,0000
25/10/2024 08:50:14	09.409.757/0001-08	R$ 16,9900
25/10/2024 08:50:16	37.054.879/0001-64	R$ 16,5000
25/10/2024 08:50:26	09.409.757/0001-08	R$ 16,4900
25/10/2024 08:50:27	37.054.879/0001-64	R$ 16,0000
25/10/2024 08:50:41	09.409.757/0001-08	R$ 15,9900
25/10/2024 08:50:43	37.054.879/0001-64	R$ 15,5000
25/10/2024 08:50:53	09.409.757/0001-08	R$ 15,4900
25/10/2024 08:50:55	37.054.879/0001-64	R$ 15,0000
25/10/2024 08:51:11	09.409.757/0001-08	R$ 14,9900
25/10/2024 08:51:12	37.054.879/0001-64	R$ 14,5000
25/10/2024 08:51:23	09.409.757/0001-08	R$ 14,4900
25/10/2024 08:51:24	37.054.879/0001-64	R$ 14,4800

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/10/2024 08:30:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2024 08:31:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2024 08:39:43	O lance no valor de R$ 3,8900 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/10/2024 08:53:25	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/10/2024 09:59:01	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/10/2024 10:14:01.
Sistema	25/10/2024 10:17:42	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/10/2024 10:32:42.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
28/10/2024 08:02:33	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,4900.
28/10/2024 08:02:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/10/2024 10:14:01
Intenção de recurso na habilitação:	25/10/2024 10:32:42

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5E20AA4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4.064/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.987/0001-15, com sede administrativa na Rua Inácio Karpinski, nº 291, Sala 02, Bairro Conradinho, CEP 85.055-050, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. DANIELA MARIA STRAPASSON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 038.530.869-85, com residência e domicilio na Rua Inácio Karpinski, n° 805, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-050, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: adasdistribuidora@outlook.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 007/2024 e do processo licitatório nº 4.870/2023, "gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II, alínea d da Lei nº 14.133/2021 e Art. 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme NOTAS fiscais demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento e planilhas no protocolo constado nos autos do Processo Administrativo nº 4.064/2024, e conforme parecer favorável da Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R$)	Total Atualizado (R$)
					%	R$		
15	Alho nacional tipo 4 , sem réstia, com bulbo inteiro e sãos, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, embalagem contendo 500g	KG	430,00	16,98	145,58	24,72	41,70	17.931,00
182	Manga tommy, com 70% de maturação , com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	KG	5.610,00	5,59	118,25	6,61	12,20	68.198,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Os valores a serem alterados foram autorizados pela Fiscal de Contratos responsável, conforme despacho no protocolo inicial anexado nos autos do processo administrativo.

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 47.467,70** (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), no valor inicial da Ata Registro de Preços.

Os preços revisados entram em vigor na data de assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDCFEECE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 355/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 355/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 (90.075/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.392/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços dos medicamentos declarados como desertos ou fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 010/2024 e 058/2024 e de novas demandas, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 075/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 318,00** (trezentos e dezoito reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede social na Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 874.165.659 87, portador da cédula de identidade civil RG sob o n° 45414233-0 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua David tows, n° 781, Casa 19, Bairro Xaxim, Curitiba-PR, endereço eletrônico: licita1.pr@somahospitalar.com.br, licita2.pr@somahospitalar.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
22	Vitaminas do Complexo B injetável B1, B2, B5, B6 e Pp Injetável 2ml	HYPLEX B / HYPOFARMA	HYPLEX B / HYPOFARMA	AMP	300,00	1,06	318,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços:

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de **4 (quatro) meses**, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2024 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação: 08.003.10.301.0007.2029 - Manutenção do Departamento de Atenção Básica, natureza de despesa 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, fonte 0 - Recursos Ordinários (Livre), conta 2410, fonte 303 - ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%), conta 2420, fonte 492 - ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais), conta 2423, fonte 494 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal, conta 2425.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 25 de outubro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Luiz Renato Garofani** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B238F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 007/2024 RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Resposta do Recurso do Resultado do Pedido de Isenção da inscrição deferidos e indeferidos no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 - Edital n˚ 01.001/2024, como segue:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os recursos apresentados do resultado do pedido de isenção.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
154445	PROFESSOR	CRISTIANE PAZ GAVILÁN
154444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE PAZ GAVILÁN
154759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
154726	PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
154448	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA
154446	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA
154570	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA
154327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS
154342	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS
153505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA
153787	PROFESSOR	IVAN JUSTINO DE FARIAS
154355	PROFESSOR	DAIANA ALVES DA CUNHA
153791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN C SANTOS
154224	PSICOPEDAGOGO	HELEN C SANTOS
154505	PROFESSOR	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO
154493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO
154254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	DANIEL FELIPE DE ABREU
154241	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL FELIPE DE ABREU
153067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
153028	PROFESSOR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
153936	PROFESSOR	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO
153565	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATAN DE SOUZA ROMAO
153059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDEMIR RUHOFF LAUBE
153262	PROFESSOR	VALDEMIR RUHOFF LAUBE
154297	PROFESSOR	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
154295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
154255	TÉCNICO AMBIENTAL	CELIO CORREA CAROLINA
154235	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIO CORREA CAROLINA
153530	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA
153868	EDUCADOR FÍSICO	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA
153832	EDUCADOR FÍSICO	BRUNO GOIS MENDES MENDONÇA
156431	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TIAGO BRANDORFE FERREIRA

Art. 2° Ficam INDEFERIDOS os recursos apresentados do resultado do pedido de isenção.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Justificativa
153021	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA TAIS OLIVEIRA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO com as informações necessárias para avaliação)
153022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA TAIS OLIVEIRA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO com as informações necessárias para avaliação)
154731	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NATÁLIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais
154713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATÁLIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais
153155	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE CARDOSO BANDEIRA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal
154216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NALDICEIA ALVES KLER	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais
154211	PROFESSOR	NALDICEIA ALVES KLER	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais
153323	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RENATA BELMIRO DA SILVA FAVARIM	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO com as informações necessárias para avaliação)
153245	MERENDEIRA	RENATA BELMIRO DA SILVA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou a

		FAVARIM	documentação da forma correta (não anexou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO com as informações necessárias para avaliação)
153249	TÉCNICO AMBIENTAL	EDSON FAVARIM	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO com as informações necessárias para avaliação)
153249	TÉCNICO AMBIENTAL	EDSON FAVARIM	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO com as informações necessárias para avaliação)
154111	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE BRITO	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7F0B7F9F

PROJUR

DECRETO Nº 391/2024 DATA: 28.10.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.573.300,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 2.573.300,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
73	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
535	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
622	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
646	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	115.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
663	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2086	3339030000000000000 - Material de consumo	10842	3.100,00
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
746	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	100.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
844	3339030000000000000 - Material de consumo	415	200.000,00
1992	3339030000000000000 - Material de consumo	381	1.000,00
1994	3339030000000000000 - Material de consumo	401	1.000,00
1995	3339030000000000000 - Material de consumo	404	1.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
968	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	272.912,25
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
980	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	930.000,00

981	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	775.287,75
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1128	3339030000000000000 - Material de consumo	303	35.000,00
1136	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	15.000,00
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1152	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	3.000,00
TOTAL			**2.573.300,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
525	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	70.000,00
Ação: 2037 - Apoio a Estudantes			
Funcional: 0012.0364.0024			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
537	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	40.000,00
538	3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	505	50.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
572	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	30.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
651	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	45.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
725	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	381	1.000,00
742	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10842	3.100,00
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
796	3339014000000000000 - Diárias - civil	303	5.000,00
798	3339030000000000000 - Material de consumo	303	30.000,00
802	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	15.000,00
804	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	10.000,00
806	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	303	20.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
835	3339030000000000000 - Material de consumo	303	60.000,00
845	3339030000000000000 - Material de consumo	494	150.000,00
861	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	300.000,00
867	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	415	200.000,00
877	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	401	1.000,00
878	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	404	1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
888	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	1.000,00
891	3337230000000000000 - Material de consumo	303	3.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
928	3339030000000000000 - Material de consumo	303	20.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
940	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	60.000,00
942	3319013000000000000 - Contribuições patronais	494	20.000,00
946	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	20.000,00
949	3339014000000000000 - Diárias - civil	494	8.000,00
951	3339030000000000000 - Material de consumo	303	60.000,00
961	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	50.000,00
962	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
973	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	225.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1000	3339030000000000000 - Material de consumo	303	200.000,00
1002	3339030000000000000 - Material de consumo	494	300.000,00

1008	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	300.000,00
1010	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1104	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	5.200,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1138	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	50.000,00
1140	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	10.000,00
TOTAL			**2.573.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E9F06B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18-2024

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 18/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:
Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2024 referente à **Aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos.**, em favor da empresa conforme abaixo;

AE UNIFORMES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Camiseta confeccionada em malha 100% poliéster (ACTIVER LIFE) com sublimação, gola, nos tamanhos PP ao EGG (modelo a ser fornecido pela Secretaria Agricultura)	AE Uniformes	UN	150,00	27,00	4.050,00
1	2	Camiseta confeccionada em malha 100% poliéster (DRY) com sublimação, gola, nos tamanhos PP ao EGG (modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Cultura)	AE Uniformes	UN	100,00	22,10	2.210,00
1	3	Camiseta confeccionada em malha 100% poliéster (DRY) com sublimação, gola, nos tamanhos PP ao EGG (modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Assistência Social)	AE Uniformes	UN	200,00	22,10	4.420,00
1	4	Camiseta confeccionada em malha 100% poliéster (DRY) com sublimação, gola, nos tamanhos PP ao EGG (modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde)	AE Uniformes	UN	225,00	20,40	4.590,00
1	5	Jaleco, modelo padrão, na cor branca, tecido gabardine, manga longa. gola tradicional, Brasão do Município, bordado frontal. (modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde)	AE Uniformes	UN	50,00	59,40	2.970,00
1	6	Jaqueta confeccionada em malha(MATELASSÊ NYLON) Pet bordada, com zíper frontal, bolso na lateral, nos tamanhos PP ao EGG(modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde)	AE Uniformes	UN	100,00	87,60	8.760,00
TOTAL							27.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2024 datada de 28/10/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/10/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:85F9C3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 68-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 143 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 68/2024
Processo Administrativo: 140/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 68/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
12777 - MEDICINA SIRENA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTES ALÉRGENOS CUTÂNEO (PRIK TEST) C/ PESQUISA 14 ALÉRGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	EXAME		20	R$150,00	R$3.000,00
Total do Fornecedor:						R$3.000,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 28 de outubro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3CDA0B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2024 – DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 362/2024 – de 28 de outubro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Carlos Stokolosa	26/10/2024	26/10/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E8AEDA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO FINAL PRGÃO 56

HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2024
PROCESSO N.º 466/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 056/2024**, cujo objeto é o **Aquisição de Semente de Tomate e aveia, de forma fracionada, para atender o Programa VIVER NO CAMPO Projeto da Agricultura Familiar Sustentável, instituído pela Lei Municipal 478/2007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

DAIANA DE SOUSA BORTOKOSKI INSUMOS AGRICOLAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Semente de aveia preta. Semente pura (% mínima) = 98 % Germinação Germinação (%mínima) = 80 %.			TON	20,00	3.500,00	70.000,00

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de outubro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:41EF1625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 45.618.864/0001-00
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 17 de outubro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0347/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 45.618.864/0001-00
VALOR: R$ **11.676,40** (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/10/2024** à **16/10/2025.**
ASSINATURA: 17/10/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALICE PAITRA COLESEL
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	63088	Cabo (FLEXÍVEL) de Silicone 1 X 2,5mm de alta temperatura para ligações de luminárias com lâmpadas de alta temperatura e similares. O Cabo possui uma estabilidade térmica até 300°C e boa flexibilidade em baixas temperaturas (-70°C). Resistente a umidade, óleos, graxas, ácidos, vapores corrosivos e alta resistência à Ozona. Deve possuir selo inmetro e dentro das especificações da NBR 16093.	QUALIFLEX	M	500,00	1,69	845,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	63073	CHAVE COMANDO AUTOMATICO PARA LIGAÇÃO EM GRUPO COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2X60A.	ELETROSUL	UN	10,00	249,64	2.496,40
LOTE: 026 - Lote 026	1	63068	LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, BOCAL E-40, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA – LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. . (GRAU DE PROTEÇÃO DE VEDAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP 65E GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECANICOS IGUAL OU SUPERIOR A IK08; OS ENSAIOS DEVERÃO SER ELABORADOS POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO OU ILAC; CONFORME AS NORMAS NBR 5101 E AS MARCAÇÕES DEVEM ESTAR CONFORME ABNT NBR 15129.)	ELETROSUL	UN	100,00	74,95	7.495,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	68266	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO TEMPORIZADO, COM TEMPO DE 6 HORAS AJUSTADO DE FÁBRICA, NÃO DEVE POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO PRÓPRIO USUÁRIO; 220V, CORPO COM PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL, MODO DE OPERAÇÃO LN, MODO DE FALHA FD, LIGA DESLIGA RN, CLASSIF. RETARDO AR. GRAU DE PROTEÇÃO IP 64 (APRESENTAR LAUDO). (APRESENTAR LAUDO). PROTEÇÃO IMPULSO 10KV. (APRESENTAR LAUDO E GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTE).	LUMIMAIS	UN	50,00	16,80	840,00
TOTAL								11.676,40

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2149765E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HABILITAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024 – ALDIR BLANC

HABILITAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024 – ALDIR BLANC
CLASSIFICAÇÃO DANÇA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Aline Fernanda Alves de Oliveira	1º Classificado	HABILITADO
Associação Artística Cultural Mule´k	2º Classificado	HABILITADO
Gislene Pires Makoski	3º Classificado	HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO PINTURA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Leodélcio Culicz Soares da Silva	1º Classificado	HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO BORDADOS E CROCHÊ

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Adriely Laiza de Morais	1º Classificado	HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO PROJETO LIVRES

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Eugênia Woichik Osatchuk	1º Classificado	HABILITADO
Maria Paula Bihuna	2º Classificado	HABILITADO
Simone Aparecida Migon	3º Classificado	HABILITADO
Claudinei Mesias dos Santos	4 º Classificado	HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO MÚSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Josieli Antunes Padilha	1º Classificado	HABILITADO
Paula Cristina Andrade	2º Classificado	HABILITADO
Jaciel Buco Martins	3º Classificado	HABILITADO
Jair Buco Martins	4º Classificado	HABILITADO
Gerson Zen de Morais	5º Classificado	HABILITADO
Geraldo Zen de Morais	6º Classificado	HABILITADO
Arielly Thasliny de Souza	7º Classificado	HABILITADO
Vinicius Mateus dos Santos de Brito	8º Classificado	HABILITADO
Cristiane Alves dos Santos	9º Classificado	HABILITADO
Izaías Guachineski	10º Classificado	HABILITADO
Gelson de Brito	11º Classificado	HABILITADO
Ivan Gapinski	12º Classificado	HABILITADO

RIO AZUL, 28 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C0F0C271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 234/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 234/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	CPF: 087.640.589-80
Função: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
Saída: 28/ 10/ 2024	Chegada:28/10/ 2024
Motivo do Deslocamento:	
REUNIÃO NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA .	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite: 0	Valor Unitário da Diária: R$

N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 255,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 255,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de OUTUBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9E9A10D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2024

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR NA FORMA ELETRÔNICA** para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), Execução de trabalhos de Campo e elaboração de Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA), com aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com avaliação dos bens arqueológicos protegidos conforme Lei nº 3.924/6; dos bens tombados e valores conforme Decreto-Lei nº 25/37, da Lei nº 11.483/07 existentes e da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015 e dos bens registrados conforme Decreto nº 3.551/2000", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Conforme justificativas apresentadas pela secretaria solicitante nos documentos constante no processo, devido a urgência necessária e os prazos dilatados para a efetivação de licenciamento da obra a ser realizada no empreendimento, em atendimento a processo judicial anterior, evitando a aplicação de multas e/ou novos processos provenientes dos moradores do Jardim Ibicatú afetados pela falta da infraestrutura que encontra-se em processo de licenciamento.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND.MED.	QTD	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUOLÓGICO (RAIPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO Nº 309 (5723332) PARA A ÁREA DO LOTEAMENTO IBICATÚ,	SVÇ	01	R$ 12.560,00	R$ 12.560,00

	LOCALIZADO EM SÃO MARTINHO, DISTRITO DE ROLÂNDIA.				
R$ TOTAL					**12.560,00**

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma eletrônica, garantindo transparência, potencial de economicidade e atendimento ao disposto na NLL; desta forma, o licitante se consagrará vencedor após o prazo de 03 (três) dias de publicação e veiculação do processo em portal de licitação, garantindo que o vencedor seja aquele que ofertou menor valor.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo a ser pago é de **R$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais);**
O montante será pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, o serviço não será parcelado.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 5.358/2024.
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02 – DIR. DE MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 185410013.2.068.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 25 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 25 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:72E2724D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 864/2024

PORTARIA Nº 864/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Valcir Risso	619.932.639-34	3090/2024	16/10/2024	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3091/2024	17/10/2024	Foz do Iguaçu PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3092/2024	18/10/2024	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3093/2024	19,20/10/2024	Curitiba PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3094/2024	21/10/2024	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3095/2024	22/10/2024	Foz do Iguaçu PR
Marcio L. Manfredi	020.313.639-05	3096/2024	16/10/2024	Dois Vizinhos PR
Marcio L. Manfredi	020.313.639-05	3097/2024	21/10/2024	Dois Vizinhos PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3098/2024	16,17,18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3099/2024	16,17/10/2024	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3100/2024	18/10/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3101/2024	21/10/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3102/2024	22/10/2024	Guarapuava PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3103/2024	16,17,18,19/10/2024	Francisco Beltrão PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3104/2024	21,22/10/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3105/2024	16,17,18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3106/2024	21,22/10/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3107/2024	16/10/2024	Foz do Iguaçu PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3108/2024	17,18/10/2024	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3109/2024	21/10/2024	Missal PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3110/2024	22/10/2024	Cascavel PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3111/2024	16,17/10/2024	Curitiba PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3112/2024	18/10/2024	Foz do Iguaçu PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3113/2024	20,21/10/2024	Curitiba PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3114/2024	22/10/2024	Nova Aurora PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3115/2024	16/10/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3116/2024	18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3117/2024	16,17,18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3118/2024	19/10/2024	Foz do Iguaçu PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3119/2024	21,22/10/2024	Francisco Beltrão PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3120/2024	16/10/2024	Cascavel PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3121/2024	18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3122/2024	21/10/2024	Francisco Beltrão PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3123/2024	22/10/2024	Cascavel PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3124/2024	16/10/2024	Pato Branco PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3125/2024	17,18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3126/2024	19/10/2024	Missal PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3127/2024	21,22/10/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3128/2024	18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3129/2024	21/10/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3130/2024	18/10/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3131/2024	21/10/2024	Pato Branco PR
Tatiane Risso	050.200.759-14	3132/2024	17/10/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3133/2024	17/10/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3134/2024	18,19/10/2024	Cascavel PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3135/2024	20,21/10/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3136/2024	17/10/2024	Pato Branco PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3137/2024	19,20/10/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3138/2024	17/10/2024	Cascavel PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3139/2024	18,19,20/10/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3140/2024	21,22/10/2024	Cascavel PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3141/2024	17/10/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3142/2024	22/10/2024	Dois Vizinhos PR
Darci da Silva	628.070.729-68	3143/2024	17/10/2024	Francisco Beltrão PR
Dircionei N. de Souza	035.310.049-80	3144/2024	17/10/2024	Dois Vizinhos PR
Valdir Sarmento	021.103.729-07	3145/2024	18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Juares de Souza	020.433.059-99	3146/2024	18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine Gonçalves	043.568.549-00	3147/2024	18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	3148/2024	18/10/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	3149/2024	21/10/2024	Francisco Beltrão PR
Paulo C.Brustolin	973.628.249-04	3150/2024	18/10/2024	Chapeco SC
Paulo C.Brustolin	973.628.249-04	3151/2024	19/10/2024	Lindoeste PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3152/2024	19/10/2024	Dois Vizinhos PR
Eliane A.Schimanski	581.227.379-00	3153/2024	21/10/2024	Francisco Beltrão PR
Thamara Galvan	057.118.329-80	3154/2024	22/10/2024	Cascavel PR
Leudimara P.Vidal	058.192.329-41	3155/2024	16,17/10/2024	Curitiba PR
Bruna Kupicki	106.397.539-57	3156/2024	22/10/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	3157/2024	22/10/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3158/2024	22/10/2024	Francisco Beltrão PR
Ivanir S. Darom	839.408.639-04	3159/2024	21/10/2024	Cascavel PR
Fabiano Marcelino	003.219.291-60	3160/2024	20/10/2024	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	3161/2024	21,22,23,24/10/2024	Dois Vizinhos PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	3162/2024	22,23/10/2024	Francisco Beltrão PR
Tatiane Risso	050.200.759-14	3163/2024	21/10/2024	Francisco Beltrão PR
Tatiane Risso	050.200.759-14	3164/2024	23/10/2024	Francisco Beltrão PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3165/2024	23/10/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3166/2024	23/10/2024	Francisco Beltrão PR
Ivanir S. Darom	839.408.639-04	3167/2024	23/10/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3168/2024	23/10/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3169/2024	24/10/2024	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3170/2024	23,24/10/2024	Curitiba PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 16 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:8CEA53A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 338/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 17.391,72 (Dezessete mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 17.391,72 (Dezessete mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
391	00851-CONVENIO 602-2023 - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUB LUMINARIAS)	120,28
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
411	00852-CONVENIO 633-2023 - AQ CAMINHÃO CAÇAMBA	107,77
	SUBTOTAL	**228,05**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3481	00861-CONV. 061/2024 - AQUISIÇÃO 2 TRATOR	17.163,67
	SUBTOTAL	**17.163,67**
	TOTAL	**17.391,72**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.226,78
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	14.164,94
	TOTAL	**17.391,72**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de outubro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:857C3A4F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 3915/24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°10/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2024.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise dos documentos solicitado por meio do oficio nº490/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n°3915/2024 da proponente **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA a** fim de atender o Memorando nº663/2024.
De acordo com o Memo 663/24: 1 – Considerando estudo de demanda feito por esta Diretoria através de relatórios emitidos via sistema IDSSaúde, segue relação de consultas e procedimentos que estão com seus receptivos saldos insuficientes até o final do exercício. Na formulação do orçamento foi analisada a série histórica disponível para os atendimentos, o qual foi adicionado 10% (dez por cento) a maior, o que mostra ser insuficiente no presente momento para a demanda apresentada. 2 – Cabe ressaltar que, em algumas especialidades (consultas) há mais de um prestador, no entanto, o mesmo não é capaz de absorver a demanda existente e, se não ocorrer nova contratação por excesso de demanda, a população ficará desassistida. 3 – Isso posto, esta Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ampliação dos atendimentos (consultas e procedimentos), com a justificativa de excesso de demanda."

A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo confirmou sua aceitação para contratação por meio de Oficio.

Desta forma está a proponente **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R$161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

DEMANDA PARA ATENDIMENTO EM UBS/NIS - EXERCÍCIO – 2024															
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2023															
Nº PROTOCOLO	**NOME DA EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM**	**ITEM**	**OBJETO**	**VALOR UNTÁRIO**	**VALOR UNIT**	**DEMANDA DO CIS ANO**	**VALOR R$ TOTAL ANO**	**OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA**	**SALDO DE DEMANDA DO CIS**
			1	**SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ MÊS**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**							
									EXCESSO DEMANDA MEMO Nº 663/24					800	
						1206	14478	1.737.360,00					-		
1709	ABSOLUT CLÍNICA	1ª CLASSIFICADA	1.1	PLANTÃO MÉDICO (POR HORA) DIURNO					14478	14478	14478	R$1.737.360,00		800	0
1313/2024	VIVIAN ARISSA TAKAHASHI	2ª· CLASSIFICADA			120,00				1600				1º CLASSIFICADA	1600	0
									EXCESSO DEMANDA MEMO Nº 663/24					500	
					130,00	1068	12822	1.666.860,00					-		
1709	ABSOLUT CLÍNICA	1ª CLASSIFICADA	1.2	PLANTÃO MÉDICO (POR HORA) NOTURNO, FERIADOS/FDS					12822	12822	12822	R$1.666.860,00		500	0

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7FD92F86